



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIV — Nº 091

QUINTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 1989

BRASILIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 106^a SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE OUTUBRO DE 1989

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO LÉZIO SATHLER — Gravidez da crise sofrida pelo setor canavieiro do Estado do Espírito Santo.

DEPUTADO CARLOS VINAGRE — Possível exigência de autorização especial para o uso de motosserras na floresta amazônica.

DEPUTADO JOSÉ SERRA — Esclarecimentos sobre o Parecer proferido por S. Ex^a, sobre a Medida Provisória nº 87.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Fixação de novo calendário para a tramitação da Medida Provisória nº 93/89, que estipula o valor dos direitos a serem pagos a entidades desportivas pelo uso de suas denominações e símbolos, na Loteria Esportiva Federal.

— Designação da Comissão Mista incumbida de examinar a Medida Provisória nº 94/89, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências, e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 — ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, que regula a concessão do abono previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal. *Aprovada.* À promulgação.

Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado José Serra), que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da INFRAZ, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências. *Aprovado.* À sanção.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências. *Aprovado o veto.*

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências. *Rejeitado* na Câmara dos Deputados, ficando adiada a votação no Senado Federal.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e dá outras providências. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1986 (nº 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do

Ceará os imóveis que indica. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

Projeto de Lei nº 38, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

Projeto de Lei nº 39, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

Projeto de Lei nº 42, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000,00, para os fins que especifica. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

Projeto de Lei nº 55, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00. *Apreciação adiada* por acordo de Lideranças.

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 26, às 10 horas.

1.4 — ENCERRAMENTO

2. ATAS DE COMISSÃO MISTA

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS DE BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral	NCz\$ 9,32
Exemplar Avulso	NCz\$ 0,06

Tiragem 2.200-exemplares

Ata da 106^a Sessão Conjunta, em 25 de outubro de 1989

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura

Presidência do Sr. Iram Saraiva

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Aureo Mello — Odacir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Jarbas Passarinho — Antonio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Alacoque Bezerra — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — João Lyra — Divaldo Suruagy — Albano Franco — Francisco Rolemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Hugo Gontijo — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iran Saraiva — Irapuan Costa Junior — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Gomes Carvalho — Silvio Name — Jorge Bornhausen — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaca.

E OS SRS: DEPUTADOS:

Acre

Francisco Diógenes — PDS; João Maia — PMDB; José Melo — PMDB; Maria Lúcia — PMDB; Nosser Almeida — PFL; Rubem Branhinho — PL.

Amazonas

Beth Azize — Eunice Michiles — PFL; José Dutra — PMDB; José Fernandes — PDT; Saúde Hauache — PFL.

Rondônia

Arnaldo Martins — PSDB; Assis Canuto — PL; Francisco Sales — PMDB; José Viana — PMDB; Mousés Bennesby — PMDB; Raquel Cândido — PDT.

Pará

Ademir Andrade — PPS; Aloisio Chaves — PFL; Amilcar Moreira — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Carlos Vinagre — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Eliel Rodrigues — PMDB; Fernando Velasco — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Paulo Roberto — PL.

Tocantins

Alzir Gomes — PFL; Ary Valadão — PDS; Edmundo Galdino — PSDB; Eduardo Siqueira Campos — PDC; Freire Júnior — PRN; Pau-lo Sidnei — PMDB.

Maranhão

Albérico Filho — PDC; Antonio Gaspar — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Eurico Ribeiro — PRN; Haroldo Sabóia — PMDB; Joaquim Haickel — PDC; José Carlos Sabóia — PSB; José Teixeira — PFL; Mauro Fecury — PFL.

Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; José Luiz Maia — PDS; Manuel Domingos — PC do B; Mussa Demes — PFL; Myriam Portella — PDS; Paes Landim — PFL; Paulo Silva — PSDB.

Ceará

Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Virgílio — PDS; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado —

PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; Haroldo Sanford — PMDB; Iranildo Pereira — PMDB; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PDT; Luiz Marques — PFL; Moema São Thiago — PSDB; Moysés Pimentel — PDT; Osmundo Rebouças — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha — PRN; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wanderley — PTR; José Bezerra Marinho — PMDB; Marcos Formiga — PL; Ney Lopes — PFL; Vingt Rosado — PMDB.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Antonio Mariz — PMDB; Edivaldo Motta — PMDB; Edmundo Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; Francisco Rolim — PSC; João Agripino — PMDB; João da Mata — PSDB; José Maranhão — PMDB.

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti — PDT; Cristina Tavares — PSDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PDT; Harlan Gadelha — PMDB; Horácio Ferraz — PSDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Jorge — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Osvaldo Coelho — PFL; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Paulo Marques — PFL; Salatiel Carvalho — ; Wilson Campos — PMDB.

Alagoas

Antônio Ferreira — PFL; Eduardo Bonfim — PC do B; Geraldo Bulhões — PRN; José Costa — PSDB; José Thomaz Nonô — PFL; Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

Sergipe

Acival Gomes — PSDB; Bosco França — PMDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; José Queiroz — PFL; Lauro Maia — PFL; Leopoldo Souza — PMDB; Messias Góis — PFL.

Bahia

Abigail Feitosa — PSB; Afrísio Vieira Lima — PMDB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Celso Dourado — PMDB; Domingos Leonelli — PSB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Santana — PCB; Francisco Benjamim — PFL; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PFL; João Alves — PFL; João Carlos Bacellar — PMDB; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PFL; Leur Lomanto — PFL; Lídice da Mata — PC do B; Luiz Eduardo — PFL; Luiz Vianna Neto — PMDB; Manoel Castro — PFL; Mário Lima — PMDB; Milton Barbosa — PFL; Prisco Viana — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PRN; Uldurico Pinto — PMDB; Vasco Neto — PSC; Waldeck Ornélás — PFL.

Espírito Santo

Hélio Manhães — PMDB; Jones Santos Neves — PL; Lezio Sathler — PSDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Rose de Freitas — PSDB.

Rio de Janeiro

Adolfo Oliveira — PL; Álvaro Valle — PL; Anna Maria Rattes — PSDB; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PL; Doutel de Andrade — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheim — PTB; Feres Nader — PTB; Francisco Dornelles — PFL; Gustavo de Faria — PRONA; Jayme Campos — PRN; José Carlos Coutinho — PL; José Luiz de Sá — PL; Luis Salomão — PDT; Lysâneas Maciel — PDT; Márcia Cibilis Viana — PDT; Miro Teixeira — PDT; Nelson Sabrá — PRN; Osmar Leitão — PFL; Oswaldo Almeida — PL; Paulo Ramos — PDT; Roberto Jefferson — PTB; Ronaldo Cezar Coelho — PSDB; Sandra Cavalcanti — PFL; Sérgio Carvalho — PDT; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT; Vladimir Palmeira — PT.

Minas Gerais

Aécio Neves — PSDB; Álvaro Ântônio — PMDB; Alysson Paulinelli — PFL; Carlos Mosconi — PSDB; Célio de Castro — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaraia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Genésio Bernardino — PMDB; Hélio Costa — PRN; Hurnberto Souto — PFL; Ibrahim Abi-Ackel — PDS; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José da Conceição — PMDB; José Geraldo — PMDB; José Ulisses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL;

Mário de Oliveira — PRN; Maurício Campos — PL; Mauro Campos — PSDB; Mello Reis — ; Milton Lima — PMDB; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Almada — PMDB; Paulo Delgado — PT; Raul Belém — PMDB; Roberto Brant — PMDB; Roberto Vital — PRN; Ronaldo Carvalho — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Saulo Coelho — PFL; Sérgio Naya — PMDB; Sílvio Abreu — PDT; Virgílio Guimarães — PT; Ziza Valadares — PSDB.

São Paulo

Adhemar de Barros Filho — PRP; Agripino de Oliveira Lima — PFL; Airton Sandoval — PMDB; Antonio Carlos Mendes Thame — PSDB; Antônio Salim Curiati — PDS; Aristides Cunha — PSC; Arnaldo Faria de Sá — PRN; Arnold Fioravante — PDS; Bete Mendes — PMDB; Caio Pompeu de Toledo — PSDB; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Delfim Netto — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Ernesto Gradella — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Farabulini Júnior — PTB; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Gerson Marcondes — PMDB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Passoni — PT; João Cunha — PST; João Rezek — PMDB; José Camargo — PFL; José Carlos Grecco — PSDB; José Genoíno — PT; José Maria Eymael — PDC; José Serra — PSDB; Koyu Iha — PSDB; Luiz Gushiken — PT; Maluly Neto — PFL; Manoel Moreira — PMDB; Michel Temer — PMDB; Nelson Seixas — PDT; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Izar — PL; Robson Marinho — PSDB; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidié de Lima — PMDB; Tito Costa — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Décio Braz — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; João Natal — PMDB; José Gomes — PRN; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Manoel Mota — PMDB; Mauro Miranda — PMDB; Naphtali Alves de Souza — PMDB; Paulo Borges — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC.

Distrito Federal

Augusto Carvalho — PCB; Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Márcia Kubitschek — PRN; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmarinha Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFB.

Mato Grosso

Antero de Barros — PMDB; Joaquim Suceña — PTB; Jonas Pinheiro — PFL; Júlio Campos — PFL; Ibiratan Spinelli — PLP.

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersóimo — PMDB; José Elias — PTB; Joarez Marques Batista — PSDB; Levy Dias — PFL; Plínio Mar-

tins — PMDB; Rosário Congro Neto — PMDB; Saulo Queiroz — PSDB.

Paraná

Airton Cordeiro — PFL; Alarico Abib — PMDB; Alceni Guerra — PFL; Basílio Villani — PRN; Borges da Silveira — PDC; Darcy Dantas — PSDB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Hélio Duque — PMDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Tavares — PMDB; Jovanni Masini — PMDB; Matheus lensen — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PL; Nelton Friedrich — PSDB; Nilso Sguarezi — PMDB; Osvaldo Mamedo — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Bernardi — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Sérgio Spada — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

Santa Catarina

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Cláudio Avila — PFL; Eduardo Moreira — PMDB; Francisco Küster — PSDB; Geovah Amarante — PMDB; Henrique Córdova — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Neuto de Conto — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Renato Vianna — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Valdir Colatto — PMDB; Victor Fontana — PFL; Vilson Souza — PSDB.

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck — PSDB; Adylson Motta — PDS; Amaury Müller — PDT; Arnaldo Manganon — PT; Arnaldo Prieto — PFL; Darcy Pozza — PDS; Eriko Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Hermes Zaneti — PSDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PSDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PTB; Paulo Paim — PT; Rospide Neto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Annibal Barcellos — PFL; Eraldo Trindade — PL; Geovani Borges — PRN; Raquel Capiberibe — PSB.

Roraima

Alcides Lima — PFL; Chagas Duarte — PDT; Marluce Pinto — PTB; Ottomar Pinto — PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As listas de presença acusam o comparecimento de 62 Srs. Senadores e 393 Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Lézio Sathler.

O SR. LÉZIO SATHLER (PSDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, o setor cana-

vieiro do Estado do Espírito Santo atravessa hoje uma das mais graves crises de sua história. Os canaviais capixabas, infestados pela praga conhecida como broca-da-cana, estão sendo vítimas de uma quebra de safra responsável por prejuízos incalculáveis.

O entomologista Artur Mendonça, pesquisador do Planalsúcar/IAA, considerou "pavorosa" a situação dos produtores de cana do Estado.

Com a seca que há quatro anos assola a região norte espírito-santense, a praga disseminou "burlando a vigilância dos técnicos, que não prestaram a devida atenção ao crescimento da broca, responsabilizando a seca" — afirmou Artur Mendonça — assegurando que "esta safra de cana já está perdida". Para ele, há outro culpado por toda essa crise além da broca: "A falta de assessoramento do Governo foi importantíssima para que o norte do Espírito Santo chegasse a esta situação caótica".

Na verdade, segundo cálculos da Associação dos Produtores de Açúcar e Álcool do Espírito Santo, o Estado sofrerá uma redução de 40% na produção de álcool este ano, em relação ao ano passado, já que a produção estimada para 89 é de 95 milhões de litros, enquanto a cota concedida ao Estado pelo IAA é de 128,3 milhões de litros. Confirmado-se a estimativa, o déficit de álcool hidratado será de 100 milhões de litros, pois o consumo previsto é de 190 milhões de litros. Até 15 de setembro, a produção estadual estava resumida a apenas 67 milhões de litros.

A redução na produção do álcool é agravada pela ameaça de desabastecimento do açúcar, levando as grandes empresas capixabas que utilizam o produto em larga escala a estocá-lo, por receio de desdobramento da crise com o início da entressafra, no final de novembro.

Como o Governo prefere destinar a cana em maior volume para a produção do álcool, tem-se que, breve, veja-se impelido a importar açúcar. Enquanto isso, a Usina Paineiras, tem uma cota de produção de 780 mil sacas de açúcar, quando, em anos anteriores, chegava a 900 mil sacas.

A redução da produção do setor alcooleiro levará o Estado a deixar de recolher cerca de 19 milhões de cruzados novos de ICMS. Sofrem, igualmente, sérios prejuízos produtores e trabalhadores; os primeiros, por óbvios motivos; os segundos, pela ameaça da fome e da miséria, já que a criação e a manutenção de empregos em seu nível atual é incompatível com a crise do setor. As destilarias de álcool carburante Albesa, Alcon, Cridasa, Disa e Lasa, instaladas a partir de 1982 nos municípios do norte capixaba, muito têm contribuído para a melhoria do padrão de vida da população, oferecendo cerca de 4 mil empregos diretos, fazendo com que pelo menos 16 mil pessoas vivam indiretamente daquela atividade. Essa mão-de-obra é ocupada na entressafra de outras culturas, período em que estaria ociosa, não existisse a atividade canavieira.

Vale salientar que o setor já está prejudicado com o desestímulo do Governo ao plantio da cana, o que vem levando os produtores a optarem por outras culturas.

Não há como se negar a evidente parcela de culpa do governo com respeito a tão grave situação, já que este tem-se demonstrado indiferente e omisso, permitindo que a crise assumisse tais proporções, sobretudo por falta de vontade e energia para enfrentar o desafio de uma política concreta e eficiente voltada para o setor.

Contudo, por ainda acreditarmos na boa vontade das autoridades estaduais e federais, apelamos para a sua sensibilidade no sentido de que tomem as seguintes medidas, propostas pela Federação da Agricultura do Estado do Espírito Santo ao Governador Max Mauro, em favor de segmento tão relevante da agricultura nacional:

1. Cooperação com recursos técnicos, financeiros e de pessoal habilitado para o combate da broca-da-cana, via Emcapa, Bandes e Secretaria de Estado da Agricultura.

2. Participação decisiva do Governo no aspecto da conscientização dos produtores rurais, que também poderão ser atingidos pela broca nas suas lavouras e pastagens, bem como dos diversos órgãos técnicos, quanto à gravidade do problema e a necessidade de um intenso programa de trabalho para a eliminação da praga, extensivo aos meios de comunicação.

3. Apoio político do Governo estadual, junto às autoridades competentes da esfera de administração federal — Ministério do Desenvolvimento Comercial e Industrial e da Tecnologia, Instituto do Açúcar e do Álcool etc — visando à revitalização do Planalsúcar, eficiente órgão de pesquisa e assistência técnica vinculado ao IAA, atualmente impossibilitado de exercer as suas indispensáveis funções por completa carência de verbas destinadas à sua operação.

4. Abertura da linha de crédito rural para financiamentos destinados à recuperação dos canaviais atingidos, ou implantação de novas lavouras, visando operar na plenitude da capacidade instalada das destilarias, junto ao Banco Central/Bandes.

5. Estudar a possibilidade de ampliação do prazo de recolhimento do ICM, de forma temporária e em caráter excepcional, considerando as adversidades enfrentadas pelo setor e a falta de caixa para atendimento dos compromissos das indústrias."

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Srs. Deputados e

Srs. Senadores que estejam em seus gabinetes para que compareçam a este plenário, porque temos votações importantes, entre elas as questões do custeio da safra agrícola e dos vetos. Entre esses vetos está o que estabelece um *quorum* qualificado de 248 Srs. Deputados e depois a votação no Senado Federal, para se fazer justiça aos servidores do Tribunal de Contas da União.

Era esse o apelo que gostaria de deixar registrado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a colaboração de V. Ex^a

Tem a palavra o nobre Deputado Carlos Vinagre.

O SR. CARLOS VINAGRE (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs^a e Srs Congressistas, está em vias de ser adotada, na área federal, uma medida que, se vier a ser efetivada, poderá causar mais prejuízos do que benefícios, pois ela é inexequível e, se um dia se tornar exequível, prejudicará sensivelmente a economia de Estados como o Pará. Trata-se da adoção de "porte" ou autorização especial para o uso de motosserras, como se exige "porte" de arma.

Ela é inexequível porque nenhum Estado terá, a exemplo do Pará, condições de fiscalizar efetivamente o cumprimento da exigência, dadas a extensão territorial e a densidade das florestas onde seriam usadas as referidas ferramentas. Faltam homens especializados, faltam condições materiais, condições que nem os Estados mais ricos têm no momento ou poderão vir a ter.

E se um dia essa medida, por qualquer razão se tornar exequível, o prejuízo desse controle será muito maior do que atualmente. Quem usa motosserra não são as grandes empresas, muitas delas transnacionais, mas os pequenos agricultores que, no período da estiagem, derrubam a mata para plantar e colher sua subsistência. Se eles não puderem trabalhar assim, a situação ficará bem pior.

Infeliz Governo, que gasta seu tempo e energia para criar medidas tão discutíveis e tão pequenas de alcance, mas que não resolve problemas que precisam efetivamente de soluções.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nos termos do artigo 82 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com Mensagem de 22 de setembro de 1989, submete à deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 87, da mesma data, que, em resumo, disciplina duas situações distintas:

"a) alocação de recursos do Tesouro Nacional, sob a forma de aumento de capital, para cobertura de déficits correntes de empresas públicas e sociedades de economia mista;

b) relacionamento do Tesouro Nacional com os agentes depositários de suas disponibilidades."

Justifica-se a Medida, inclusive seu caráter de urgência, conforme assevera a Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem, pelos "trabalhos de complementação da Proposta Orçamentária para 1990... em fase final de elaboração, tendo sido constatado, ousosim, mercê de estudos efetuados, que determinados procedimentos adotados em exercícios anteriores necessitam de melhor tratamento, o que requer medidas de natureza legislativa".

As providências adotadas, pelo exposto, têm importantes efeitos para a administração pública federal — mais precisamente, para o processo orçamentário e para a gestão financeira. Neste contexto, julga-se necessário especificar a natureza dos dispositivos propostos pelo Executivo.

Os artigos 1º à 3º da Medida Provisória determinam a assunção pelo Tesouro Nacional de dívidas contratadas por algumas entidades da administração indireta federal (Nuclebrás, Infaç, BNCC e RFFSA).

Encargos e amortizações das operações ou do conjunto de dívidas das empresas referidas já vinham sendo honrados pelo Tesouro Nacional. Para tanto, as dotações eram programadas no orçamento da União como despesas do Tesouro com aumento de capital dasquelas entidades. As justificativas para a citada transferência de responsabilidade são sintetizadas na Exposição de Motivos nº 303, que acompanha a presente Medida.

A Medida visa a regularizar a forma como o Tesouro honra o serviço das dívidas dessas entidades. Altera o mecanismo através do qual tais despesas vinham sendo orçadas e pagas. O objetivo é disciplinar os efeitos sobre a programação orçamentária.

A questão é o procedimento então adotado para a alocação de recursos do orçamento fiscal para esses fins: através de aumento de capital das empresas estatais. Esta prática conflita com normas dos orçamentos públicos porque os recursos eram parcialmente destinados à cobertura de despesas correntes (juros e encargos da dívida). Nesses casos, segundo os bons princípios da contabilidade, as dotações deveriam ser classificados como subvenções.

Vale recordar ainda que, na apreciação pelo Congresso Nacional do projeto de lei orçamentária para 1989, as dotações propostas pelo Executivo para a cobertura das dívidas mencionadas na Medida Provisória foram objeto de polêmica, quanto à constituir ou não despesas com o serviço da dívida pública e, portanto, estarem sujeitas ou não ao remanejamento proposto por emendas dos Parlamentares.

Os artigos 4º e 5º da Medida Provisória disciplinam o relacionamento financeiro entre o Tesouro Nacional e os agentes financeiros depositários das disponibilidades de caixa da União.

Atenção maior é dada ao chamado caixa único do Tesouro, depositado no Banco Central do Brasil, obedecendo o disposto em documentos legais anteriores e na própria constituição. A Medida Provisória estabelece critérios, de um lado, para a remuneração pelos bancos depositários das disponibilidades do Tesouro e, de outro, para a incorporação ao orçamento fiscal do resultado do Banco Central.

Regras específicas (parágrafo único do artigo 4º) ainda são definidas para disciplinar a remuneração dos recursos dos empréstimos compulsórios — a serem convertidos em cotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) —, que permaneceram depositados no Banco Central por força do Decreto-Lei nº 2.288/86, que instituiu os citados empréstimos compulsórios e fundo.

A Medida Provisória dedica particular atenção a forma como serão incorporados ao orçamento fiscal os recursos resultantes da espécie de "conta remunerada", ora instituída, bem como do resultado do Banco Central. Todas as receitas tratadas são qualificadas como "de Capital".

A Exposição de Motivos nº 303, alega que a remuneração das contas, bem como o resultado do Banco Central (BACEN), decorrem, em grande parte, de receitas obtidas pelas agências depositárias com aplicações financeiras em papéis da própria dívida mobiliária federal — especificamente, com a correção monetária recebida pela carteira de títulos. Ou seja, a receita com a remuneração das contas e o resultado do BACEN representa, na verdade, uma despesa do próprio Tesouro com o serviço da dívida. Preponderando nesse serviço a atualização monetária do principal, face a conjuntura de elevadas e crescentes taxas inflacionárias, e constituindo essa parcela uma despesa de capital, justifica-se daí que os recursos que retornam ao Tesouro também sejam qualificados como receita de capital.

Observa-se ainda que o fato de o Banco Central ter seus resultados positivos influenciados, em grande parte, pela remuneração dos títulos públicos que mantém em sua carteira, justificou a proposição do Executivo no sentido de vincular a utilização desses recursos à amortização desses mesmos papéis.

1. EMENDAS

Ao texto da Medida em análise foram apresentadas duas emendas do Deputado Paulo Paim, a saber:

Emenda nº 1 — Propõe modificar a redação do art. 4º objetivando que a remuneração, pelo Banco Central do Brasil, das disponibilidades de caixa da União, seja realizada distinguindo-se, entre os recursos depositados, os decorrentes de receitas ordinárias e os de fontes vinculadas.

Emenda nº 2 — Propõe acrescentar ao art. 5º a expressão "ou na Caixa Econômica Federal", possibilitando que, para efeito do disposto neste artigo, recursos da União também sejam depositados na citada instituição financeira oficial.

O Relator apresentou as seguintes emendas, incorporadas ao Projeto de Lei de Conversão e, portanto, justificadas ao longo da análise da próxima seção:

Emenda I-R — ao art. 1º:

Dê-se nova redação:

Art. 1º A União é sucessora da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás e suas subsidiárias, nos direitos e obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo celebradas até 1º de setembro de 1988, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, existentes na mesma data, salvo as de natureza trabalhista e previdenciária, e autorizada a prover, em seus orçamentos anuais, os recursos próprios necessários para os pagamentos pendentes e decorrentes desta sucessão.

Parágrafo único. Permanecem com a Indústrias Nucleares do Brasil S.A. — INB, os créditos existentes a seu favor, decorrentes do Contrato de Financiamento para Fornecimento de Combustível Nuclear para as Unidades 2 e 3 da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, firmado em 31 de julho de 1981, entre a Nuclebrás e Furnas Centrais Elétricas S.A.

Emenda 2-R — ao art. 2º:

Dê-se nova redação ao inciso I do art. 2º:

I — operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, contraída junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, de capital brasileiro ou estrangeiro.

Emenda 3-R — ao art. 2º:

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 2º:

§ 2º É vedado à União destinar às empresas públicas e às sociedades de economia mista, sob a forma de aumento de capital, recursos para a cobertura de despesas correntes, bem como para a amortização de operações de crédito.

Emenda 4-R — aos arts. 4º e 5º:

Substitua-se o disposto nos arts. 4º e 5º pela redação dada nos três artigos a seguir, renunciando-se os demais artigos:

Art. 4º Os resultados positivos do Banco Central do Brasil, apurados em seus balanços semestrais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Parágrafo único. Os recursos transferidos ao Tesouro nacional, a que se refere o caput, serão destinados exclusivamente à amortização de dívida pública federal.

Art. 5º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras a que se refere o parágrafo único deste artigo recolherão ao Tesouro Nacional, no último dia útil de cada decêndio, remuneração equivalente, no mínimo, à variação diária do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacio-

nal Fiscal (BTNF) incidente sobre o saldo diário dos depósitos da União existentes no decêndio imediatamente anterior.

Parágrafo único. No caso em que órgãos e entidades da União, em virtude de características operacionais específicas, não possam integrar o sistema de caixa único do Tesouro Nacional, os recursos destinados a atender suas necessidades poderão, excepcionalmente, ser depositados no Banco do Brasil S.A ou na Caixa Económica Federal.

Art. 6º O Banco Central do Brasil remunerará o saldo dos depósitos da União relativo ao empréstimo compulsório a que se refere o art. 10, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Parágrafo 1º. A remuneração a que se refere o *caput* deste artigo será:

I — calculada a partir da data do ingresso dos depósitos no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986; e

II — creditada no último dia útil de cada mês.

Parágrafo 2º. O saldo dos depósitos da União a que se refere o *caput* deste artigo, inclusive sua remuneração, ficará disponível exclusivamente para aquisição de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), instituído pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Parágrafo 3º. Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão recolhidos ao Tesouro Nacional para atender as necessidades financeiras decorrentes do resgate do empréstimo compulsório determinado pelo art. 16, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, observado cronograma e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º Os recursos provenientes do disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, desta lei, serão classificados como Receita de Capital do Tesouro Nacional.

2. ANÁLISE

2.1. Da Constitucionalidade

A presente Medida Provisória se submete aos pressupostos de relevância e urgência, previstos no artigo 62 da Lei Maior, conforme se reconheceu em parecer sobre sua admissibilidade, exarado em Plenário em 11 de outubro de 1989. No seu articulado, também não se vislumbra ofensa a qualquer preceptivo constitucional.

Pela importância da matéria, vale acrescentar que o recurso do Executivo Federal ao Expediente excepcional que constitui uma Medida Provisória é fundamentado, basicamente, pela necessidade de que as normas aqui tratadas fossem observadas na elaboração dos documentos complementares ao Projeto de Lei Orçamentária da União para 1990. Destaca-se que esse detalhamento da proposta orçamentária foi encaminhado ao Congresso Nacional dias após adotada esta Medida, inclusive com

a correspondente Mensagem Presidencial chamando a atenção para os efeitos sobre o orçamento proposto para o próximo exercício decorrentes da observância do disposto na presente Medida.

2.2. Do Mérito

No seu conjunto, entende-se que a presente Medida Provisória representa importante avanço para a reordenação do processo de elaboração e execução do orçamento fiscal da União e para a modernização e agilização da administração financeira do Tesouro Nacional.

Reconhecendo a distorção implícita a classificação como aumento de capital de recursos que o Tesouro Nacional vinha destinando, de fato, para a cobertura de déficits correntes de empresas estatais, o Executivo adota aqui uma medida corretiva e que, naturalmente, merece todo apoio.

Aliás, esta Medida Provisória representa, na prática, um desdobramento, um detalhamento de orientação já adotada na seção dedicada aos Orçamentos Públicos da nova Constituição e reforçada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 1990.

As mudanças constitucionais em matérias próprias das finanças públicas e dos orçamentos constituiram avanços cruciais e amplamente reconhecidos para a maior transparência e controle nas contas públicas. Das medidas, citam-se, no âmbito da Carta Magna, a vedação à utilização de recursos, sem autorização legislativa específica, para suprir necessidades ou cobrir déficit de entidades da administração indireta (art. 167, VIII). A LDO/1990, por sua vez, determina a sumissão ao orçamento anual da programação de empresas estatais que recebam recursos do Tesouro com subvenções, para cobertura de gastos correntes ou operacionais (art. 9º).

A Medida Provisória permite a adequada efetivação da orientação citada eliminando as situações excepcionais, quando, para o cumprimento dos dispositivos legais que transferiam para o Tesouro encargos de dívidas da administração indireta, era necessário alocar recursos como "aumento de capital". Isto podia levar a falsa interpretação de que os recursos estavam sendo utilizados para financiar as ações de expansão das empresas beneficiadas.

Para acentuar essa orientação e considerando que ainda não foi adaptada aos princípios da nova Constituição a lei que dispõe sobre normas gerais da gestão financeira e patrimonial (ou seja, a Lei nº 4.320, de 17-03-1964), julgamos necessário acrescentar um parágrafo ao art. 2º da Medida Provisória nº 87/89, através de Projeto de Lei de Conversão. Propõe-se uma vedação expressa para que os recursos destinados às empresas estatais (ou quaisquer outras) através de aumento de capitais não sejam mais desviados para a cobertura de seus déficits operacionais.

Outras alterações propostas ao texto da Medida Provisória, atendendo pleitos e acordos com órgãos e entidades do Executivo, visam

o aperfeiçoamento do disposto nos arts. 1º e 2º. No primeiro caso, inclui-se a sucessão para os direitos e obrigações da Nuclebrás pela União, acrescentando-se autorização para programação, nos orçamentos anuais, dos recursos necessários para os pagamentos pendentes, bem como, no parágrafo único proposto, explicita-se o tratamento especial necessário a regularizar as relações institucionais entre Tesouro e suas empresas energéticas. No art. 2º, I, sem afetar o espírito da Medida Provisória, a redação é modificada devido a necessidade, por princípios constitucionais, de se conceder isonomia as credores estrangeiros e brasileiros, públicos ou privados.

O segundo bloco de dispositivos da Medida Provisória, ao estabelecer condições para o tratamento das disponibilidades de caixa do Tesouro Nacional e dos empréstimos compulsórios vinculados ao FND, dispõe sobre as importantes fontes de recursos do orçamento da União.

Para se ter idéia da relevância da matéria, nota-se que a proposta orçamentária para 1990, encaminhada recentemente ao Congresso Nacional, registra como estimativa dos recursos decorrentes da remuneração dos depósitos do governo e do resultado do Banco Central, em conjunto, um montante superior a NCz\$ 20 bilhões, a preços de maio de 1988. Este valor é 14% superior ao total da arrecadação esperado com o imposto de renda e representa 27% a mais do que toda cota federal do agregado do IR/PI (NCz\$ 15,8 bilhões).

Não é demais lembrar que, se a proposta orçamentária para 1990 obedece o disposto nesta Medida, sua eventual rejeição ou modificação de conteúdo implica em significativa remodelação daquela peça orçamentária, dando o peso das fontes resultado do Bacen e Remuneração dos Depósitos do Tesouro na estrutura das receitas.

A classificação desses recursos (além da remuneração dos empréstimos compulsórios) como Receita de Capital exige um análise criteriosa.

A princípio, poder-se-ia recorrer a contabilização, dentre as receitas correntes, como Receita Patrimonial — mais especificamente, como Receitas de Valores Mobiliários, em Juros de Títulos de Renda. Nos últimos anos, com a aceleração inflacionária, esta é uma fonte crescente de recursos para o financiamento de governos estaduais, municipais e mesmo entidades públicas federais. Entretanto, ao contrário desses entes, o Tesouro Nacional não aplica suas disponibilidades de caixa no *open market*.

É óbvio que não faz qualquer sentido o Tesouro emitir títulos e depois, diretamente, comprá-los para garantir o valor real, a atualização monetária de seus saldos. Se o Tesouro não faz aplicações financeiras, não adquire títulos, não é aqui o caso de uma receita decorrente da aquisição ou posse de um bem patrimonial, mobiliário ou imobiliário.

Por outro lado, é inegável, como bem demonstra a Exposição de Motivos dos Ministros

do Planejamento e da Fazenda, que tanto o resultado do Banco Central quanto a remuneração diária dos depósitos representam o retorno ao Tesouro Nacional de parte dos recursos que este dispõe com o serviço de sua dívida mobiliária.

O resultado atual da Autoridade Monetária explica-se, por um lado, porque parte do passivo do Banco Central não é atualizado (ou seja, o meio circulante, o encaixe compulsório dos bancos e, até a promulgação desta Medida, os depósitos da União) e, por outro lado, pela correção monetária da carteira de títulos públicos do seu ativo acima da correção cambial de seu passivo externo. Da mesma forma que a remuneração dos depósitos será realizada segundo a variação diária da BTN, o resultado do Banco têm em sua origem uma despesa de capital do Tesouro — a correção monetária que é parte dos gastos com a amortização da dívida interna. Portanto, o mais coerente é classificar essas fontes como receita de capital.

Este debate também introduz a questão da vinculação proposta na Medida Provisória para aplicação do resultado do Banco exclusivamente no resgate de títulos da dívida. É imperioso a aprovação desta norma, antes de mais nada, para a correção progressiva do círculo vicioso em que o Tesouro arca com uma despesa que, após um passeio por outra entidade da administração pública indireta, retorna como receita ao próprio Tesouro. Além de melhorar a transparência dos balanços públicos, a destinação do resultado do Banco vinculada ao resgate de papéis da dívida pública é crucial para que não seja distorcido o financiamento dos gastos públicos — isto é, se cobrissem outras despesas, na prática, estas seriam financiadas pela pura emissão de moeda (ainda que o nome da fonte não fosse este).

Mantendo o espírito do proposito da Medida Provisória, julgamos necessário acrescentar que a destinação para amortização refere-se apenas ao resgate de dívida pública federal, evitando-se que os recursos sejam destinados para cobertura de outras dívidas.

Quanto aos empréstimos compulsórios sobre gasolina e aquisição de veículos, criados pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23-7-86, a Medida procura viabilizar o processo de devolução desses valores. Como os recursos correspondentes foram recolhidos ao Banco Central e aí estavam indisponíveis, a Medida prevê a forma como esse remunerá os respectivos depósitos, assegurando aos contribuintes a atualização dos valores que lhe cabem.

A despeito da avaliação de que o disposto na Medida Provisória é imperioso para a reordenação das finanças públicas federais, são indispensáveis modificações nestes dispositivos, através do Projeto de Lei de Conversão, para torná-los mais objetivos e assegurar sua eficácia mais ampla e plena.

Sugerimos, em primeiro lugar, a reestruturação da redação dos artigos 4º e 5º da Medida Provisória. Na forma proposta pelo Executivo, parece que a Medida é reduzida apenas a estabelecer um conceito de classificação a ser obedecido na elaboração dos orçamentos e

dos seus balanços. Quando não é esse o motivo exposto pelos próprios proponentes.

Mais do que fixar a forma de escrituração contábil de determinadas receitas, cabe estabelecer nesta lei, antes de tudo, a obrigação de serem remuneradas as disponibilidades de caixa da União e de serem transferidos para o Tesouro os resultados do Banco Central. Para melhor atendimento dessa determinação, são especificadas as normas operacionais necessárias (sobre a forma de cálculo das receitas, o período de apuração, o recolhimento ao Tesouro, inclusive as específicas para os empréstimos compulsórios vinculados ao FND).

Para uma abordagem mais direta da origem das receitas aqui tratadas e para que não fique margem para quaisquer dúvidas em torno da matéria, julgamos necessário uma nova redação, com artigos dedicados isoladamente ao resultado do Bacen (art. 4º), à remuneração dos depósitos da União (art. 5º) e ao empréstimos compulsórios (art. 6º). Em um dispositivo à parte e posterior (pois trata-se de uma regra complementar às que disciplinam as fontes de recursos) é estabelecida a norma de classificação das cotações receitas (art. 7º).

Quanto à remuneração dos depósitos do governo, vale recordar que o artigo 164, parágrafo 3º, da nova Constituição prevê que as disponibilidades da União sejam depositadas no Banco Central e, nos casos previstos em lei, em outras instituições financeiras oficiais.

Entendemos que a redação do art. 5º do Projeto de Lei de Conversão deixa mais claro a observância do princípio destacado da Carta Magna. O Banco do Brasil e, atendendo a emenda do Deputado Paulo Paim (PT — RS), também a Caixa Econômica Federal substituem o Bacen como agente depositário da União apenas nos casos em que o órgão ou a entidade federal, por dificuldades operacionais, não são integrados ao caixa único (conhecido como sistema Siafi).

Promovemos ainda um detalhamento das disposições aplicadas aos empréstimos compulsórios vinculados ao FND objetivando a definição de critérios e condições mais adequadas para a devolução desses recursos aos contribuintes que adquiriram veículos novos e combustíveis. A principal modificação do Projeto de Lei respeita a garantir que, não apenas o Bacen remunerará os depósitos com rendimento equivalente ao das caderetas de poupança, como também que o valor original dos empréstimos e respectiva correção ficarão disponíveis para serem utilizados pelo Tesouro Nacional na aquisição das cotas do FND que, por sua vez, serão entregues aos contribuintes.

Quanto às emendas apresentadas, apresentamos em anexo os motivos que fundamentaram a rejeição da Emenda nº 1 e, como já foi citado, a aprovação da Emenda nº 2.

3. PARECER

Assim sendo, somos pela aprovação da Medida Provisória *sub examine*, com o seu texto recomposto, de forma a estampar Emenda do Deputado Paulo Paim e Emendas do Rela-

tor, Deputado José Serra, transformando-a, portanto, de acordo com o artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I, da Resolução nº 1, de 1989-CN, no seguinte:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 1989

Dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União é sucessora da Empresa Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás e suas subsidiárias, nos direitos e obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo celebradas, até 1º de setembro de 1988, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, existentes na mesma data, salvo as de natureza trabalhista e previdenciária, e autorizada a prover, em seus orçamentos anuais, os recursos próprios necessários para os pagamentos pendentes e decorrentes desta sucessão.

Parágrafo único. Permanecem com a Indústria Nucleares do Brasil S.A. — INB, os créditos existentes a seu favor, decorrentes do Contrato de Financiamento para Fornecimento de Combustível Nuclear julho de 1981, entre a Nuclebrás e Furnas Centrais Elétricas S.A.

Art. 2º Fica a União autorizada a assumir o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de:

I — operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — INFRAZ, contraída junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, de capital brasileiro ou estrangeiro.

II — operação de crédito externo contraída pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo junto ao "The Long Term Credit Bank of Japan", proveniente de colocação de bônus no mercado do Japão, no valor equivalente, em moeda nacional, a dez bilhões de ienes;

III — operações de crédito interno e externo, contraídas pela Rede Ferroviária Federal — S.A. — RFFSA, até 31 de dezembro de 1984, de acordo com o previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.178, de 4 de dezembro de 1984.

Parágrafo 1º Os valores que o Tesouro Nacional vier a despesar, em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, serão atualizados monetariamente com base na variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) e contabilizados como crédito na União para futuros aumentos de capital.

Parágrafo 2º É vedado à União destinar às empresas públicas e às sociedades de economia mista, sob a forma de aumento de capital, recursos para a cobertura de despesas correntes, bem como para a amortização de operações de crédito.

Art. 3º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ministério a que se vinculem as entidades referidas no art. 2º desta lei, adotarão as providências necessárias à adaptação dos contratos, por elas firmados, aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de crédito externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 4º Os resultados positivos do Banco Central do Brasil, apurados em seus balanços semestrais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Parágrafo único. Os recursos transferidos ao Tesouro Nacional, a que se refere o *caput*, serão destinados exclusivamente à amortização de dívida pública federal.

Art. 5º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras a que se refere o parágrafo único deste artigo recolherão ao Tesouro Nacional, no último dia útil de cada decênio, remuneração equivalente, no mínimo, à variação diária do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN-F) incidente sobre o saldo diário dos depósitos da União existentes no decênio imediatamente anterior.

Parágrafo único. No caso em que órgãos e entidades da União, em virtude de características operacionais específicas, não possam integrar o sistema de caixa único do Tesouro Nacional, os recursos destinados a atender suas necessidades poderão, excepcionalmente, ser depositadas no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal.

Art. 6º O Banco Central do Brasil remunerará o saldo dos depósitos da União relativo ao empréstimo compulsório a que se refere o art. 10, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Parágrafo 1º A remuneração a que se refere o *caput* deste artigo será:

I — calculada a partir da data do ingresso dos depósitos no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 16, parágrafos 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986; e

II — creditada no último dia de cada mês.

Parágrafo 2º O saldo dos depósitos da União a que se refere o *caput* deste artigo, inclusive sua remuneração, ficará disponível exclusivamente para aquisição de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), instituído pelo art. 1º, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

Parágrafo 3º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão recolhidos ao Tesouro Nacional para atender as necessidades financeiras decorrentes do resgate do empréstimo compulsório determinado pelo art. 16, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, observado cronograma e condições estabelecidas pelo Poder Executivo.

Art. 7º Os recursos provenientes do disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, desta lei, serão classificados como Receita de Capital do Tesouro Nacional.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei, correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União ou de créditos adicionais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

Parecer e Conclusão das Emendas apresentadas na Comissão Mista. Emenda nº 1 — ao art. 4º

Considerando que:

i) Para remunerar as disponibilidades da União, o Banco Central utilizará os rendimentos provenientes de sua carteira de títulos públicos federais. Como a remuneração dessa carteira é despesa do Tesouro Nacional, a norma proposta em sua forma original viabiliza a recuperação parcial das despesas incorridas pelo Tesouro com seus títulos. A emenda proposta desvia, para terceiros, esses recursos, agravando as dificuldades de caixa da União.

ii) Adicionalmente, a Conta Única de Caixa da União foi criada para possibilitar a execução financeira do Tesouro de forma a atender tempestivamente às demandas dos órgãos da administração pública federal. A compartimentalização dessa conta pelos diversos setores, atividades e despesas específicas implicaria sua extinção, acarretando a perda de toda racionalidade e modernização que a sua criação instituiu na gestão das finanças públicas.

iii) Ademais, operacionalmente, não é possível (e nem o seria) se distinguir no saldo de disponibilidades (saldo de caixa) a origem individualizada dos recursos. Destaca-se que os bancos realizam créditos junto ao Tesouro Nacional do montante de receitas federais que receberam (ou seja, não identificam os valores referentes ao IR, ao IPI, ao FINSOCIAL etc.) e o processamento das guias de recolhimento, a despeito dos avançados recursos da informática empregados, demanda vários dias;

Conclui-se, pela rejeição da emenda.

Emenda nº II — ao art. 5º

Considerando que a Caixa Econômica Federal apresenta uma ampla rede de agências bancárias, espalhada por todo território nacional, e assim, a exemplo do Banco do Brasil, apresenta condições de atuar como agente depositário de recursos do Tesouro Nacional, nos casos excepcionais, em que dificuldades operacionais impedem a integração ao sistema de caixa único.

Conclui-se, pela aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrado o período de Breves Comunicações.

Tendo em vista a republicação, no *Diário Oficial* de hoje, da Medida Provisória nº 93, de 17 de outubro de 1989, que "estipula o valor dos direitos a serem pagos a entidades desportivas pelo uso de suas denominações e símbolos, na loteria esportiva federal", a presidência estabelece novos prazos para a sua tramitação, a saber:

Até 30-10 — Prazo para recebimento de emendas.

Até 30-10 — Prazo para a Comissão Mista emitir parecer sobre a admissibilidade.

Até 9-11 — Prazo final na comissão

Até 24-11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 94, de 23 de outubro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Aluizio Bezerra
Gerson Carnata
Leite Chaves
José Agripino
Pompeu de Sousa
Mário Maia
Carlos De'Carli

Suplentes

Nelson Wedekin
Ronaldo Aragão
Rui Bacelar
Alexandre Costa
Dirceu Carneiro
Roberto Campos
Olavo Pires

DEPUTADOS

Titulares

Geraldo Fleming
Jorge Viana
Ruy Nedel
Alysson Paulinelli
Jacó Scanagatta
Francisco Küster
Eurico Ribeiro

Suplentes

Santinho Furtado
Percival Muniz
João Rezek
Vinicius Cansanção
Luiz Marques
Alnaldo Martins
Basilio Vilani

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação da matéria:

Dia 25/10 — Designação da Comissão Mista

Dia 26/10 — Instalação da Comissão Mista
Até 30/10 — Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 8/11 — Prazo final da Comissão Mista
Até 23/11 — Prazo no Congresso Nacional.

O SR. CUNHA BUENO — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Exª a palavra.

O SR. CUNHA BUENO (PDS — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, lembre-se V. Exª de que antes de algumas sessões que antecederam a esta, levantei uma questão de ordem baseada na denúncia feita pela Federação Brasileira dos Designers que levantava suspeita sobre a Comissão dos Festejos do Centenário da República, por ter decidido

que a escolha do símbolo da República seja feita através de um concurso, cujo primeiro anúncio foi feito posteriormente à realização do mesmo. Estranhamente o ganhador do concurso era um funcionário da Presidência da República. Levantei esta questão de ordem há dez ou doze sessões, mas até agora não recebemos um esclarecimento de V. Ex^a, uma vez que o Congresso Nacional está representado naquela Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que as informações não chegaram até à Mesa, mas encaminharei as notas taquigráficas ao Presidente Nelson Carneiro, no dia de amanhã, para que possamos cobrar de S. Ex^a novamente o pleito feito por V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 381, DE 1989-CN

Sr. Presidente,
Requeremos inversão da Ordem do Dia, para que a matéria constante do item III, seja submetida ao Plenário em quarto lugar.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 1989.
— José Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aprovado o requerimento será feita a inversão solicitada.

Item 1:

Continuação da votação, em turno único, da Medida Provisória nº 88, de 22 de setembro de 1989, que regula a concessão do abono previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal, tendo

— PARECER proferido em Plenário pelo Senador Wilson Martins, favorável à Medida e contrário à Emenda. (Mensagem nº 171/89-CN).

Na sessão conjunta realizada ontem, às 18h30, foi aprovada a Medida Provisória, deixando de ser votada a emenda por falta de quorum.

Em votação a Emenda nº 1, que teve parecer contrário. Votação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que forem pela aprovação do destaque permaneçam como estão. (Pausa.)

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB é contra a emenda.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Robson Marinho (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota a favor do projeto e contra a emenda.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN é a favor da emenda para que os trabalhadores que ganham até dois salários mínimos não precisem da carência de cinco anos para terem direito ao 14º salário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação a emenda na Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA N° 1

Excluir o item II do artigo 1º com a absorção do item I pelo *caput*

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Rejeitada a emenda, deixa, portanto, de ser submetida ao Senado Federal.

Fica prejudicado o requerimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá, uma vez que já foi atendida a sua finalidade.

Fica prejudicado também o requerimento do Deputado Haroldo Lima, que pretendia votação em separado do inciso II do art. 1º da Medida Provisória, sobre a qual já ouve deliberação com a votação da emenda.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a medida aprovada anteriormente.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 88, DE 22 DE SETEMBRO DE 1989

Regula a concessão e o pagamento do abono previsto no § 3º do art. 239 da Constituição Federal.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

Art. 1º É assegurado o recebimento de abono anual, no valor de um salário mínimo vigente na data do respectivo pagamento, aos empregados que:

I — perceberem de empregadores que contribuem para o Programa de Integração Social (PIS) ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), até dois salários mínimos médios de remuneração mensal no período trabalhado, e que tenham exercido atividade remunerada pelo menos durante trinta dias no ano-base;

II — estejam cadastrados, há pelo menos cinco anos (art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975), no Fundo de Participação PIS-PASEP ou no Cadastro Nacional do Trabalhador.

Parágrafo único. No caso de beneficiários integrantes do Fundo de Participação PIS-PASEP, o abono anual será pago com os rendimentos das contas individuais, a cargo do Fundo, e complementado, quando for o caso, com recursos oriundos da arrecadação das contribuições dos programas mencionados neste artigo.

Art. 2º O abono será pago pelo Banco do Brasil S.A., e pela Caixa Econômica Federal, mediante:

- I — depósito em nome do trabalhador;
- II — saque em espécie; ou
- III — folha de salários.

§ 1º Ao Banco do Brasil S.A. caberá o pagamento aos servidores e empregados dos contribuintes mencionados no art. 14 do Decreto-Lei nº 2.052, de 3 de agosto de 1983, e à Caixa Econômica Federal, aos empregados dos contribuintes a que se refere o art. 15 do mesmo decreto-lei.

§ 2º Os recursos financeiros, necessários à complementação prevista no parágrafo único do art. 1º serão consignados no Orçamento da União e repassados ao Banco do Brasil S.A. e à Caixa Econômica Federal, de acordo com as datas de desembolsos previstas nos respectivos cronogramas.

§ 3º As instituições financeiras pagadoras manterão em seu poder, à disposição das autoridades fazendárias, por processo que possibilite a sua imediata recuperação, os comprovantes de pagamentos efetuados.

Art. 3º O Ministro da Fazenda expedirá as instruções necessárias à execução desta medida provisória, relacionadas com:

I — a aprovação do cronograma de pagamento e de desembolso;

II — os procedimentos para operacionalização do abono; e

III — a remuneração dos agentes.

Art. 4º Esta medida provisória entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 2:

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 1989 (apresentado em Plenário pelo Deputado José Serra), que dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da INFRAZ, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências. (Mensagem nº 170/89-CN).

A discussão da matéria foi iniciada na sessão conjunta realizada no dia 18 do corrente, às 18h30min.

Continuamos a discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Gasparian. (Pausa.) Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Lima Filho. (Pausa.) Ausente.

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, consulto V. Ex^a se, regimentalmente, é possível requerer o adiamento da votação desta matéria por mais uma sessão.

O Sr. Robson Marinho — Sr Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje é o último dia do prazo para a votação deste projeto. Portanto, não cabe adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência esclarece que já encerrou a discussão e iniciou o processo de votação. Além disso, hoje é o último dia do prazo.

Em votação na Câmara dos Deputados. (Pausa.) Aprovado.

Em votação no Senado. (Pausa.) Aprovado. A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 1989

Dispõe sobre a absorção, pela União, de obrigações da Nuclebrás e de suas subsidiárias, da Infaz, do BNCC e da RFFSA e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A União é sucessora da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás e suas subsidiárias, nos direitos e obrigações decorrentes de operações de crédito interno e externo celebradas até 1º de setembro de 1988, bem assim nas demais obrigações pecuniárias, existentes na mesma data, salvo as de natureza trabalhista e previdenciária, e autorizada a prover, em seus orçamentos anuais, os recursos próprios necessários para os pagamentos pendentes e decorrentes desta sucessão.

Parágrafo único. Permanecem com a Indústrias Nucleares do Brasil S.A. — INB, os créditos existentes a seu favor, decorrentes do Contrato de Financiamento para Fornecimento de Combustível Nuclear, firmado em 31 de julho de 1981, entre a Empresas Nucleares Brasileiras S.A. e Furnas Centrais Elétricas S.A.

Art. 2º Fica a União autorizada a assumir o saldo devedor de obrigações financeiras decorrentes de:

I — operações de crédito externo, de responsabilidade da Companhia Brasileira de Infra-Estrutura Fazendária — Infaz, contraídas junto a instituições financeiras, públicas ou privadas, de capital brasileiro ou estrangeiro;

II — operação de crédito externo contraída pelo Banco Nacional de Crédito Cooperativo junto ao "The Long Term Credit Bank Of Japan", proveniente de colocação de bônus no mercado do Japão, no valor equivalente, em moeda nacional, a dez bilhões de ienes;

III — operações de crédito interno e externo contraídas pela Rede Ferroviária Federal S.A. — RFFSA, até 31 de dezembro de 1984, de acordo com o previsto no art. 1º do Decreto-Lei nº 2.178, de 4 de dezembro de 1984.

§ 1º Os valores que o Tesouro Nacional vier a despesar, em decorrência do disposto no **caput** deste artigo, serão atualizados monetariamente com base na variação do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN) e contabilizados com crédito da União para futuros aumentos de capital.

§ 2º É vedado à União destinar às empresas públicas e às sociedades de economia mista, sob a forma de aumento de capital, recursos para a cobertura de despesas correntes, bem como para a amortização de operações de crédito.

Art. 3º A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Ministério a que se vinculem as entidades no art. 2º desta lei, adotarão as provisões necessárias à adaptação dos contratos, por elas firmados, aos preceitos legais que regem os contratos em que seja parte a União.

Parágrafo único. Nos aditivos a contratos de crédito externo constará, obrigatoriamente, cláusula excluindo a jurisdição de tribunais estrangeiros, admitida, tão-somente, a submissão de eventuais dúvidas e controvérsias à justiça brasileira ou à arbitragem, nos termos do art. 11 do Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

Art. 4º Os resultados positivos do Banco Central do Brasil, apurados em seus balanços semestrais, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, até o último dia útil do mês subsequente ao da apuração.

Parágrafo único. Os recursos transferidos ao Tesouro Nacional, a que se refere o **caput**, serão destinados exclusivamente à amortização de dívida pública federal.

Art. 5º O Banco Central do Brasil e as instituições financeiras a que se refere o parágrafo único deste artigo recolherão ao Tesouro Nacional, no último dia útil de cada decênio, remuneração equivalente, no mínimo, à variação diária do valor nominal do Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTN-F) incidente sobre o saldo diário dos depósitos da União existentes no decênio imediatamente anterior.

Parágrafo único. No caso em que órgãos e entidades da União, em virtude de características operacionais específicas, não possam integrar o sistema de caixa único do Tesouro Nacional, os recursos destinados a atender suas necessidades poderão, excepcionalmente, ser depositados no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal.

Art. 6º O Banco Central do Brasil remunerá o saldo dos depósitos da União relativo ao empréstimo compulsório a que se refere o art. 10 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

§ 1º A remuneração a que se refere o **caput** deste artigo será:

I — calculada a partir da data do ingresso dos depósitos no Banco Central do Brasil, nos termos do art. 16, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986; e

II — creditada no último dia de cada mês. § 2º O saldo dos depósitos da União a que se refere o **caput** deste artigo, inclusive sua remuneração, ficará disponível exclusivamente para aquisição de quotas do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND), instituído pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986.

§ 3º Os recursos a que se refere o parágrafo anterior serão recolhidos ao Tesouro Nacional para atender as necessidades financeiras decorrentes do resgate do empréstimo compulsório determinado pelo art. 16 do Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, observado cronograma e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º Os recursos provenientes do disposto nos arts. 4º, 5º e 6º, desta lei, serão classificados como Receita de Capital do Tesouro Nacional.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral da União ou de créditos adicionais.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi aprovado o Projeto de Convenção, não a Medida.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Sr. Deputado Artur Lima Cavalcanti encaminhou a Mesa declaração, para ser publicada na forma regimental.

É o seguinte a declaração encaminhada:

DECLARAÇÃO DE VOTO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 87 DE 22-9-89

Relator: Deputado José Serra

Objeto: "dispõe sobre a observação, pela União, de obrigações da extinta Nuclebrás e de suas subsidiárias, da INFAZ (ex-COBEC-Cia. Brasileira de Entrepósitos e Comércio), do BNCC e da RFFSA e dá outras providências."

Comentários

Pela MP 87/89, o Governo federal pretende que a União assuma compromissos internos e externos de organizações estatais, todas elas envolvidas em debates públicos de corrupção e malversação de dinheiros do povo.

A absorção pura e simples pela União das obrigações dessas empresas, tal como se propõe pode parecer uma forma útil de isentar os responsáveis pelos roubos a que foram submetidas estas instituições públicas.

A Cobec — atual Infaz — foi submetida durante anos a todos os tipos de operações criminosas para o Tesouro Nacional — tanto interna quanto internacionalmente — e até hoje nenhum dos responsáveis foi levado a julgamento público.

As comissões pagas à empresas que intermediaram os negócios nucleares do país, já mais foram expostas a uma análise séria e responsável.

O BNCC apresenta um rombo de mais de US\$ 400 milhões, derivado de operações fraudulentas com Central de Cooperativas do EGS — Central Sul. Existe inclusive processo judicial solicitando que os responsáveis pela lesão ao patrimônio público sejam obrigados a cobrir seus roubos e paguem pelos seus crimes.

Aprovar pura e simplesmente a MP 87/89 é se acomodar com esse estado de coisas. Melhor seria que o PLC determinasse uma auditoria nas contas dessas empresas.

Cita-se ainda que o art. 1º MP 87/89 e do PLC 28/89 mantém uma visão estreita e perversa que tanto tem custado aos assalariados brasileiros. Determina que a União assuma todos os compromissos de capital, das estatais, mas não os compromissos com o trabalho.

Textualmente: no art. 1º salvo as (obrigações) de natureza trabalhista e previdenciária.

Finalmente não pode o Congresso Nacional tornar-se cúmplice de uma situação criminosa que, mais dia, menos dia, terá que ser esclarecida e os responsáveis punidos.

O Governo, independentemente dessa MP 87/89, pode saldar os compromissos que tiveram aval do Tesouro Nacional, através do Aviso do Ministério da Fazenda, nº MF-09, que substitui o Aviso GB-588 de 1989. Integrar essas contas no Orçamento é importante. Mas não é tudo.

Proposta

O PDT vota favoravelmente à PLC, mas não pode deixar de expor à opinião pública as maizes a que foram expostas essas instituições.

Deputado Artur Lima Cavalcanti, Vice-Líder no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em virtude da inversão da pauta, passa-se ao Item 4.

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 16, de 1989, que altera a legislação tributária federal e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 19', de 1989-CN, da Comissão Mista.

Partes vedadas: § 5º do art. 1º; art. 38; e § 1º do art. 42. (Mensagem nº 114/89-CN.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 18 do corrente, às 18h30, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o voto apostado ao § 5º do art. 1º, na Câmara dos Deputados.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao plenário para a votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — As duas Mesas já estão tomando providências no sentido de que seja elaborado, com a maior rapidez possível, o Regimento Comum do Congresso Nacional.

A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto. Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara dos Deputados.

Lembro ao Plenário que a votação se refere ao voto presidencial, não às partes vedadas. Os Srs. Parlamentares que votarem “sim” estarão aprovando o voto; rejeitando, portanto, o projeto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a não me levasse a mal. Estava conversando com o Líder Ibsen Pinheiro e com o Deputado Fernando Gasparian e não ouvi o anúncio da votação. Gostaríamos de saber qual é o item a que V. Ex^a se está referindo.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 4 da pauta.

O SR. JOSÉ TAVARES — O item 4, que ficou em terceiro lugar?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PSDB recomenda à sua bancada a manutenção do voto, portanto, a votar “sim”.

O SR. PAULO PAIM (PT — RS. Sem revisão do orador.) — O PT vota “sim”.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PMDB recomenda à sua bancada votar “sim” ao voto.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Sem revisão do orador.) — A Liderança do PTB recomenda à sua bancada votar “sim”.

O SR. HAROLDO LIMA (PC do B — BA. Sem revisão do orador.) — O PC do B votará “sim”.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — O Partido Democrático Trabalhista votará “sim”.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — O PCB vota “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que ocupem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico, para que o voto seja votado com maior rapidez, pois teremos muitas votações hoje.

Os Srs. Deputados que se encontram em suas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a já determinou que as campanhas fossem açãoadas, para chamar os Srs. Deputados a plenário?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Todas as providências já foram tomadas.

A Liderança do partido de V. Ex^a já comunicou o voto.

Peço aos Srs. Deputados que selezionem seus votos.

Procede-se à votação

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia
Maria Lucia
Nosser de Almeida

Amazonas

Beth Azize
Eunice Michiles
Ezio Ferreira
Sadie Hauache

Rondônia

Arnaldo Martins
José Viana
Moisés Bennesby

Pará

Ademir Andrade
Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Benedicto Monteiro
Carlos Vinagre
Eliel Rodrigues
Gerson Peres
Jorge Arbage
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino

Maranhão

Antônio Gaspar
Costa Ferreira
Eliezer Moreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia

Piauí

Atila Lira
Felipe Mendes
Jesualdo Cavalcanti
José Luiz Maia
Manuel Domingos
Mussa Demes
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Furtado Leite
Gidel Dantas
Luiz Marques
Noema São Thiago
Moyses Pimentel
Osmundo Rebouças
Raimundo Bezerra
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha
Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Ney Lopes
Vingt Rosado

Pará

Adauto Pereira
Antônio Mariz
Edvaldo Motta
Edmílson Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João da Mata
Jorge Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Fernando Bezerra Coelho
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Tinoco
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho
Salatiel Carvalho
Wilson Campos

Alagoas

Antônio Ferreira
José Costa
José Thomaz Nono
Roberto Torres
Vinícius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Bosco França
Djenal Gonçalves
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Afrísio Vieira Lima
Angelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima

Minas Gerais

Jairo Azi
Jairo Carneiro
João Alves
Jorge Maduuar
Lídice da Mata
Luis Eduardo
Manoel Castro
Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Raul Ferraz
Uldurico Pinto
Virgildálio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata
Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Artur da Távola
Bocayuva Cunha
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Denisar Arneiro
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Fábio Raunheitti
Francisco Dornelles
Jayme Campos
Luiz Salomão
Lysaneas Maciel
Miro Teixeira
Nelson Sabra
Osmar Leitão
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa
Vladimir Palmeira

Distrito Federal

Aécio Neves
Alvaro Antonio
Alysson Paulinelli
Carlos Mosconi
Celio de Castro
Chico Humberto
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Lael Varella
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Mauro Campos
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Roberto Brant

Roberto Vital

Ronaldo Carvalho
Rosa Prata
Saulo Coelho
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Adhemar de Barros Filho
Agrônomo de Oliveira Lima
Antônio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Arnaldo Faria de Sá
Arnoldo Fioravante
Bete Mendes
Cunha Bueno
Dirce Tutu Quadros
Farabulini Junior
Fernando Gasparian
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gumercindo Milhomem
Irma Passoni
João Rezek

José Camargo
José Genoino
José Maria Eymael
José Serra
Koyu Iha
Lúcio Gushiken
Maluly Neto
Plínio Arruda Sampaio
Ralph Biasi
Robson Marinho
Samir Achoa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
Antônio de Jesus
Manoel Mota
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Mato Grosso

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersóimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Basílio Villani
Borges da Silveira
Dionísio Dal Prá
Ervim Bonkoski
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Matheus Iensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Antonio Carlos Konder Reis
Eduardo Moreira
Francisco Kuster
Henrique Córdova
Neuto de Conto
Orlando Pacheco
Renato Vianna
Valdir Colatto
Victor Fontana
Wilson Souza

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck
Adylson Motta
Amaury Muller
Antonio Morangon
Arnaldo Prieto
Darcy Pozza
Erico Pegoraro
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Julio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Osvaldo Bender
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos
Eraldo Trindade

Roraima

Alcides Lima
Chagas Duarte
Marluce Pinto

O Sr. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Deputados que estão votando nas bancadas a gentileza de verificarem se seus nomes estão aparecendo no painel. Caso contrário, poderão votar nos postos avulsos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência comunica aos Srs. Deputados que

se encontram nos gabinetes que estamos procedendo à votação pelo processo eletrônico.

A Mesa solicita a todos os Srs. Deputados que já votaram, que estão votando e que ainda votarão que permaneçam no plenário, porque haverá várias votações pelo processo eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência reitera que, após esta votação, haverá outras, pelo processo eletrônico, incluindo-se projeto sobre o TCU e demais matérias relevantes.

É importante que os Srs. Congressistas permaneçam no plenário. Teremos três votações importantíssimas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência lembra aos Srs. Congressistas a importância desta sessão, pois temos de apreciar ainda sete vetos, isto é, teremos sete votações pelo painel eletrônico. Se permanecerem no plenário, a votação processar-se-á de maneira mais rápida.

O Sr. Lysâneas Maciel (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O Sr. Lysâneas Maciel (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, registro o meu voto contrário ao Projeto de Conversão nº 28, que consagra uma imoralidade, um desprezo à situação dos funcionários da Nuclebrás e do Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Pagam-se os descalabros cometidos pelos administradores, mas joga-se no futuro os empregados que foram vítimas desse mesmo administradores.

Registro o meu voto contrário à aprovação do Projeto de Conversão nº 28.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará da Ata o voto de V. Ex^a.

O Sr. Oswaldo Lima Filho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero apenas registrar nos Anais meu voto contrário ao Projeto de Conversão, de autoria do Deputado José Serra, sobre a Medida Provisória nº 87, que, como salientou o colega Lysâneas Maciel, estabelece um jubileu em todos os escândalos já praticados neste País em relação ao Banco Nacional de Crédito Cooperativo, onde houve um desfalque de mais de 500 bilhões de cruzados sobre a Nuclebrás. Ainda hoje constitui um pesadelo para esta Nação. Tudo isso aprovado com valores que o Congresso desconhece, porque não constam da Medida Provisória de Governo, nem do Projeto de Conversão. Tudo foi aprovado às pressas, às carreiras, sem discussão.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a votação.

O Sr. Artur Lima Cavalcanti — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Artur Lima Cavalcanti.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT gostaria, em relação à Medida Provisória nº. 87, de entregar por escrito a sua declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência a acolhe.

Resultado da votação: votaram "sim" 264 Srs. Parlamentares; "não", 10; abstenções, duas. O voto foi mantido e não será submetido ao Senado.

É o seguinte o dispositivo cujo voto fica mantido:

(*) § 5º — AS CONTRAPRESTAÇÕES, O VALOR RESIDUAL E O PREÇO DE COMPRA ORIGINANDO DE CONTRATO MERCANTIL, SOB A FORMA DE "LEASING", EM MOEDA NACIONAL, QUE ESTIPULEM CONDIÇÕES DE FLUTUAÇÃO DE TAXA OU DE SUSTITUIÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS EXTINTAS OTN POR OUTRA FORMA ALTERNATIVA DE CÁLCULO DOS ENCARGOS FINANCEIROS, FIRMADOS ATÉ 15 DE JANEIRO DE 1989, SERÃO CORRIGIDOS PELO IPC, A PARTIR DE FEVEREIRO DE 1989, E AS DIFERENÇAS APIURADAS ENTRE O VALOR PAGO E O VALOR DEVIDO SERÃO CAPITALIZADAS ATÉ O VENCIMENTO DA ÚLTIMA CONTRAPRESTAÇÃO DO ARRENDATÁRIO OCORRIDO ANTES DA DATA DO DESCONGELAMENTO.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação, na Câmara, o voto apostado ao art. 38 do projeto, também pelo processo eletrônico.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a está colocando a matéria em votação por parte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Aos Srs. Deputados que se encontram nos corredores, peço a gentileza de comparecerem ao plenário.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Gerson Peres.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, qual o item da pauta?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Trata-se do item 4.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ape-lo aos colegas no sentido de tomarem seus assentos, a fim de ganharmos tempo, pois temos de votar ainda mais sete vetos. Evidentemente, quanto mais nos demorarmos para votar, mais tarde sairemos daqui.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Por favor, ocupem seus lugares.

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Rob-son Marinho.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do PSDB recomenda à sua ban-cada o voto "sim", pela manutenção do veto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a está colocando em votação no Senado o voto ao § 5º ou está passando à votação seguinte?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senado não vai apreciar a matéria.

Passamos à votação, na Câmara, do voto ao art. 38 do projeto.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Con-cedo a palavra ao nobre Deputado Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a despeito da grande competência e da extraor-dinária diligência do Secretário da Mesa, que já me forneceu hoje pela manhã algumas in-formações a respeito do assunto de que vou tratar, ainda assim, suscito esta questão de ordem. O *Diário Oficial* da União republica hoje, sob a alegação de incorreção na primeira publicação, a Medida Provisória nº 93. Pergunto a V. Ex^a: já se tendo iniciado o processo de exame da Medida Provisória na sua versão anterior...

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita ao Plenário que faça um pouco de silêncio.

O SR. PRISCO VIANA — Já havendo sido iniciado o processo de exame da Medida Porvisória nº 93, na sua versão anterior, hoje retificada com a republicação no *Diário Ofi-cial*, pergunto a V. Ex^a se será reaberto o prazo

para emendas e por quanto tempo, se iniciarmos um novo processo ou sobreestamos o processo inicial para dar lugar à apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que o prazo recomeçará com a republicação.

O SR. PRISCO VIANA — Ou com a leitu-ra?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Exatamente.

O SR. PRISCO VIANA — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presiden-te, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB — RJ. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, O PTB orienta a sua bancada no sentido de votar "sim".

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, que-ro apenas orientar a bancada do PMDB para dar o voto "sim" ao voto.

O Sr. Augusto Carvalho — Sr. Presiden-te, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PCB orienta a sua bancada a votar "sim".

O Sr. Valmir Campelo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a bancada do PTB orientada a sua bancada a votar "sim".

O Sr. Artur Lima Cavalcanti — Sr. Presi-dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, a bancada do PDT orienta a sua bancada a votar "sim" ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Congressistas que não registraram os seus votos queiram fazê-lo nos postos avulsos.

Procede-se à votação.

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia
Maria Lucia
Nosser de Almeida

Amazonas

Beth Azize
Eunice Michiles
Ezio Ferreira
Jose Dutra
Sadie Hauache

Rondonia

Arnaldo Martins
Moises Bennesby

Pará

Ademir Andrade
Aloysio Chaves
Amílcar Moreira
Benedicto Monteiro
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Gerson Peres
Jorge Arbage
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Paulo Sidnei

Maranhão

Antonio Gaspar
Costa Ferreira
Eliezer Moreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
José Luiz Maia
Manuel Domingos
Mussa Demes

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moyses Pimentel
Osmundo Rebuças
Raimundo Bezerra
Úbiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Flávio Rocha
Iberê Camargo
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Frey Lopes
Vingt Rosado

Paraíba

Adauto Bezerra
Antonio Mariz
Edivaldo Motta

Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Fernando Bezerra Coelho
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Tinoco
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho
Paulo Marques

Alagoas

Antonio Ferreira
José Thomaz Nono
Roberto Torres
Vinicius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Bosco França
Djenal Gonçalves
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Afrísio Vieira Lima
Angelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Jairo Carneiro
João Alves
Jorge Medauar
Lídice da Mata
Luis Eduardo
Manoel Castro
Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Raul Ferraz
Virgíldasio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Bocayuva Cunha
Denisar Armeiro

Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Fábio Raunheitti
Feres Nader
Francisco Dornelles
Jayme Campos
José Carlos Coutinho
Lysaneas Maciel
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Roberto Jefferson
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa

Minas Gerais

Alvaro Antonio
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Chico Humberto
Dalton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Lael Varella
Luiz Leal
Mario Assad
Mario de Oliveira
Mauricio Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Milton Reis
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Adhemar de Barros Filho
Agripino de Oliveira Lima
Antonio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Arnaldo Faria de Sá
Arnold Fioravante
Bete Mendes
Delfim Netto
Farabulini Junior
Fernando Gasparian
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gumercindo Milhomem
Irma Passoni
João Rezek
José Camargo
José Genoino
Koyu Iha
Luiz Gushiken
Maluly Neto

Plínio Arruda Sampaio
Robson Marinho
Samir Achoa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
José Gomes
Manoel Mota
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Julio Campos
Úbiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersósimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Basílio Villani
Borges da Silveira
Dionisio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Matheus lensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Osvaldo Macedo
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antonio Carlos Konder Reis
Eduardo Moreira
Francisco Küster
Henrique Cordova
Neuto de Conto
Orlando Pacheco
Renato Viana
Valdir Colatto
Victor Fontana
Wilson Souza

Rio Grande do Sul

Adroaldo Streck

Adylson Motta
Amaury Müller
Antônio Marangon
Arnaldo Prieto
Darcy Pozza
Erico Pegoraro
Florígeno Paixão
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Julio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Osvaldo Bender
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá
Annibal Barcellos
Eraldo Trindade
Raquel Capiberibe

Roraima
Alcides Lima
Chagas Duarte
Marluce Pinto
Carlos Virgílio

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR)
Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apelo aos colegas que estão nas filas dos postos avulsos para que votem sentados, porque assim produzimos mais rapidamente, cansamos menos e atendemos aos interesses da Nação e à aspiração do pessoal do TCU, que está aqui pela quarta vez. É de fundamental importância que nos conscientizemos disso e votemos sentados, agilizando ainda mais a sessão. Com isso, todos ganhamos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que, além desta votação, temos mais cinco.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste momento, duas Comissões ainda funcionam no Senado. Peço licença a V. Ex^a para pedir aos Senadores que acorram ao plenário, porque em seguida teremos a apreciação do voto à matéria relativa ao TCU, e a bancada do PMDB no Senado está comprometida com a derrubada desse voto.

Por isso, peço aos Senadores que estão nas Comissões, nos corredores e até nos seus gabinetes que venham ao plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a V. Ex^a pelo aviso.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a votação.

A Presidência proclama o resultado: votaram "sim" 261 Srs. Deputados; "não" 6 Srs. Deputados; houve 3 abstenções. No total, votaram 270 Srs. Deputados

Mantido o voto, não vai ao Senado.

É o seguinte o dispositivo cujo voto fica mantido:

(*) Art. 38. As deduções do imposto devido, de acordo com a declaração, relativas a incentivos fiscais e as destinadas a aplicações específicas, serão convertidas em cruzados novos, com base no valor do BTN fiscal da data do seu efetivo recolhimento, em conformidade com as normas referentes ao pagamento do imposto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Em votação na Câmara dos Deputados o voto apostado ao § 1º do art. 42 do projeto, e a terceira parte do voto.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recomendo à bancada do PMDB que vote "sim". Essa é a terceira parte do voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência agradece a colaboração do Deputado José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES — E o próximo voto é o que interessa aos funcionários do TCU.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência concorda.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como votam os Srs. Líderes?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN vota pela manutenção do voto, sendo o terceiro voto sobre a mesma matéria, e chama a atenção para o fato de que o próximo voto a ser votado é de interesse dos funcionários do Tribunal de Contas da União.

O SR. ROBSON MARINHO (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro recomenda à sua bancada que vote "sim".

A SRA. LÍDICE DA MATA (PC do B — BA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, o PC do B vota "sim".

O SR. ARTUR LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT vota "sim" ao voto.

O SR. FRANCISCO ROLIM (PSC — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Social Cristão vota "sim" ao voto.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é apenas para assinalar meu voto na votação anterior

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Leur Lomanto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LEUR LOMANTO (PFL — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para registrar meu voto na votação anterior, que não constou do painel. Votei "sim".

O Sr. Alysson Paulinelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ALYSSON PAULINELLI (PFL — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, é para registrar meu voto, que não saiu no painel. Meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esclareço aos Srs. Deputados que vou registrar as presenças, pois o voto é secreto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Srs. Deputados, vamos proceder à terceira votação.

A Presidência solicita a todos os Srs. Deputados que tomem seus lugares, a fim de darmos inicio à votação pelo sistema eletrônico.

A Presidência esclarece que o próximo voto refere-se ao Tribunal de Contas da União. Portanto, permaneçam nas bancadas, para que a votação seja mais rápida.

Os Srs. Deputados que estiverem nos gabinetes ou corredores, por gentileza compareçam imediatamente ao plenário.

(Procede-se à votação.)

VOTAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia
Maria Lúcia
Nossa de Almeida

Amazonas

Beth Azize
Eunice Michiles
Ézio Ferreira
José Dutra
Sadie Hauache

Rondônia

Arnaldo Martins
Francisco Sales
Moises Bennesby

Pará

Ademir Andrade
Aloysio Chaves
Amilcar Moreira
Benedicto Monteiro
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Gerson Peres
Jorge Arbage
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Paulo Sidnei

Maranhão

Albérico Filho
Antonio Gaspar
Costa Ferreira
Eliézer Moreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Sabóia

Piauí

Átila Lira
José Luiz Maia
Manuel Domingos
Mussa Demes
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Iranildo Pereira
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Osmundo Rebouças
Ubiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Ibere Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes
Vingt Rosado

Paraíba

Adauto Pereira
Antonio Mariz
Edivaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Fernando Bezerra Coelho
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Tinoco
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho

Alagoas

Antonio Ferreira
José Thomaz Nonô
Roberto Torres
Vinicius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Bosco França
Djenal Gonçalves
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Afrísio Vieira Lima
Ângelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Domingos Leonelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Jairo Azi
Jairo Carneiro
João Alves
Jorge Medauar
Jorge Viana
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luiz Eduardo
Manoel Castro
Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Raul Ferraz
Virgildálio de Senna
Waldeck Ornélas

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barboça
Pedro Ceolin
Rita Camata
Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Denisar Arneiro

Edmilson Valentim
Fábio Raunheitti
Francisco Dornelles
Jayme Campos
José Carlos Coutinho
Lysâneas Maciel
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa

Minas Gerais

Álvaro Antônio
Alysson Paulinelli
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Dálton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
José Geraldo
José Ulisses de Oliveira
Lael Varella
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Mello Reis
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Sílvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Adhemar de Barros Filho
Agripino de Oliveira Lima
Antônio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Arnaldo Faría de Sá
Arnold Fioravante
Bete Mendes
Cunha Bueno
Delfim Netto
Doreto Campanari
Fábio Feldmann
Farabulini Júnior
Fernando Gasparian
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gumercindo Milhomem
Irma Passoni
João Rezek
José Camargo
José Egreja
José Genoíno
José Maria Eymael
José Serra
Koyu Iha
Luiz Gushiken
Maluly Neto

Nelson Seixas
Plínio Arruda Sampaio
Robson Marinhó
Samir Achôa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
José Gomes
Manoel Mota
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Júlio Campos
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Gandi Jamil
Ivo Cersósimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alceni Guerra
Basilio Villani
Borges da Silveira
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Matheus lensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Osvaldo Macedo
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antônio Carlos Konder Reis
Eduardo Moreira
Francisco Küster
Geovah Amarante
Henrique Córdova

Neuto de Conto
Renato Vianna
Valdir Colatto
Victor Fontana
Vilson Souza

Rio Grande do Sul

Adyison Motta
Amaury Müller
Antônio Marangon
Darcy Pozza
Erico Pegoraro
Floriceno Paixão
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Osvaldo Bender
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos
Eraldo Trindade
Raquel Capiberibe

Roraima

Alcides Lima
Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O Sr. Sérgio Spada — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Spada, pela ordem.

O SR. SÉRGIO SPADA (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, fui designado pela Liderança do PMDB — e já conversei com vários Parlamentares designados pelas respectivas Lideranças — para compor a Comissão que tem por objetivo fazer análise pericial e analítica da dívida externa, conforme prevê o art. 26 das Disposições Transitórias da Constituição de 1988.

Quero saber de V. Ex^e se a Mesa do Congresso já tem uma data marcada para a instalação dessa Comissão. Caso não tenha, peço que agilize esse procedimento, para evitar que ocorra, desta feita, o que aconteceu em meados do ano passado, quando perdemos quase três meses para que essa Comissão fosse instalada. Com isso não tivemos tempo para concluir seus trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^e que diligenciará para que a Comissão seja imediatamente instalada.

***O SR. SÉRGIO SPADA** — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Encerrada a votação.

A Presidência vai proclamar o resultado: 267 Srs. Deputados votaram "sim", 8 votaram "não". Houve uma abstenção. Votaram 276 Srs. Deputados

O veto foi mantido. Não vai ser apreciado pelo Senado.

É o seguinte o dispositivo cujo veto fica mantido:

(*) § 1º — A contribuição social será paga segundo o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 7.689, estabelecendo-se que as referências feitas a OTN, nessa Lei, ficam substituídas para BTN fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Item 3.

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1989 (nº 2.123/89, na origem), que dispõe sobre a Gratificação Extraordinária dos servidores do Tribunal de Contas da União e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob nº 18, de 1989-CN, da Comissão Mista. (Mensagem nº 163/89-CN.)

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 18 do corrente, às 18h30min, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

A Presidência esclarece que, de acordo com o disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, a votação far-se-á em escrutínio secreto. Nos termos do art. 43, § 2º, do Regimento Comum, a votação será iniciada pela Câmara.

Lembro ao Plenário que a votação se refere ao voto presidencial e não às partes vetadas.

Os Srs. Deputados que votarem "sim" estarão aprovando o voto, rejeitando, portanto, o projeto.

O SR. ARTUR DE LIMA CAVALCANTI (PDT — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDT recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PC do B recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PTB recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. GERALDO CAMPOS (PSDB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSDB recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. ROBERTO BALESTRA (PDC — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDC recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. AUGUSTO CARVALHO (PCB — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

o PCB recomenda à sua bancada que vote "não".

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, dentro do processo de justiça em relação às gratificações, o PT recomenda à sua bancada que vote "não" ao voto.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PRN recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. MARCOS FORMIGA (PL — RN. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PL recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. FRANCISCO ROLIM (PSC — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PSC recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. JOFRAN FREJAT (PFL — DF. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PFL recomenda à sua bancada que vote "não".

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PDS recomenda à sua bancada que vote "não".

O Sr. Chico Humberto — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CHICO HUMBERTO (PDT — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na votação anterior utilizei-me de uma das mesas, mas o meu voto "sim" não foi consignado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a será atendido.

A Sr. Abigail Feitosa — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA. ABIGAIL FEITOSA (PSB — BA. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a registrasse o meu voto "sim" quanto a esse Projeto nº 42.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai registrar apenas a presença de V. Ex^a, porque a votação é secreta.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto cujo voto se examina integrava um conjunto de projetos da mesma natureza que estendia aos servidores dos Tribunais Superiores, do Ministério Públíco Federal e do Tribunal de Contas a melhor gratificação dos servidores dessa área, restabelecendo a justiça e, afinal, estabelecendo a isonomia, pelo mínimo, nos padrões inferiores da remuneração. Nós, nesta Casa, votamos

o voto de todos aqueles projetos e, quando a matéria veio a novo exame do voto, votamos contra o voto e derrubamos todos os vetos, do Supremo Tribunal Federal dos demais Tribunais Superiores e do Ministério Públíco Federal.

Por isso, Sr. Presidente, além das razões de mérito que nos levam a ser contrários ao voto, temos também mais esta razão, que se articula com os demais vetos.

Sr. Presidente, para que se faça inteira justiça aos servidores do Tribunal de Contas da União, o PMDB orienta a sua bancada e apela para o Plenário para que o voto seja "não". (Palmas das galerias.)

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o Partido Socialista Brasileiro pede que seja mantida a coerência das posições assumidas anteriormente e que esta Casa rejeite este voto votando "não".

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes de iniciarmos o processo de votação, gostaria que V. Ex^a verificasse se há 12 Senadores presentes, para que pudéssemos prosseguir com a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Ronan Tito, a Presidência verifica que há 12 Senadores presentes e informa a V. Ex^a que, após a votação na Câmara, dará o tempo necessário para que os Srs. Senadores estejam presentes, em razão de que há Comissões funcionando no Senado.

O Sr. Luís Roberto Ponte — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. LUIS ROBERTO PONTE (PMB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a Liderança do Governo, à luz de manter uma coerência com aquilo que já foi decisão deste Congresso Nacional, quando derrubou os vetos de gratificação especial para os vários Tribunais, recomenda que vote "não" também, para que se mantenha essa isonomia entre os vários funcionários dos Tribunais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Liderança do Governo vota "não".

Os Srs. Deputados que se encontram nas bancadas queiram registrar seus códigos de votação.

(Procede-se à votação.)

VOTARAM OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

João Maia
Maria Lucia
Nosser de Almeida

Amazonas

Beth Azize
Eunice Michiles
Ézio Ferreira
José Dutra
José Fernandes

Rondônia

Arnaldo Martins
Francisco Sales
Moises Bennesby

Pará

Ademir Andrade
Aloysio Chaves
Armilcar Moreira
Benedicto Monteiro
Carlos Vinagre
Domingos Juvenil
Eliel Rodrigues
Gerson Peres
Jorge Arbage
Paulo Roberto

Tocantins

Alzir Gomes
Ary Valadão
Edmundo Galdino
Paulo Sidnei

Maranhão

Albérico Filho
Antonio Gaspar
Costa Ferreira
Eliézer Moreira
Eurico Ribeiro
Haroldo Sabóia
José Carlos Sabóia

Piauí

Átila Lira
Felipe Mendes
José Luiz Maia
Manuel Domingos
Mussa Demes
Paes Landim

Ceará

Bezerra de Melo
Carlos Virgílio
Etevaldo Nogueira
Expedito Machado
Firmo de Castro
Iranildo Pereira
José Lins
Luiz Marques
Moema São Thiago
Moysés Pimentel
Osmundo Rebouças
Raimundo Bezerra
Úbiratan Aguiar

Rio Grande do Norte

Iberê Ferreira
Ismael Wanderley
Marcos Formiga
Ney Lopes
Vingt Rosado

Paraíba

Adauto Pereira
Antônio Mariz
Edvaldo Motta
Edme Tavares
Evaldo Gonçalves
Francisco Rolim
João da Mata
José Maranhão

Pernambuco

Artur de Lima Cavalcanti
Cristina Tavares
Fernando Bezerra Coelho
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Harlan Gadelha
Horácio Ferraz
Inocêncio Oliveira
José Tinoco
Marcos Queiroz
Maurílio Ferreira Lima
Nilson Gibson
Oswaldo Lima Filho
Paulo Marques

Alagoas

Antônio Ferreira
José Costa
José Thomaz Nonô
Roberto Torres
Vinicius Cansanção

Sergipe

Acival Gomes
Bosco França
Cleonancio Fonseca
Djenal Gonçalves
José Queiroz
Lauro Maia
Leopoldo Souza
Messias Góis

Bahia

Abigail Feitosa
Afrísio Vieira Lima
Ângelo Magalhães
Benito Gama
Celso Dourado
Domingos Lebnelli
Eraldo Tinoco
Fernando Santana
Francisco Pinto
Genebaldo Correia
Haroldo Lima
Jairo Azi
Jairo Carneiro
João Alves
Jorge Medauar
Leur Lomanto
Lídice da Mata
Luiz Eduardo

Manoel Castro

Mário Lima
Milton Barbosa
Prisco Viana
Raul Ferraz
Virgildálio de Senna
Waldeck Ornelas

Espírito Santo

Hélio Manhães
Jones Santos Neves
Lezio Sathler
Nelson Aguiar
Nyder Barbosa
Pedro Ceolin
Rita Camata
Rose de Freitas

Rio de Janeiro

Álvaro Valle
Bocayuva Cunha
Carlos Alberto Caó
Daso Coimbra
Denisar Arneiro
Doutel de Andrade
Edmilson Valentim
Fábio Raunheitti
Francisco Dornelles
Jayme Campos
José Carlos Coutinho
Lysâneas Maciel
Miro Teixeira
Nelson Sabrá
Osmar Leitão
Oswaldo Almeida
Sandra Cavalcanti
Simão Sessim
Vivaldo Barbosa

Minas Gerais

Álvaro Antônio
Alysson Paulinelli
Carlos Mosconi
Célio de Castro
Chico Humberto
Dálton Canabrava
Genésio Bernardino
Hélio Costa
Humberto Souto
Ibrahim Abi-Ackel
João Paulo
José da Conceição
José Geraldo
José Ullisses de Oliveira
Lael Varella
Luiz Leal
Mário Assad
Mário de Oliveira
Maurício Campos
Mauro Campos
Mello Reis
Octávio Elísio
Paulo Almada
Paulo Delgado
Roberto Brant
Roberto Vital
Rosa Prata
Saulo Coelho
Silvio Abreu
Ziza Valadares

São Paulo

Adhemar de Barros Filho
Agrípino de Oliveira Lima
Antônio Carlos Mendes Thame
Aristides Cunha
Arnaldo Faria de Sa
Arnold Fioravante

Bete Mendes
Cunha Bueno
Delfim Netto
Doreto Campanari
Fábio Feldmann
Farabulini Júnior
Fernando Gasparian
Florestan Fernandes
Francisco Amaral
Geraldo Alckmin Filho
Gumercindo Milhomem

Irma Passoni
João Rezek
José Camargo
José Egreja
José Genoíno
José Maria Eymael
José Serra
Koyu Iha
Luiz Gushiken
Manoel Moreira
Nelson Seixas
Plínio Arruda Sampaio
Robson Marinho
Samir Achôa
Theodoro Mendes
Tidei de Lima
Tito Costa

Goiás

Aldo Arantes
José Gomes
Manoel Mota
Mauro Miranda
Naphtali Alves de Souza
Pedro Canedo
Roberto Balestra

Distrito Federal

Augusto Carvalho
Francisco Carneiro
Geraldo Campos
Jofran Frejat
Maria de Lourdes Abadia
Sigmaringa Seixas
Valmir Campelo

Mato Grosso

Antero de Barros
Joaquim Sucena
Júlio Campos
Ubiratan Spinelli

Mato Grosso do Sul

Ciandi Jamil
Ivo Cersósimo
José Elias
Juarez Marques Batista
Plínio Martins
Rosário Congro Neto
Saulo Queiroz

Paraná

Alceni Guerra
Basilio Villani
Borges da Silveira
Dionísio Dal Prá
Ervin Bonkoski
Hélio Duque
Jacy Scanagatta
José Tavares
Jovanni Masini
Matheus lensen
Maurício Fruet
Maurício Nasser
Nelson Friedrich
Osvaldo Macedo
Paulo Pimentel
Santinho Furtado
Sérgio Spada
Tadeu França
Waldyr Pugliesi

Santa Catarina

Alexandre Puzyna
Antônio Carlos Konder Reis
Eduardo Moreira
Francisco Küster
Geovah Amarante
Henrique Córdova
Neuto de Conto
Renato Vianna
Valdir Colatto
Victor Fontana
Vilson Souza

Rio Grande do Sul

Adylson Motta
Amaury Müller
Antônio Marangon
Arnaldo Prieto
Darcy Pozza
Erico Pegoraro
Florígeno Paixão
Hermes Zaneti
Ibsen Pinheiro
Ivo Lech
Ivo Mainardi
João de Deus Antunes
Jorge Uequed
Júlio Costamilan
Lélio Souza
Luís Roberto Ponte
Osvaldo Bender
Paulo Paim
Rospide Netto
Ruy Nedel
Telmo Kirst
Vicente Bogo
Victor Faccioni

Amapá

Annibal Barcellos
Eraldo Trindade
Raquel Capiberibe

Roraima

Alcides Lima
Chagas Duarte
Marluce Pinto
Ottomar Pinto

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes, nas Comissões ou em qualquer outra dependência do Senado Federal, que, por gentileza, compareçam ao plenário da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos Srs. Deputados que depois desta haverá mais três votações.

O Sr. Ibsen Pinheiro — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nestes minutos que antecedem o encerramento da votação, quero, com a licença de V. Ex^a, ponderar ao Plenário que temos ainda quatro vetos para apreciar, e, se não houver *quorum* na votação de qualquer um deles, lembro aos companheiros Deputados e Senadores que não teremos condições de apreciar a matéria seguinte, que são os projetos de lei.

Naturalmente a Mesa está tomando todas as providências, por isso, tem nosso aplauso. Permita-me fazer um apelo aos Srs. Deputados e Senadores no sentido de que permaneçam no plenário até o esgotamento da pauta. As últimas votações poderão ser simbólicas, mas os vetos exigem a presença dos Srs. Deputados e Senadores.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a liberdade

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O apelo de V. Ex^a foi importante, e esta Presidência esclarece que os vetos obstruem a pauta. Se um dos vetos não chegar a ser apreciado, automaticamente não teremos condições de apreciar outras matérias.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ LINS (PFL-CE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de pedir à bancada do PFL que permaneça em plenário até a consumação da votação, pois há muitas matérias importantes para votarmos amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência agradece a V. Ex^a

O Sr. Robson Marinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBSON MARINHO (PDSB — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito esta oportunidade para recomendar à Bancada do PSDB que não se ausente do plenário. Alerto todos os Srs. Deputados e Senadores para o fato de que ainda na sessão de hoje teremos de votar a abertura de crédito para o custeio agrícola. Trata-se de matéria

relevante; portanto, é importante que tenhamos *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O PSDB está certo, porque agricultura significa comida. O crédito agrícola, portanto, é muito importante.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está encerrada a votação.

Proclamo o resultado. 26 Srs. Deputados votaram "sim", 262 votaram "não". Houve 4 abstenções. Votaram 292 Srs. Deputados.

O voto foi rejeitado (palmas), mas ainda será apreciado no Senado.

A Presidência defere o pedido do Senador Ronan Tito, e antes de colocar o voto em votação no Senado fará a verificação de *quorum* naquela Casa.

O Sr. Cid Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID CARVALHO (PMDB — MA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha presença não foi registrada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex^a será registrada.

A Sr. Anna Maria Rattes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

A SRA ANNA MARIA RATTES (PSDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, minha presença não foi registrada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença de V. Ex^a será registrada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Como se trata de votação de suma importância, a Presidência, antes de colocar o voto em votação no Senado, irá proceder à verificação de *quorum* naquela Casa.

O Sr. José Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL — PE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de registrar minha presença.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — V. Ex^a será atendido.

O Sr. Chico Humberto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Chico Humberto.

O SR. CHICO HUMBERTO (PDT — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro à Mesa do Congresso que realize amanhã outra sessão, a fim de votarmos as propostas já aprovadas pela Comissão Mista de Orçamento. O "recesso branco" que virá vai fazer

com que atraso a tramitação de tudo nesta Casa.

Foi feita uma rápida consulta às Lideranças dos partidos, tanto da Câmara como do Senado, e todos concordaram em realizar essa sessão. Talvez pudéssemos suspender uma reunião da Câmara dos Deputados, para que a sessão do Congresso Nacional fosse realizada no período da tarde.

Precisamos do *quorum* necessário para a aprovação dos projetos que já tiveram sua tramitação normal nas comissões, principalmente na Comissão Mista de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que ao final desse, desde que já estejam na Assessoria da Mesa os projetos, marcará a sessão, atendendo ao seu pedido.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece, novamente, que antes da votação no Senado fará uma verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Atenção, Srs. Senadores a Presidência esclarece que para a verificação poderá ser selecionado qualquer voto, "sim", "não" ou "abstênia", porque se trata apenas de verificação de presença.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ LINS (PFL — CE) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de saber se essa verificação é necessária, porque, haja ou não número, o voto já caiu. Mesmo que haja outra sessão, o Senado não poderá votar.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece V. Ex^a com base no § 4º do art. 66, que diz.

"O voto será apreciado em sessão conjunta, dentro de trinta minutos a contar de seu recebimento, só podendo ser rejeitado pela maioria absoluta dos Deputados e Senadores, em escrutínio secreto."

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, V. Ex^a colocará em votação o voto?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não; apenas verificarei o *quorum*.

O SR. JOSÉ LINS — A sessão conjunta é de Deputados e Senadores, mas, se a matéria for rejeitada em uma Casa, não poderá ser mais apreciada na outra.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência já esclareceu a questão.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento. Estamos, agora, em

processo de verificação de *quorum* no Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Perfeitamente.

O SR. RONAN TITO — já foi esclarecida a questão de ordem. Quero pedir a atenção de todos os Srs. Senadores para que votem "sim", "não" ou "abstênia", por ocasião da verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Só vai aparecer no painel o nome; não aparece o voto

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN — SP) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não vou contestar a decisão de V. Ex^a, até porque ela vai ao encontro do anseio desta Casa, neste momento. Mas apenas para ficar marcado e servir como jurisprudência, não cabe verificação de *quorum* com o processo de votação já iniciado. Vou concordar, não vou obstar, porque sei que esta decisão atende ao anseio do momento. Todavia, queria deixar registrado que se estabelece, a partir de agora, uma jurisprudência. Antes de qualquer votação, poderemos, na verdade, pedir verificação de *quorum* e, depois, uma verificação de votação.

Era isso que queria deixar claro e patenteado, porque, em outra oportunidade, seremos-lícto defender essa posição.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O precedente só é válido quando votado pelo Plenário.

A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de iniciar a verificação pelo sistema eletrônico.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos Srs. Senadores que estamos fazendo verificação de presença. Logo após será apreciado o voto.

Procede-se à verificação de *quorum*.

REGISTRAM A PRESENÇA OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — Jardim Passarinho — Antônio Luiz Maya — João Castelo — Alexandre Costa — João Lobo — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Marcondes Gadelha — Ney Maranhão — Francisco Rolemberg — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Gerson Camata — Hugo Gontijo — Ronan Tito Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Marcos Mendonça — Mauro Borges — Iram Saraiva — Pompeu de Sousa — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Mário Lacerda — Rachid Saldaña Derzi — Wilson Martins — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, neste instante, gostaria de saber se o Senador Hugo Gontijo já tem o código e se registrou sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A presença do Sr. Senador Hugo Gontijo está registrada.

O SR. RONAN TITO — O Senador Antônio Luis Maia, do Tocantins, já votou? E o Senador Mendes Canale?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não.

A Presidência comunica ao Sr. Senador Mendes Canale que seu voto não consta do painel.

O voto da Presidência está computado.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que se encontram nas Comissões ou nos gabinetes que compareçam ao plenário.

O SR. RONAN TITO — O Senador Antônio Luiz Maia já teve sua presença registrada?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Sr. Senador Antônio Luiz Maia já registrou sua presença

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao Sr. Congressista João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a não precisa de fiscal.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que V. Ex^a entende minha preocupação. A matéria é da maior importância, pois se trata de isonomia. Já derrubou três vetos para conceder reajuste salarial aos funcionários de três Tribunais. Neste momento, há nas galerias dezenas de representantes do Tribunal de Contas da União. Há na Casa apenas 38 Senadores. Acha de chegar o Senador Fernando Henrique Cardoso.

Quero pedir a todos os Senadores que prestem bastante atenção, na hora de votar, porque basta um voto "abstênia" para sermos derrotados. Com a presença do Senador Fernando Henrique Cardoso, já há 39 Senadores, mas esse *quorum* ainda é temerário.

O Sr. João Menezes — Sr. Presidente, todos sabem disso.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, por isso mesmo apelo veementemente aos Senadores que se encontrem nos corredores, nos seus gabinetes e nas comissões para que acorram ao plenário imediatamente.

(Palmas nas Galerias.)

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Os Srs. Parlamentares estão no Congresso. Portanto, podemos ficar tranquilos, porque eles vão chegar.

A Presidência esclarece que já contamos a presença de 40 Senadores.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra para prestar uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. PRESIDENTE (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, estando presente o Senador Roberto Campos, a bancada do PDS está 100% presente na Casa.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — que beleza! o PDS está 100% presente.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, à exceção do Senador João Menezes, que conhece muito bem o processo de votação, quero alertar os outros Senadores para que prestem muita atenção ao votar, neste momento, porque já derrubamos três vetos nesse sentido. Os funcionários de outros Tribunais já têm seus salários reajustados, faltando somente os do Tribunal de Contas da União. Há acordo de Lideranças. Estão presentes o Líder do PFL, Senador Marcondes Gadelha, o Líder do PDT e todos nós. O Líder do Governo foi à tribuna pedir que se derrubasse o voto. Por isso mesmo, peço a atenção de todos os Srs. Senadores. O *quorum* está muito baixo, por isso toda atenção é pouca.

Mais uma vez apelo aos Srs. Senadores que estão em seus gabinetes ou nos corredores, no sentido de que acorram ao plenário, imediatamente.

O SR. MÁRIO MAIA (PDT — AC. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, antes de declarar o voto da bancada do PDT no Senado, queria chamar a atenção também para o voto de V. Ex^a, na Presidência. Geralmente o voto do Presidente é o de Minerva, mas peço a V. Ex^a que leve em consideração essa votação e dela participe.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que nas votações secretas o Presidente também vota e, logicamente, acompanhará...

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, recomendo à bancada do PDT no Senado que vote “não” ao voto.

O Sr. Saldanha Derzi — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. SALDANHA DERZI (PMDB — MS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, co-

mo Líder do Governo no Senado, votaremos “não”.

O Sr. Marcondes Gadelha — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. MARCONDES GADELHA (PFL — PB. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal vota “não” ao voto (Palmas).

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o PMDB no Senado encaminha, através da Liderança, o voto, e pede toda a atenção dos Srs. Senadores do PMDB para esse voto “não”, da maior importância. Não ao voto, a fim de que os funcionários do Tribunal de Contas tenham seus salários reajustados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que tomem assento em suas bancadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PSDB — SP. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o voto do PSDB no Senado será pela recusa ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que tomem seus lugares, a fim de ter início o processo de votação pelo sistema eletrônico.

(Procede-se à Votação)

O Sr. Chico Humberto — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CHICO HUMBERTO (PDT — MG. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de pedir neste instante a algum companheiro, Deputado ou Senador, que tenha Isordil, que o ceda a um companheiro nosso que passou mal lá em cima, e é típica do infarto do miocárdio uma tensão como essa, quando se espera o resultado de uma votação. Pediria aos parlamentares que carregam Isordil, para cedê-lo ao companheiro que está precisando de atendimento médico.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência solicita aos Srs. Senadores que observem o painel. Se o nome não foi registrado, como o do Senador Pompeu de Souza, por gentileza, vote num dos postos avulsos.

O Sr. Freire Júnior — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Freire Júnior.

O SR. FREIRE JÚNIOR (PRN-TO. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria que ficasse registrado que voto “não” ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Constará da Ata a presença de V. Ex^a.

O Sr. Ronan Tito (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, peço a palavra aos Srs. Senadores que ainda não votaram que examinem seus nomes no placar eletrônico, porque às vezes podem ter votado e o voto não ter sido registrado. E só votaram, até agora, 38 Srs. Senadores. Então, solicito aos Srs. Senadores que chequem o placar para verificar se seus respectivos nomes estão registrados. Se não estiverem, por favor, vêm registrá-los na bancada, pois faltam dois Senadores que estavam presentes, ainda há pouco, na verificação de *quorum*. O Senador Marcos Mendonça já votou?

O Sr. Robson Marinho — O Senador Marcos Mendonça já votou. O nome do Senador não aparece no painel, mas já foi dado.

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Está faltando o voto do Presidente, que foi computado e agora não foi registrado.

O SR. RONAN TITO — O Senador Nelson Wedekin votou?

O Sr. José Carlos Coutinho — Sr. Presidente, estou contando no placar 41 nomes dos Senadores e ali estão aparecendo 39. O Senador Ney Maranhão já votou?

O SR. RONAN TITO — O nome de S. Ex^a não está registrado.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — O Senador Ney Maranhão já vai votar.

A Presidência indaga do Senador Márcio Lacerda se já votou

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Senador Marco Maciel não está presente?

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o Senador José Paulo Bisol ainda não chegou para votar?

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, está sendo levantada a dúvida de que, no registro do placar, contando os nomes dos Senadores — não contei, mas poderei verificar — há 42 nomes registrados. Está certo?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa está verificando. A Presidência solicita aos Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes que, por gentileza, venham ao plenário. Trata-se de uma votação importante.

O Sr. Nyder Barbosa — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NYDER BARBOSA (PMDB — ES. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quem está contando, pela lista de votação, está incluindo as palavras "Congresso" e "Senado". Há 42 votos mas com as palavras "Congresso" e "Senado".

O Sr. Arnaldo Faria de Sá — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PRN-SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos quarenta plaquetas viradas. Portanto, temos o número quarenta. Só que o Senador Marcos Mendonça votou e a plaquette com o seu nome não está virada. Se há quarenta plaquetas viradas mais a do Senador Marcos Mendonça, tinhemos de ter quarenta e uma plaquetas viradas. Há alguma coisa errada. Há quarenta nomes à vista e mais o do Senador Marcos Mendonça, que votou, mas a plaquette não virou. Então, 41 Senadores votaram e está aparecendo somente o voto de quarenta. O Senador Marcos Mendonça votou e o nome dele não aparece lá. A informação que tenho é de que a plaquette dele não vira.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Mesa é informada pela assessoria de que realmente há problema no painel.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Sr. Presidente, quero a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — É. O nome do Senador Marcos Mendonça é uma placa cega, daquelas. Não consta.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ — Então, se tenho quarenta placas à vista mais uma placa cega, eu teria 41 votos, e só tenho quarenta.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Na listagem vai aparecer.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS-PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

não estamos mais na Constituinte. V. Ex^a está aceitando questão de ordem levantada durante a votação. Essa é uma delicadeza do Senado para com os Srs. Deputados. Sugiro a V. Ex^a que mande buscar em casa alguns Srs. Senadores.

O Sr. Roberto Jefferson — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. ROBERTO JEFFERSON (PTB-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, não consta no painel a presença de Senadores das bancadas dos Estados do Rio de Janeiro, Amazonas, Alagoas e Paraná. Portanto, esses Estados não estão representados. Solicito a V. Ex^a que ligue para os gabinetes desses Srs. Senadores, para que venham ao plenário votar.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, contei os votos — e outros também o fizeram — no painel que está registrando o total de quarenta. Não apareceu o nome do Senador Marcos Mendonça, que já votou. Aparece no painel a rejeição ao voto. Solicito que na hora de proclamar o resultado a Mesa dê aos Senadores o direito de votarem através do microfone e ter os seus votos computados. É importante que isso seja feito antes da proclamação do resultado, para que não fique sob suspeição o voto de qualquer Senador.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador Ronan Tito, a Presidência solicitou aos encarregados técnicos do painel que nos passassem essa informação. Por essa razão ainda não encerramos a votação. Também temos a dúvida e pedimos aos técnicos de computação essa verificação, para que tenhamos certeza de que, na listagem, compareçam os 41 nomes.

O SR. RONAN TITO — Vamos aguardar, então.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra, pela ordem.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugiro que o Senador Marcos Mendonça vote por escrito, porque é secreto. Se S. Ex^a revelar seu voto, quebrará o sigilo, o que não pode acontecer. S. Ex^a poderia escrevê-lo e entregar sem identificação, à Mesa, muito embora se saiba que o voto é de S. Ex^a. É a única maneira.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr Presidente, eu gostaria de solicitar um esclarecimento à Mesa. Esta votação do Senado pode ser adiada para amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece a V. Ex^a que estamos em processo de votação. Não há como adiá-la.

O Sr. José Carlos Coutinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL-RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, essa questão dos Senadores pode ser resolvida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece que tão logo tenha as informações técnicas tomará as providências.

O Sr. Edme Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EDME TAVARES (PFL — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, diante do impasse, eu teria uma solução. Colocar-se-ia uma urna e os Senadores votariam secretamente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai decidir. Não limpárá o painel e providenciará uma urna onde os Srs. Senadores depositarão seus votos.

A Presidência reitera que não vai escurecer o painel.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de pedir mais um esclarecimento a V. Ex^a. O painel de votação do Congresso Nacional está apresentando uma falha quanto à votação. Logo, esta votação, na presunção de que o painel pode apresentar erro, está viciada.

V. Ex^a tem um recurso que está querendo utilizar: apagar o painel e fazer a votação secreta na urna. Mas quando V. Ex^a apagar o painel, vai-se proceder a um novo tipo de votação. Nesta ocasião, um Senador ou Congressista poderia pedir o adiamento desta votação para nos resguardarmos do perigo que estamos correndo de que este projeto possa cair no Senado e todos esses funcionários ficarem sem a oportunidade da garantia de suas gratificações.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente,

a partir do momento em que o painel indica quarenta presenças, e realmente o Senador Marcos Mendonça acionou seu número de código e não viu a plaqueta ser virada, pode ser apenas que o número de S. Ex^a não esteja substituindo o de Mário Covas. Mas S. Ex^a me assegura que, contando os que estão no painel, a soma é quarenta, sem a plaqueta ter virado.

O primeiro problema é saber se a plaqueta virou e computou quarenta.

Em segundo lugar, a partir do momento em que houve *quorum* e passou de '38, a pergunta do nobre Líder do PDS na Câmara não tem mais sentido. Não se pode pedir adiamento. O que poderia ter acontecido, se as Lideranças estivessem preocupadas em evitar que o voto fosse mantido pelo baixo *quorum* do Senado, era não dar *quorum*, porque, aí, o Senado seria obrigado a fazer tantas sessões quantas necessárias até haver *quorum* e votação. Mas, a partir do momento em que há *quorum* revelado, V. Ex^a não pode fazer a procrastinação das votações.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A questão de V. Ex^a é esclarecedora por si só. Procede.

Por esta razão, inclusive, a Presidência já tomou as providências para que possamos colher os votos em uma urna, sem mexer no painel.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora, a pergunta é a seguinte: admitamos que ao computar os votos da urna — serão votos secretos, e por isso meu partido não definiu que voto daria —, resulte menos de 38. Qual será a providência de V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Alguém Senador, logicamente, deixou de votar.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, nesse caso, pediria a V. Ex^a que considerasse como ausentes, em relação aos quarenta pelo menos dois que não teriam votado, na hipótese que estou levantando, e mantivesse a questão suspensa para nova votação no Senado.

O Sr. Marcos Mendonça — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. MARCOS MENDONÇA (PSDB — SP. Sem revisão do orador.) — Indago da possibilidade de V. Ex^a fornecer outro número de código, de tal forma que possamos de imediato digitar esse outro número e, em seguida, proceder à votação, utilizando o painel.

O Sr. Cid Sabóia de Carvalho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — MA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho uma sugestão a fazer. Sabemos que o Senador está presente. Então, apurariamos os quarenta votos. Se a votação

não ocorrer de acordo com a consciência de S. Ex^a, pedirá a anulação da votação e votará.

Acho que assim poderá haver uma solução. Apura-se tal como está. Vamos supor um total de 38 votos rejeitando o voto. Não há mais problema a resolver. Poderá S. Ex^a requerer a anulação da votação, por não ter votado. Creio que a solução seria apurar-se como está. Insisto nesta proposta. Na hipótese de ser necessário o voto do Senador em questão, S. Ex^a requererá a anulação da votação, por lhe ter sido negado o direito do voto. É um direito que S. Ex^a poderá exercer, de acordo com o resultado obtido. É a solução, repito, que apresento a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência indaga, nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho, se V. Ex^a solicitou a apuração com a condição de, se o resultado da votação for o que S. Ex^a pretende, a mesma ser mantida. Mas, se não for...

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — S. Ex^a recorrerá.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Senador, a Mesa não pode abrir um precedente dessa natureza.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO — Sr. Presidente, gostaria de fundamentar. Todo Parlamento tem o direito de votar. S. Ex^a não está votando por impossibilidade técnica. O desejo do Parlamento é ver o voto rejeitado ou aprovado. Revelado o resultado, decidirá se irá recorrer ou não. É a única solução, Sr. Presidente. Os votos devem ser apurados. Cabe a S. Ex^a o direito de aceitar ou não o resultado. Terá S. Ex^a o direito de recorrer, desde que entenda ser necessário. Apura-se a votação, faz-se a verificação e S. Ex^a recorrerá da nova votação, no caso de se sentir prejudicado.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, creio que a maneira mais correta seria anular essa votação e proceder à votação na urna. Esta é a maneira mais correta e mais fácil. Se alguns Senadores já se tiverem retirado, renovaremos a votação do Senado amanhã. Em primeiro lugar, creio que é mais garantido — vamos dizer logo com todas as letras; em segundo, porque é correto realizar-se nova votação, uma vez que, por equívoco do computador, o Senador Marcos mendonça não pôde ter seu voto computado.

O mais correto é procedermos nova votação através da urna; se não houver *quorum*, conforme precedente em votação do Congresso, ficará mantida a votação da Câmara dos Deputados, e renova-se a votação do Senado amanhã, desde que V. Ex^a convoque uma sessão.

Esta é a solução, porque não saiu registrado no painel o nome do Senador Marcos Mendonça. É necessário repetir-se a votação, seja

através do painel eletrônico, seja através da urna, que é o mais correto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Jutahy Magalhães, a Presidência esclarece que agora tem condições de decidir a questão.

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Nobre Deputado Géron Peres, a Presidência está decidindo a questão de ordem. Se V. Ex^a aguardar, verá que todos falam, inclusive na sessão do Senado.

Nobre Senador Jutahy Magalhães, a assessoria da Mesa, no que diz respeito ao painel eletrônico, acaba de nos informar que na listagem aparecerá o nome do ilustre Senador Marcos Mendonça. Se não aparecer na listagem, automaticamente a votação estará nula e, aí, procederemos a outra votação, através da urna, se necessário.

Volto a esclarecer ao Senador Ronan Tito que fui informado pela assessoria do painel que o voto do Senador Marcos Mendonça aparecerá na listagem. Se, por acaso, tal não acontecer repetiremos a votação, aí, através da urna.

Os Srs. Senadores concordam?

O Sr. Gerson Peres — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero deixar bem claro que não pretendo perturbar a boa ordem dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A questão de V. Ex^a é sobre a votação no Senado Federal? Vou apurar.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, esta sessão é do Congresso Nacional, não é do Senado Federal. Discordo frontalmente de V. Ex^a. Estamos reunidos em Congresso Nacional, e o Regimento que rege esta Casa é o Regimento Comum.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai conceder a V. Ex^a a palavra, mas apenas porque entende que V. Ex^a merece todo o respeito e, portanto, será ouvido.

O SR. GERSON PERES — Sr. Presidente, com o respeito que tenho por V. Ex^a, convença-me pelo argumento e pelo Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Não vou convencer. Vou conceder a V. Ex^a a palavra, só isso. E peço a V. Ex^a que formule a sua questão.

O SR. GERSON PERES — Muito bem, Sr. Presidente. Mas peço permissão para justificar a minha presença nesta tribuna. V. Ex^a preside, nesta hora, uma sessão do Congresso Nacional e não do Senado Federal. V. Ex^a preside sob as normas do Regimento Comum e não do Regimento Interno do Senado Federal. Deputados e Senadores, neste momento,

não podem abdicar das suas prerrogativas regimentais.

Por isso, baseado no Regimento Comum, peço a V. Ex^a permissão para levantar uma questão de ordem sobre o Regimento, a fim de que eu possa justificar a minha proposição. Se V. Ex^a a negar, vou sentar-me e depois recorrer à Comissão competente, para que esta, daqui a dois ou três anos, diga se eu estava certo ou errado.

Concede-me V. Ex^a a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. GERSON PERES (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, desejo mostrar a V. Ex^a que estamos correndo o risco de ver a frustração total tanto de Senadores e Deputados, como dos servidores públicos aqui presentes. O motivo é a falta de *quorum* e a possibilidade de ser mantido o voto.

Aleguei aqui que a Presidência poderia adiar a votação. V. Ex^a rechaçou minha sugestão achando que eu não tinha razão. O art. 275 do Regimento Interno do Senado Federal, invocado no Regimento Comum, estabelece que para o adiamento das votações recorre-se ao dispositivo que trata do adiamento da discussão. Diz o art. 279 que a discussão — neste momento, a votação — salvo nos projetos em regime de urgência, que não é o caso agora, poderá ocorrer mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão para os seguintes itens: a — audiência da Comissão; b — reexame de mais comissões por motivo justificado; c — realizado em nível determinado; d — preenchimento de formalidade essencial.

Verifique V. Ex^a o que é a formalidade essencial. O requerimento previsto nas alíneas "a", "b", "c" será apresentado e votado ao ser anunciada a matéria; e no caso das alíneas "d" e "e", em qualquer fase da votação. É o que reza o Regimento. Logo, se algum Senador, em qualquer fase da votação, requerer a suspensão da votação, por existir a falta de preenchimento de formalidade essencial, ela poderá ser adiada. Está havendo falta de formalidade essencial — o voto embutido — que poderá viciar a votação no seu mérito e no seu conteúdo. V. Ex^a tem o poder de deferir o adiamento da votação, se requerido por um Senador.

Era o que tinha a dizer.

O Sr. José Tavares — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita-me que faça um comunicado a V. Ex^a e à Casa, a título de colaboração, dada a importância do que estamos votando.

Além deste voto à proposição, referente aos servidores do Tribunal de Contas da União, mais cinco vetos e também alguns projetos deverão ser apreciados.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Haverá mais três votações.

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, não quero polemizar com a Mesa, mas pelo levantamento que fiz, com muito cuidado, há um projeto que — só ele — recebeu quatro vetos. Há mais um voto, sobre outra matéria; portanto, são cinco votações.

Desejo lembrar aos Congressistas que depois de votarmos os vetos, teremos que apreciar também matéria encaminhada ontem pelo Poder Executivo, que foi lida aqui no Congresso Nacional, e a Comissão Mista de Orçamento aprovou hoje o requerimento para sua tramitação urgente, visto tratar-se de assunto da maior importância, o custeio agrícola. Se não o votarmos hoje, não o faremos amanhã, com certeza.

Sabem V. Ex^a e os colegas que na próxima semana e na seguinte estaremos envolvidos com a eleição. Daí, perderão, além do Banco do Brasil, os agricultores brasileiros, que não suportam mais a situação e, o que é pior, atribuirão a culpa, por suas perdas, ao Congresso Nacional. Aliás, muitas pessoas, maliciosamente, já têm feito isso no interior do País. Recentemente, houve um encontro dos Prefeitos e muitos deles cobraram deste Parlamento uma eventual omissão com respeito a esta matéria, embora estivéssemos aqui empenhadíssimos na sua análise, discussão e votação.

Portanto, Sr. Presidente, reitero o apelo aos Congressistas — acho que esta é a quinta ou sexta vez que tomo a liberdade de usar o microfone para tratar deste assunto — para que permaneçam em plenário, a fim de que possamos votar toda a pauta de hoje, inclusive o projeto de custeio agrícola.

O Sr. José Carlos Coutinho — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ CARLOS COUTINHO (PL — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, temos várias votações a realizar. Há um problema técnico. Nossa sugestão é muito simples: fazer esta votação com urna em separado e continuar com outras votações. Assim, haverá tempo para que outros Senadores venham ao plenário e poderemos apreciar um dos principais itens da pauta, o projeto do custeio agrícola.

Há consenso para aprovar a matéria referente ao Tribunal de Contas da União. Entretanto, há mais quatro vetos e um projeto de lei aguardando deliberação. Sugiro, pois, que apreciemos os outros vetos e o projeto de lei; enquanto isso, a votação no Senado iria se processando, até o momento que V. Ex^a determinasse.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Esta Presidência decidirá.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência esclarece aos nobres Congressistas que realmente são cinco votações.

O Sr. Ronan Tito — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, foi ressaltada aqui a importância dessa votação, mas gostaria de ir um pouquinho além.

Estamos às vésperas das eleições presidenciais, e há na pauta matérias da maior relevância, por exemplo, dispondo sobre a emissão de títulos para o custeio e financiamento agrícolas, e o plantio da safra de verão precisa ser feito imediatamente. O Banco do Brasil só terá recursos para liberar se for aprovado esse projeto. Há mais cinco vetos, que têm prevalência sobre este assunto. Portanto, Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que faça chamada pelo microfone, sem desmanchar o painel, para verificar se ainda estão aqui quarenta e um Senadores. Em caso afirmativo, proporei em seguida uma nova questão de ordem, mas nesse instante temos necessidade de comprovar se estão presentes os quarenta e um Senadores. V. Ex^a faz a chamada ou determina ao Secretário que a faça, e nós respondemos.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência vai verificar a presença dos Srs. Senadores mediante a chamada nominal.

O Sr. Jutahy Magalhães — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma indagação.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PMDB-BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a e à Assessoria da Mesa atenção. Anulada a votação, apagado o painel, se fizermos uma nova votação e não houver *quorum*, a sessão poderá ser encerrada. V. Ex^a não poderá convocar outra de imediato? Começaríamos, então, uma nova sessão, votando os vetos que faltam e as matérias seguintes.

Se pode, na minha opinião, V. Ex^a anula essa votação e amanhã a complementaremos. É grande a conveniência para que V. Ex^a anule esta votação, o que está errado. Há uma razão técnica e uma razão regimental. Está errado o que está no painel.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Senador Jutahy Magalhães, a Presidência, antes de deferir a questão de ordem de V. Ex^a, chamará, nominalmente, os Srs. Senadores. Tão logo efetive a verificação de *quorum*, decidirá a questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência decidirá a questão.

Realmente, há várias divergências. O painel apresenta um resultado e a lista dos Srs. Senadores, por chamada, outro: 39 Senadores. Há a informação de que, possivelmente, aparecerá na listagem... Não é fato concreto. Portanto, a Presidência anula esta votação. (Palmas.)

O Sr. Ronan Tito — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. RONAN TITO (PMDB-MG) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, peço seja convocada sessão do Congresso Nacional para amanhã, às 10h, para que o Senado Federal possa dizer “não” ao Veto.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tendo em vista acordo de Lideranças, a apreciação das demais matérias da pauta ficam adiadas.

São as seguintes as matérias adiadas:

— 5 —

Veto Parcial

PROJETO DE LEI N° 6, DE 1989-CN
Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n° 6, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais, até o limite de NCz\$ 129.922.059.309,00, e dá outras providências.

— 6 —

Veto Total

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N° 67, DE 1986
(N° 4.329/84, na origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n° 67, de 1986 (n° 4.329/84, na origem), que autoriza o Ministério da Agricultura a doar ao Município de Viçosa do Ceará os imóveis que indica.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 38, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de NCz\$ 34.501.802,00, em favor de diversas Unidades Orçamentárias da Presidência da República.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 39, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos adicionais até o limite de NCz\$ 1.063.660.388,00.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 42, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial até o limite de NCz\$ 108.000.000,00, para os fins que especifica.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 55, de 1989-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de NCz\$ 1.000.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — A Presidência convoca sessão para amanhã, às 10h, iniciando-se a votação pelo Senado.

O Sr. José Tavares — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ TAVARES (PMDB — PR) — Sem revisão do orador) — Desejo saber de V. Ex^a se a votação da Câmara está preservada.

O SR. PRESIDENTE (Iram Saraiva) — Está preservada. Amanhã, a votação iniciar-se-á pelo Senado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 30 minutos)

COMISSÃO MISTA

Destinada a promover exame analítico e parcial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro. (Art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias.)

Ata da 19^a Reunião, realizada em 30 de agosto de 1989

Aos trinta dias dos mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove, às dez horas e dez minutos, na Sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reuniu-se a Comissão Mista acima especificada para ouvir os depoimentos dos Senhores Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior e Senador Roberto Campos. A lista de presença registrou as assinaturas dos Senhores Senadores José Fogaça, Nelson Wedekin, Pompeu de Souza e Jarbas Passarinho e Deputados Waldeck Ornelas, Presidente da Comissão, e Felipe Mendes. Dando como abertos os trabalhos, o Senhor Presidente justificou a ausência do Relator, Deputado Luiz Salomão, convidando o Senador Jarbas Passarinho para exercer a relatoria. Em seguida convidou os depoentes para que ocupassem seus lugares à Mesa; informou da proximidade do término dos trabalhos da Comissão; solicitou a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada e, ato contínuo, passou a palavra, sucessivamente ao Dr. Paulo Nogueira e Senador Roberto Campos. Encerradas as palavras dos expositores, o Senhor Presidente passou imediatamente à fase dos debates, ocasião em que usaram a palavra os congressistas Felipe Mendes e José Fogaça. Ambos dirigiram perguntas aos depoentes, deles recebendo os esclarecimentos arguidos. Ao término das interpações, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Senador Jarbas Passarinho, que fez breve análise das palestras proferidas e travou longo diálogo com os expositores. Após as discussões, consideradas enriquecedoras pelo Presidente, este agradeceu a presença de todos, visitantes e congressistas; dirigiu especiais agradecimentos ao Dr. Paulo Nogueira e ao Senador Roberto Campos e encerrou os trabalhos às 12 horas e 47 minutos, não sem antes convocar nova reunião para o próximo dia 5 de setembro, às 9h 30min. E, para constar, eu, Márcio Antonio Vieira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o íntero teor dos fatos ocorridos na reunião.

ANEXO À ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA “COMISSÃO MISTA DES-

TINADA AO EXAME ANALÍTICO E PARCIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO BRASILEIRO”, REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 1989, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro aberta a reunião.

Convidado a compor a Mesa o Senador Jarbas Passarinho, para funcionar como o Relator *ad hoc*, tendo em vista a ausência do Relator Luiz Salomão, que precisou deslocar-se até o Rio de Janeiro. Convidado a participar da Mesa os dois depoentes de hoje, os doutores Paulo Nogueira Batista Júnior e o ex-Ministro Roberto Campos.

Havendo sido distribuída a Ata, peço dispensa da leitura e não havendo comentários a respeito dou por aprovada.

De logo, informo, tendo em vista o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão faremos uma reunião, na próxima terça-feira para dar início à discussão das conclusões da Comissão.

Passo a palavra ao Dr. Paulo Nogueira Batista Júnior, que disporá de 30 minutos.

O SR. PAULO NOGUEIRA BATISTA JÚNIOR — Gostaria, inicialmente, de agradecer o convite que me foi feito por esta Comissão para dar o meu ponto de vista sobre aspectos econômicos do problema da dívida externa.

Esta Comissão tem a missão constitucional de investigar os fatos geradores da dívida externa. Como os Srs. sabem, a dívida externa brasileira, na verdade, é tão antiga quanto o Brasil como Nação independente.

Mas a dívida externa atual, contraída preponderantemente com os bancos comerciais estrangeiros, a maioria dos quais privados, tem origem no final da década de 1960. O processo de endividamento recente começa, portanto, antes dos choques petrolíferos que marcaram o desenvolvimento da economia internacional na década passada.

É no final da década de 60 que tem início a inserção da economia brasileira no mercado bancário internacional, principalmente à base de operações em euro-moedas.

Na verdade, desde meados da década de 60, vinha ocorrendo uma forte expansão da liquidez internacional que era alimentada, por um lado, por déficits muitos substanciais no balanço de pagamentos dos Estados Unidos e que era multiplicada, por outro, pela expansão extraordinária dos mercados de euro-moedas que se expandiam em grande medida à margem de controles oficiais, por parte dos bancos centrais dos principais países desenvolvidos.

Por volta de 1967, 1968, países em desenvolvimento de nível médio de renda, liderados pelo México e pelo Brasil, começaram a participar de forma mais ativa do Mercado Bancário Internacional e esse envolvimento foi se aprofundando progressivamente ao longo dos

anos 70. Sobretudo, depois do primeiro choque do petróleo em 1973, 1974, quando a política econômica brasileira responde à perda nos termos de intercâmbio externo e à recessão internacional de 1974/1975, aumentando de forma acentuada o seu grau de endividamento externo.

Até o final da década de 1970, o panorama era o seguinte no plano financeiro externo. Havia, com exceção de poucos anos, uma liquidez internacional, geralmente abundante e prevaleciam também taxas reais de juros, relativamente baixas, mesmo considerando que os SPREADS pagos por tomadores brasileiros eram bem mais altos do que a média dos SPREADS praticados no mercado. Apesar disso as taxas globais de juros eram relativamente baixas em termos reais, para o Brasil, ao longo da década de 70.

A opção pelo endividamento crescente parecia então atraente, a oferta de crédito externo parecia perfeitamente elástica, e as taxas de juros praticadas no mercado eram moderadas em termos reais. Esse parecia ser, então, o caminho mais fácil, a melhor maneira de responder às turbulências da economia internacional nos anos 70.

Contudo, essa aparente facilidade escondia problemas muito graves, problemas que emergiram de forma violenta na década de 80. Na verdade, o padrão de financiamento externo que foi montado para a economia brasileira, na década de 70, era altamente vulnerável por, pelo menos, três motivos: o primeiro deles é que havia uma discrepância entre o prazo dos créditos e o prazo de muitos dos projetos de investimento que esses créditos financiavam. Os créditos bancários contratados geralmente em euro-moeda, eram, com poucas exceções, créditos de médio prazo que, em muitos casos, se destinavam a financiar projetos de investimento público, com prazos muitos longos de maturação.

A segunda vulnerabilidade, que é a mais importante, que é mais grave do que a primeira, é o fato de que esses créditos foram contratados pela economia brasileira com taxas de juros flutuantes, taxas de juros reajustáveis, em geral, a cada seis meses ou a cada três meses, de acordo com o comportamento de certas taxas básicas de referência no mercado internacional, notadamente as taxas interbancárias no mercado de euro-dólar.

A terceira vulnerabilidade era o caráter prático do oferta de crédito bancário. Com o financiamento externo preponderantemente baseado na tomada de empréstimos junto aos bancos comerciais, o que surgiu foi uma instabilidade, potencial muito forte da oferta global de financiamento à economia e ao setor público.

Em suma, por volta de 1979, a economia brasileira havia sido colocada numa posição altamente vulnerável, padrão de financiamento externo era vulnerável pelos vários motivos que indiquei e o grau de endividamento acumulado, em comparação com o volume das exportações e em comparação com o tamanho do PIB, já era bastante significativo.

Nesse momento, em fins de 1979, ocorre então uma mudança muito importante na política monetária americana, mudança essa que teria repercussões terríveis para o Brasil e outros países em posição semelhante.

Em outubro de 1979, o Federal Reserve decide mudar a regra de operação da política monetária, abandona a preocupação tradicional com controle das taxas de juros e estabelece tetos rígidos de expansão monetária com o intuito de controlar a inflação que supera a casa dos 10% anuais nos Estados Unidos àquela altura.

O resultado foi uma forte restrição monetária e uma forte elevação das taxas de juros nos Estados Unidos o que afetou as taxas de juros em escala mundial.

Como as taxas de juros que incidiam sobre a maior parte da dívida brasileira eram taxas de juros flutuantes, reajustáveis a cada três ou a cada seis meses, este choque de juros provocados pela mudança na política monetária americana, afetou não só o custo dos empréstimos novos que o Brasil tornava a partir de então, mas também o custo da maior parte da dívida externa já existente.

A esta reorientação da política monetária se sucedeu uma outra mudança muito importante na política econômica americana que foi a mudança de orientação da política fiscal a partir de 1981. Com a posse do Presidente Ronald Reagan, já no primeiro ano do seu, primeiro mandato ocorrem modificações muito significativas na direção da política orçamentária americana.

O Governo americano promove uma forte expansão dos gastos militares, ao mesmo tempo em que faz aprovar um corte substancial de impostos. Isto sem conseguir uma redução expressiva dos gastos não militares.

O resultado foi uma política fiscal fortemente expansionista, nos Estados Unidos, a partir de 1981, que resultou não só em grande aumento dos déficits observados, mas também dos déficits fiscais ajustados para excluir efeitos cíclicos. E essa combinação de uma política monetária ultra-restritiva, com uma política fiscal fortemente expansiva gera, a nível internacional, uma mudança duradoura no patamar de juros reais praticados.

Para o Brasil a consequência, como os Srs. sabem, foi um forte aumento da dívida externa. Quando a isso não pode haver dúvida.

Em 1986, a pedido do então Ministro da Fazenda, Dilon Funaro, orientei a elaboração de uma estimativa dos efeitos do choque de juros internacionais sobre a dívida externa brasileira.

Gostaria de apresentar brevemente os resultados dessa estimativa.

O objetivo da simulação foi estimar a parcela da dívida externa brasileira, que podia ser atribuída à elevação das taxas de juros internacionais na primeira metade da década de 80. O exercício parte da constatação de que as taxas de juros reais, pagas pelo Brasil, entre 81 e 85 ficaram muito acima das taxas reais médias observadas nas décadas anteriores. A taxa de juros nominal paga sobre a

dívida externa brasileira de 80 a 85, definindo-se a taxa de juros nominal média, como a relação entre os juros líquidos e o estoque da dívida externa líquida no final do ano anterior, foi de 13,8%. Descontadas as taxas de inflação americana, chega-se a uma taxa de juros real de nada menos que 6,6% ao ano nesse mesmo período. Ora, a taxa de juro real observada nas décadas anteriores, mais especificamente entre 57 e 79, foi de 2% ao ano, em média. Isso significa, evidentemente, que a taxa média paga pelo Brasil em termos reais na primeira metade da década de 80 foi mais de três vezes superior à taxa de juros internacionais observada nas décadas anteriores em termos reais.

A simulação preparada naquela época era basicamente um exercício contrafactual, que procurava simular o que teria ocorrido com a dívida externa brasileira na hipótese de que as taxas de juros estivessem permanecido em nível "normal", ao longo da primeira metade da década de 80.

O resultado desse exercício é que em dezembro de 1985, a dívida total brasileira seria de 79 bilhões, indicando, portanto, que cerca de 1/4 da dívida brasileira existente em dezembro de 1985 podia ser atribuída ao choque de juros internacionais. Observe-se que esse exercício é um exercício bastante simplificado que não considera os efeitos indiretos de variações nas taxas de juros internacionais. Na realidade, uma alta de juros internacionais tende a provocar perda nos termos de intercâmbio, redução da demanda externa, redução dos investimentos diretos e outros efeitos. É provável, portanto, que esta simulação aqui tenda a subestimar efeito do choque de juros sobre o estoque da dívida.

Vale a pena lembrar também que o relatório da Comissão Especial do Senado Federal para a Dívida Externa, apresentado em agosto deste ano, contém simulações preparadas pelo Banco Central, a pedido da Comissão do Senado, que apresentam resultados semelhantes a essa simulação que eu coordenei em 1986. Segundo o relatório da Comissão do Senado, entre 1/4 e metade da atual dívida externa (registrada e não registrada) do Brasil resulta do efeito acumulado da alta de juros internacionais sobre o estoque da dívida brasileira.

A meu ver seria importante que esta Comissão aprofundasse essa investigação, atualizasse as simulações existentes, aperfeiçoasse as simulações do ponto de vista técnico, com o intuito de definir da forma mais objetiva possível a contribuição que o choque de juros internacionais deu à formação da dívida externa brasileira.

Na realidade, os juros internacionais não são a única variável exógena, independente do controle da política econômica, que contribuíram para o aumento da dívida externa na década de 80. Poderíamos mencionar também a intensificação do protecionismo nos países industrializados, a desaceleração do crescimento econômico desses países, o que afetou a demanda por exportações brasileiras e, especialmente, a acentuada perda de ter-

mos de troca que o Brasil vem experimentando nos últimos 10, 15 anos.

Entre 1977 e 1985, os termos de intercâmbio externo da economia brasileira, definidos como a relação entre os preços médios de exportação e os preços médios de importação, caíram nada menos que 42%. Esses termos de intercâmbio se recuperaram de 86 em diante, mas em 88 ainda estavam 27% abaixo do nível observado em 77. Essa perda se deve ao fato de que os preços médios de exportação do Brasil, entre 77 e 88, ficaram aproximadamente constantes em termos nominais, ao passo que os preços médios de importação do Brasil aumentaram 38% no mesmo período, segundo estimativa do Banco Central.

Em suma, qualquer analista isento há de concordar que variáveis exógenas, fora do controle da política econômica brasileira, como taxas de juros internacionais, flutuações nos termos de intercâmbio, deram contribuição muito expressiva para a geração da dívida externa brasileira.

Mas o fator que realmente detonou a crise da dívida externa foi, como se sabe, a interrupção do financiamento bancário voluntário que ocorre na segunda metade do ano de 1982. A partir de 83, o Brasil se transforma em exportador líquido de recursos reais para o exterior, numa escala sem precedentes, comprometendo uma parcela expressiva do seu produto e da sua poupança interna. Tudo isso é bastante conhecido. Acredito que eu não precise me estender sobre esse ponto aqui. Basta lembrar que essa enorme transferência de recursos reais contribuiu para a estagnação do nível de atividade econômica no Brasil, para a aceleração da inflação e para a redução da taxa de investimento agregado da economia brasileira.

Um aspecto, talvez, menos conhecido, é que existe uma estreita vinculação entre a transferência líquida de recursos reais para o exterior e os problemas de financiamento do setor público. O problema da dívida externa não é apenas um problema de balanço de pagamentos, mas também um problema fiscal, um problema de finanças públicas. Isto porque quase 90% da dívida externa está nas mãos do setor público, atualmente. Setor público entendido aqui não apenas como governo federal e os governos estaduais e municipais, mas também incluindo empresas públicas e o Banco Central. O que quer dizer isso? Isso quer dizer que os juros da dívida externa, além de serem um item das contas externas brasileiras, são também um componente do déficit público. E o aumento dos juros internacionais aumentou não apenas a dívida externa do País, mas também o déficit e a dívida do setor público brasileiro.

Essa estatização da dívida externa tem origem na década de 70 e resulta de uma combinação de fatores. Entre eles, se destaca a dificuldade, a partir do primeiro choque de petróleo, de financiar de forma contínua os enormes déficits em transações correntes que o Brasil passa a acumular. O setor privado, recheado de risco de câmbio associado à contra-

tação de empréstimos denominados em moeda estrangeira, passa a apresentar um menor interesse por créditos externos, o que leva o Governo Federal, a partir de meados da década de 70, a acionar diretamente o setor público na contratação de novos empréstimos com o intuito de financiar o desequilíbrio do balanço de pagamento em conta-corrente. Isso significou acionar as empresas estatais e outras entidades do setor público, para tomar créditos junto ao mercado bancário, que permitiram fechar o balanço de pagamento a cada ano. Com isso, houve um aumento da importância relativa do setor público como tomador de empréstimos externos e como detentor de dívida externa. Ao mesmo tempo, criaram-se os famosos depósitos registrados em moeda estrangeira, que ficaram na época conhecidos como "Brasília-dólar", que eram depósitos facultados àquelas empresas que tivessem crédito em moeda estrangeira, cuja finalidade era reconciliar a demanda de prazos curtos por parte dos tomadores privados finais e a demanda de prazos mais longos do Banco Central, que procurava, dentro do possível, administrar o perfil da dívida externa brasileira.

Um terceiro aspecto desse processo de estatização da dívida externa foi a absorção, pelo setor público, de dívidas externas privadas, quando essas empresas, geralmente bancos privados, entravam em processo de falência. Essa foi uma tradição, a meu ver, infeliz, que se criou, se não me falha a memória, a partir do caso Halles, em 1974. Em caso de liquidação extrajudicial ou falência de bancos privados que detinham débitos externos, ainda que não garantidos pela União. Estes débitos passavam a ser assumidos pelo setor público brasileiro. Era uma situação curiosa, porque os bancos estrangeiros cobravam spreads mais altos quando não existia o aval da União. Mesmo assim, criou-se uma tradição de que, em caso de inadimplência do devedor final, o banco estrangeiro teria condições de continuar recebendo porque o setor público assumiria aquelas dívidas.

Em suma, a estatização da dívida externa dá um contorno muito específico ao problema. Nós estamos hoje numa situação em que para resolver o problema do déficit público e o problema do seu financiamento, é preciso também resolver o problema da dívida externa. Por trás dos agudos problemas de financiamentos do setor público brasileiro, por trás da aceleração sem precedentes da inflação, está o problema não resolvido da dívida externa. E, em particular, está o acordo insuficiente que foi negociado em 88 e a maneira precipitada como o Governo brasileiro saiu da moratória no ano passado, comprometendo as possibilidades de estabilização da economia e de retomada sustentável do crescimento.

Para encerrar, quero fazer algumas observações muito breves sobre as negociações futuras da dívida externa.

O primeiro princípio que me parece importante estabelecer é o de que a solução do problema da dívida externa brasileira não virá de fora. Não cabe contar, para a solução de um problema dessa magnitude, dessa gravida-

dade, com a benemerência, com a generosidade de outras nações. De Gaulle dizia que a "lei de ferro dos Estados é que não se dá nada por nada, não se obtém nada de graça". E essa frase de De Gaulle ajuda a entender a questão da dívida externa e, em particular, as perspectivas que podem existir para o Brasil no âmbito do chamado "Plano Brady". Desde o primeiro momento em que ele foi anunciado pelo Secretário do Tesouro Americano, nós tivemos informações de que seria um plano ainda insuficiente do ponto de vista da solução efetiva do problema. Informações preliminares referentes à negociação, recentemente concluída pelo México, dentro do framework, estabelecido pelo "Plano Brady", indicam que a redução da transferência líquida de recursos alcançada pelo México nessa negociação é muito pequena e que a redução da dívida externa mexicana, como consequência dessa negociação, também é bastante limitada. Observem que isso ocorre apesar da importância geopolítica que o México tem para os Estados Unidos e apesar do duplo e intenso monitoramento que o México aceitou nos últimos anos por parte do Banco Mundial e do Fundo Monetário.

Em resumo, acredito que nós precisamos tomar uma iniciativa nessa questão da dívida externa e não ficar à espera de que as iniciativas venham de fora. Nós precisamos garantir, através de uma negociação efetiva, uma redução substancial da transferência líquida de recursos para o exterior, preferencialmente com a diminuição do estoque da dívida ou das taxas de juros; tornando como referência os próprios preços praticados para papéis brasileiros no mercado secundário internacional. Como os Srs. sabem, hoje, os papéis brasileiros são transacionados com descontos da ordem de 2/3, a 70% do valor de face. Isso é um referencial importante porque indica a percepção dos agentes que participam do mercado quanto à dificuldade de o Brasil cumprir os seus compromissos nas bases originalmente contratadas. É evidente que nenhuma negociação efetiva da dívida externa é possível sem que essa negociação esteja intimamente articulada com o programa interno de ajustamento. Programa interno que ataque as causas internas da crise, em particular ao componente doméstico do desequilíbrio financeiro do setor público brasileiro. Mas é importante frisar que não há programa interno que possa ser bem-sucedido sem que o Brasil alcance uma substancial renegociação de sua dívida externa. É a única forma que temos de reconciliar crescimento com inflação baixa: equacionar de forma definitiva, este problema da dívida externa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Omellas) — Muito obrigado ao Dr. Paulo Nogueira Batista Jr. pela sua exposição.

Passo a palavra ao ex-Ministro do Planejamento, Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, para mim, as discussões sobre dívida externa e moratória no Brasil são uma espécie de herpes oral recorrente. Reaparecem de

quando em quando. Lembremos de que a primeira discussão sobre moratória, na Câmara dos Deputados, foi em 7 de junho de 1831, entre Cunha Mattos e Evaristo da Veiga, na Regência Trina Permanente. Esse tipo de heresia oratoria reaparece de vez em quando. As duas últimas erupções sérias foram quando da crise da moratória, em 1987, e, subsequentemente, quando da votação da Constituição Federal, em particular, do art. 26, das Disposições Transitórias, artigo esse que, em seu § 3º, passou a ser parte do anedotário constitucional internacional.

Realmente, os constitucionalistas que se debruçam sobre esse texto verão, com surpresa, que o § 3º do art. 26, ao contemplar a nulidade de contratos anteriormente firmados, viola dois princípios constitucionais fundamentais do art. 5º, o respeito aos atos jurídicos acabados e a irretroatividade das normas legais. Como todos sabemos, estas normas do art. 5º, fazem parte daquilo que se chama, nas Constituições, direitos fundamentais. Outros capítulos se referem às normas de organização e normas de comportamento. Esse dispositivo do art. 26 não é o único dispositivo hilariante da Constituição. Acredito que nas aulas de Direito Constitucional, em várias academias do mundo, se perguntará, por exemplo: qual é a Constituição mundial que fixa em seu texto um limite para a taxa de juros real? A resposta será: é a Constituição brasileira. Quando se perguntar qual é a Constituição mundial que reserva o mercado interno como patrimônio nacional, sendo que esse mercado interno representa 1% do comércio mundial, responder-se-á, é a Constituição brasileira.

Acredito ter alguma autoridade, Sr. Presidente, para falar sobre dívida externa, e até para dar as boas-vindas a qualquer auditoria que se debruce sobre o passado, durante o período em que tive participação no Governo. No período Castello Branco, a dívida externa global diminuiu. Foi um dos raros períodos em que isso aconteceu. A dívida registrada em 31 de dezembro, de 1963, era de 3 bilhões e 298 milhões de dólares. A dívida registrada em 31 de dezembro, de 1967 era de 3 bilhões 281 milhões de dólares. Houve, portanto, um decréscimo pequeno de 17 milhões de dólares na dívida registrada. Mas o decréscimo na dívida global foi muito maior, porque foram líquidados cerca de 1 bilhão e 283 milhões de dólares, dívida não registrada, assim decomposta: SUOPS 650,2 milhões; créditos de curto prazo no exterior, 399 milhões; atrasados comerciais, isto é, contas não pagas, 234 milhões. No conjunto, durante o período, a dívida externa brasileira global diminuiu de 1 bilhão e 300 milhões de dólares.

Sinto-me, também, com alguma autoridade para falar, por um segundo motivo, fui o negociador de duas importantes consolidações da dívida externa, uma no Governo Jânio Quadros, quando dividi, com o Embaixador Moreira Salles a responsabilidade dos esquemas de consolidação, ele, nos Estados Unidos, e eu, na Europa, em pagamento de dívidas a serem dadas principalmente, do Governo Kubitschek. E, numa segunda vez, durante o

Governo Castello Branco, quando se fez uma consolidação de dívidas pra tornar solvente o País, após a total insolvência herdada do Governo Goulart.

Na discussão da dívida externa, Sr. Presidente, há várias confusões conceituais, que seria útil, fossem esclarecidas. No relatório da Comissão de Dívida Externa do Senado Federal, duas ou três vezes se fala no Brasil como exportador de capitais. Na realidade, trata-se de uma confusão técnica. Exportação de capitais só existe quando o País tem saldo, em conta-corrente, no balanço de pagamento. Este é um evento razoavelmente raro, na vida brasileira. Saldo em conta-corrente ocorreu em 1964 e em 1965, durante o Governo Castello Branco. Houve um equilíbrio corrente em conta-corrente, em 1984, e só reapareceu um saldo corrente em 1988. Portanto, nos últimos 25 anos, o Brasil, na realidade, tecnicamente, só se tornou exportador de capital em quatro anos.

Um segundo conceito, que merece alguma elucidação, é o da transferência de recursos reais pra o exterior. Isso tem ocorrido sob forma de saldos de exportações, das quais, normalmente, para chegar a essas diferenças líquidas, se deduzem os pagamentos de serviços não fatores. A transferência de recursos reais não é um mal inqualificado. Japão e Alemanha não fazem outra coisa senão transferir recursos reais para o mundo, sob forma de grandes excedentes de exportação. Isso faz-lhes um enorme bem à saúde. A transferência de recursos reais só é negativa se ela compõe a uma redução de importações necessárias ao desenvolvimento. Não é claro que isso tenha acontecido, no caso brasileiro. Nossas importações são extremamente reduzidas, 4 a 5% do PIB. E se deduzirmos o petróleo, algo como 3% do PIB. Entretanto, isso não é devido ao fato de termos que gerar excedentes comerciais. É devido ao fato de que o Brasil é um País extremamente protecionista, extremamente fechado. É o paraíso das reservas de mercado. Acredito que, se quiséssemos realmente expandir importações, poderíamos fazê-lo com base em créditos novos que nos poderiam ser dados por países interessados em exportar máquinas. É muito possível que conseguissemos melhorar, na realidade, ou manter o saldo comercial, aumentando as importações. Como todas as exportações. Como todas as exportações contêm insumos importados, poderíamos ter uma dinâmica feliz: aumentar simultaneamente importações e exportações.

O constrangimento às nossas importações tem vindo de outros fatores. Um dos quais é, naturalmente, o excesso de protecionismo, corporificado nas reservas de mercado, dentre as quais a mais ingênua e funesta é a reserva de mercado para a eletrônica digital, que impede a modernização da economia brasileira.

É frequente, Sr. Presidente, na discussão, a menção a juros elevadíssimos, os famosos juros de 21%, que teriam sido alcançados em virtude da admitidamente perversa política de ajuste americana, que enfatizou mais a política monetária do que a política fiscal.

Entretanto, o Brasil nunca pagou taxas dessa magnitude. As médias de pagamento de juros nominais brasileiros foram as seguintes: no período de 1973 a 1978, um período de cinco anos, a média foi de 8,24%. Essa média subiu depois da segunda crise de petróleo, de 1979 a 1984, para 13,49%. A Nova República foi muito beneficiada, porque, exatamente ao iniciar-se a Nova República, começou o movimento de queda de juros internacionais. E a média paga durante o período da Nova República, em termos de juros efetivos, foi de 9,47%. Pode-se dizer, portanto, que a Nova República se beneficiou de uma queda de 29,8% nos juros nominais pagos ao exterior.

O panorama é diferente se contemplarmos juros reais. Mas, ai, há uma dificuldade em qualquer extração, porque, quando existe uma alta da taxa de juros nominais em sistemas de câmbio de taxas flutuantes, o que existe é uma correção monetária embutida nos juros, em virtude de expectativas inflacionárias. Se o País, ao mesmo tempo, obtém um alongamento do seu perfil de vida, dilatando no tempo as amortizações do principal, segue-se que o principal também sofrerá uma desvalorização, que representará, no final do período, um encargo real menor. Isso torna extremamente precário os exercícios de mensuração do ônus real.

Os infelizes picos de pagamento de juros foram atendidos em dois anos durante o Governo militar: em 1981, quando atingiram 16,05% e em 1982, quando atingiram 16,95%. Repito que a Nova República se beneficiou de uma circunstância toda especial, que deveria ter-nos levado não à moratória, mas à melhoria da posição de insolvência, de vez que assistiu, para sua felicidade, a uma apreciável queda na taxa de juros internacionais.

Uma espécie de *bête noire*, Sr. Presidente, das discussões no Congresso tem sido a questão dos juros variáveis. Há uma rebelião contra os juros variáveis. Qualquer mediação mais acurada e compreensão do problema revelará duas coisas. Primeiro, que o Brasil não tem condições de ditar nem o montante, nem a forma de investimento externo, segundo o seu talante. O mundo evolui para taxas de juros flutuantes simplesmente porque, a partir da década de 70, se aceleraram as expectativas inflacionárias. E não havia meios de captar recursos sem agregar à taxa real tradicional uma correção monetária embutida, revelada, traduzida na alta da taxa de juros.

No Brasil, temos taxas de juros fixas para vários papéis. Na caderneta de poupança, por exemplo, temos, também, a correção monetária. No mundo financeiro internacional inexistente, formalmente, no mercado financeiro, a correção monetária, ela se faz através de variações na taxa de juros.

A taxa de juros variável é, portanto, um fenômeno do mercado internacional, que persistirá enquanto houver expectativas inflacionárias. Entretanto, nem toda a dívida externa brasileira é a taxas flutuantes. A dívida para com o Clube de Paris, para com o Fundo Monetário Internacional, para com o Banco Mundial, para

com o Banco Interamericano é a juros fixos.

Os juros variáveis se aplicam a cerca de 72 bilhões de dólares de um endividamento total de 112 bilhões. Entretanto, 10 bilhões dessa quantia são créditos comerciais de curto prazo, em relação aos quais não se coloca efetivamente o problema de liquidação ou solvência. Esses créditos são naturalmente rotativos, bastando para isso que o País mantenha o seu nível de comércio internacional: exportação e importações. Sobra um resíduo de 62 bilhões de dólares, que são dívidas para com o sistema bancário internacional. Ainda aqui nem tudo é ônus para o Brasil, porque o maior credor do Brasil é o próprio Brasil. Pensa-se que o maior credor do Brasil seria o Citibank. Não o é. É o Banco do Brasil. Se tomarmos o Banco do Brasil, o Banespa e o Banco Real, por exemplo — há outros bancos brasileiros que também participam de sindicatos, mas para citar apenas esses três — a dívida brasileira para com esses bancos é de cerca de 6 bilhões de dólares. A rigor, quando a eles pagamos juros, estamos pagando juros de um bolso para o outro. Quando falamos em anulação ou suspensão de pagamentos, esquecemos-nos de que não estamos ferindo apenas o Citibank ou o Manufacturers Hannover ou Dai-ichi Kangio, estamos também criando sérios problemas para os nossos próprios bancos no exterior.

A discussão sobre as causas da dívida é abundante. O ilustre Depoente, Dr. Paulo Nogueira Batista, já as explicou. Tenho uma visão um pouco diferente do problema. Habitualmente, fala-se que a crise da dívida externa é explicável em função dos Quatro Cavaleiros do Apocalipse, a saber: a alta do petróleo, a queda de preços dos produtos primários, a recessão mundial de 81 a 83 e a alta da taxa de juros. Seriam essas as principais explicações.

Obviamente, não são satisfatórias. A alta de preços de petróleo explica parte da crise brasileira, mas não explica a da Venezuela, a do México e a do Peru, que foram exportadores, ou a da Argentina, que era auto-suficiente.

A queda de preços foi, sem dúvida, um fator importante. Releva notar, entretanto, que não afetou apenas o Brasil; mas também afetou o Chile gravemente, que não está insolvente; afetou a Tailândia, que não está insolvente. Em suma, não foi um dano específico ao Brasil; afetou a vários países subdesenvolvidos. O Brasil, até, que sofreu impacto em grau relativamente menor, porque conseguiu diversificar suas exportações, a ponto de hoje atingirem, entre manufaturados e semiprocessados, 72% do valor exportado; o coeficiente de produtos primários diminuiu muito.

Há uma outra dificuldade técnica: é muito difícil medir-se, realmente, o significado de queda em relação de troca porque se contemplam ou se comparam produtos, a rigor, incomparáveis. O minério de ferro e o café de 1910 são os mesmos de hoje; um automóvel, ou uma máquina-ferramenta, ou um produto eletrônico são coisas completamente diferentes. Está-se comparando, portanto, um produto estático, em termos de tecnologia e conteú-

do físico-químico, e produtos de natureza dinâmica.

A recessão mundial foi, sem dúvida, fator, que afetou também outros devedores que não se tornaram insolventes; a insolvência é mais, tipicamente, um problema de dois continentes: o africano e o latino-americano.

Quanto à taxa de juros, já fiz os comentários. Foi, realmente, um grave incômodo, mas, também, como os outros fatores, afetou vários países que continuam solventes e não falam em moratória.

A rigor, qual seria o impacto real da alta taxa de juros?

As taxas de juros, exclusivamente flutuantes, afetaram, como já ficou dito, a dívida para com os bancos comerciais, de vez que a dívida para com os bancos internacionais, Fundo Monetário e Clube de Paris, não experimentou as mesmas flutuações.

Segundo o cálculo do Dr. Paulo Nogueira Batista, a alta de juros internacionais, em função da política fiscal americana e da flutuação de juros, teria acrescido algo como 25% a nossa dívida externa. Imagino que eles tenham querido referir-se à dívida externa bancária. Essa dívida externa bancária é de 62 bilhões de dólares; 25% desse total seria algo como 15,5 bilhões de dólares. Se obtivéssemos a eliminação desse excedente, economizariamos algo como 1,5 bilhão de dólares; isso em termos de PIB representaria realmente menos de 0,5% do PIB estatístico e provavelmente ainda menos do que isso do PIB efetivo, que incluiria a economia informal, seria um alívio, mas realmente não seria uma solução. A raiz do nosso problema é diferente.

Em primeiro lugar, essa raiz não é cambial; o Brasil não tem, propriamente, um problema de divisas para pagamento de dívidas, de vez que gera excedentes comerciais em montante suficiente para acomodar o pagamento da dívida.

Em segundo lugar, dá-se ao luxo de rejeitar capitais estrangeiros de risco que, ao ingressar no País, provavelmente transformariam em divisas, eventualmente em importações, criando, entretanto, um interregno em que haveria disponibilidade de divisas, outras que as resultantes, simplesmente, de exportações, resultantes do ingresso de capitais.

Em terceiro lugar, pelas incertezas de nossa política econômica, por causa dos reflexos da moratória, por causa das discussões nesta Comissão, de caráter assaz intimamente, a fuga de capitais do Brasil, divisas que se perde.

Não é propriamente, então, o problema cambial que nos preocupa. Se tivéssemos uma economia aberta ao influxo de capitais estrangeiros, poderíamos ter absorvido, como estão fazendo a Tailândia e a Indonésia, vários bilhões de dólares de capital. O caso de maior sucesso é o da Espanha, entre os países, digamos, de segunda linha, que absorveu em 3 anos 34 bilhões de dólares de investimentos diretos. *Hors concours*, obviamente, são os Estados Unidos; estes são um verdadeiro paraíso das multinacionais e absorvem num ano mais do que todos os investimentos externos registrados no Brasil.

O nosso problema é de natureza interna, e aí é um pouco exagerado dizer-se que a contribuição do pagamento da dívida externa é um fator fundamental na explicação do déficit interno. Isso não é verdade.

Como aqui já teve ocasião de explicar o Prof. Mário Henrique Simonsen, há outros fatores extremamente importantes e relevantes na explicação do nosso desajuste interno. Um deles é o chamado efeito Thauzi, quer dizer, a erosão da receita fiscal causada pela descalagem entre o prazo de coleta de impostos e a data do dispêndio efetivo do Governo. Estima-se que isso tenha representado uma redução na receita real de 26 para 22% do PIB.

Em segundo lugar, tivemos aumentos de despesas de pessoal — custeio do Governo — equivalentes a 3,6% do PIB no período 84/88. Isto é mais do que os encargos da dívida externa.

Estima o Poder Executivo que os encargos novos criados pela Constituição Federal representem algo como 3% do PIB; mais do que o encargo da dívida externa.

Não se sabe que percentagem terão representado na formação do déficit as defasagens dos reajustes de preços e tarifas de entidades públicas.

Finalmente, parte do déficit é explicada pela permanência de subsídios e incentivos.

Esses fatores, somados, têm muito maior importância na formação do déficit do que o pagamento da dívida externa que, aliás, tem sido suspenso em alguns períodos sem minoração do déficit. O déficit não se minorou quando proclamamos a moratória.

A minha interpretação das raízes da crise da dívida externa dos países subdesenvolvidos não passa pelos 4 cavaleiros do apocalipse, tem a ver mais com deformações de política macro econômica consistentes na nossa teimosia insistência em praticar certos "ismos", assim designaria o nacionalismo temperamental que dificulta a absorção de capitais e de tecnologia. O estruturalismo que levou a teorias heterodoxas de combate à inflação, universalmente falhas. O populismo que desvincula salários e moderações da produtividade que é propensa à teologia do subsídio. O estatismo, que leva ao crescimento canceroso ineficiente do Estado, e, finalmente, o protecionismo que protege a ineficiência e acoberta cartórios.

Os países que não sofreram em menor grau esses "ismos" conseguiram atravessar galhardamente a crise da dívida. Aliás, ao contrário que se pensa, os países que estão crescendo na América Latina, são países que estão pagando as suas dívidas, alguns até sem rescalonamento, como é o caso da Colômbia, e outros como o Chile e o Uruguai com rescalonamento, o mesmo sucesso como a Coréia e Tailândia que estão crescendo e pagando as suas dívidas. A Tailândia cresceu no ano passado 11%, a Coréia 12%, neste ano o crescimento coreano deve abaixar a 7%, o que é um fracasso escandaloso em termos asiáticos e um sucesso esplêndido em termos latino-americanos.

O problema brasileiro é, portanto, basicamente um problema de ajuste interno, e se for feito o ajuste interno, será fácil renegociarmos a dívida em condições mais saudáveis. Relembreamos os fatores de desajustes externos.

A poupança do Governo que era positiva em 5%, na década de 70, tornou-se negativa em 3%, houve uma diminuição de 8% na poupança do Governo, isso não é explicável em termo de dívida externa. O efeito Thauzi, a ampliação dos gastos de custeios, os efeitos da nova Constituição, os desajustes tarifários, os subsídios e isenções.

É preciso fazermos um exercício de alto critica. Eu li com apreensão, Sr. Presidente, as decisões dessa comissão relativas à suspensão de pagamento até que o Supremo Tribunal decida sobre a constitucionalidade dos contratos. Isso, Sr. Presidente, seria como se um cidadão devedor do Bradesco, digamos, o Sr. "João Arapuca", tivesse obtido um empréstimo desta instituição com 2 ou 3 anos de carência, e ao chegar ao período de amortização declarasse ao Bradesco: "Senhores, assinatura do Diretor da empresa que contraiu o empréstimo não era autorizado, e também não quero o *forum* de São Paulo, quero o *forum* de "Votuporanga", "porque lá eu sou amigo do rei, lá tenho a mulher que eu quero na cama que escolherei". O ridículo é total.

Pois bem. Visto a partir do mundo externo, o Brasil está se comportando como o "João Arapuca", questionando, duvidando, lançando incertezas sob a validade de atos jurídicos perfeitos e acabados, aos quais as normas fundamentais da Constituição atribuem validade, e em relação aos quais não é admitida a retroatividade. Confundem-se aqui dois problemas, irregularidade negocial interna, que pode e deve ser apurada, com punição eventual dos responsáveis. Voltarei a este tema logo. E declaração de nulidade de um compromisso internacional externo.

Um dos fenômenos jurídicos é o *interno corporis* e o *externa corporis*, eles não podem ser tratados da mesma maneira. Aliás, não sei se Deputados e Senadores se debruçaram sobre o assunto, mediram bem as consequências de uma declaração de nulidade. O que significaria isso?

Declarada a nulidade de um ato, tem-se que repor a situação pré-contratual, visto que cessam as consequências do ato. Repor a situação contratual significaria o quê? O Brasil, os bancos estrangeiros, teriam que devolver, se aceitassem a declaração de nulidade, os juros que a eles pagamos. Falam em juros, porque não temos amortizado o principal dos bancos comerciais.

Temos amortizado o principal dos bancos internacionais. Eles teriam que nos devolver os juros pagos, e nós teríamos que devolver o principal que já gastamos e que está no Brasil incorporado a coisas como Itaipu, os "boeings" da Varig, os laminadores de Cosipa, Usiminas, e assim por diante. Imaginem que situação estranha, repõe-se a situação pré-contratual, declarada a nulidade dos atos. A rigor os bancos ficariam na maior felicidade,

com todo o prazer devolveriam os juros, e com todo prazer aceitariam a repatriação do capital originalmente emprestado, ou então, na pior das hipóteses, a cessão pelo Brasil dos direitos patrimoniais sobre os bens em que foram aplicados os empréstimos, vê-se que a coisa é absolutamente surrealista.

Esta Comissão chegou temporariamente, espero que está posição seja reversada no Plenário, chegou a conclusões absolutamente irrealistas.

Vejamos agora a questão da punibilidade dos negociadores. Aqui na resolução se falam responsabilização dos negociadores, e o Art. 26 da Constituição fala em negociadores *lato sensu*. Quem são negociadores? Nós temos empréstimos à União, as autarquias, aos Estados e aos Municípios. Muitos desses negociadores foram Governadores Estaduais e Secretários de Fazenda, imediatamente responsáveis. Entre esses negociadores teríamos que incluir uma personalidade tão nobre como Tancredo Neves, que assinou e negociou contratos de empréstimos dessa cláusula, que agora são consideradas como inconstitucionais e infringentes à soberania.

Deus poupou a Tancredo Neves, de ouvir semelhantes besteiras.

Outros Governadores foram signatários de empréstimos do mesmo jaez. Franco Montoro, José Richa, por exemplo. Esses foram os negociadores que aceitaram o foro de Nova Iorque, que aceitaram cláusulas que chamam limitativas da soberania e assim por diante. Em que arapuca nos metemos, Sr. Presidente, se formos explorar a fundo esse problema? Estamos, na realidade, dando uma demonstração de irresponsabilidade, o mercado financeiro vive em susto cada vez que se reúne esta Comissão e eu suspeito que esta Comissão, Sr. Presidente, seja responsável por boa parte da fuga de capitais. Não tenho a menor dúvida que o *black* sobe toda vez que há aqui um discurso incendiado sobre a moratória, porque é impossível estabelecer uma separação estanque entre dívida interna e externa. O raciocínio do brasileiro que financia o Governo no *overnight* é o seguinte: se se discute no Congresso seriamente a decretação da nulidade dos contratos assinados internacionalmente com entidades poderosas, com capacidade de retaliação, o que descaso será tratado o credor interno, que não tem nenhuma capacidade de retaliação? Ele é simplesmente contribuinte. A qualquer momento, ao calote ou à suspensão de pagamento da dívida externa, se pode aliar com grande facilidade um calote da dívida interna.

Uma reação que não é de todo ilógica é a fuga de capitais. A propósito lembro-me, Sr. Presidente, de um incidente curioso. Quando jovem, nas Nações Unidas, conheci um delegado boliviano de grande habilidade e de notável beleza física, era o querido do mulherio das Nações Unidas, não imaginava que ele tivesse sucesso empresarial. Encontrei-o, 20 anos depois, em Bruxelas, com ar próspero, e perguntei-lhe: "Continua na carreira diplomática" e ele disse: "Não, eu hoje sou empresário, meti-me no comércio de exportação e

importação e enriqueci" A esse tempo a Bolívia estava na aguda hiperinflação, e perguntei: "O que é que você faz do seu capital? Você o emprega na Bolívia? Quer dizer, você é patriótico suficientemente para empregá-lo na Bolívia?" Disse ele: "Não, senhor, aplico-o, sem dúvida, no exterior". Ai eu disse: "Mas isso é falta de patriotismo". "Fuga de capital em meu país não é uma imoralidade, é uma administração prudente do patrimônio em condições de risco exacerbado." Sr. Presidente, esta Comissão está criando riscos exacerbados. O que fazer?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Gostaria que V. Ex.º concluirasse, por causa do tempo

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não. Obviamente o Brasil precisa marchar para uma renegociação de dívida: obviamente só poderá fazê-lo com calma e tranquilidade no novo Governo; obviamente deve preparar-se para isso. E qual seria a preparação para uma renegociação? Primeiro, o Brasil deve fazer um esforço enorme de ajuste interno, como fizeram os países que tentaram bem-sucedidas renegociações, o México é o último caso.

Nós temos que gerar um superávit primário para que o endividamento interno cesse de crescer; nós temos que fazer uma melhor administração tributária, aumentando a arrecadação, não necessariamente aumentando impostos a rigor eu acredito que o Brasil, hoje, se obteria melhor arrecadação com um redução seletiva de impostos, dado o exacerbado coeficiente de evasão; teríamos que eliminar subsídios fazer corte de gastos e fazer desregulamentação, que é um instrumento poderoso para estimular a oferta. Geralmente se pensa em combater inflação em termos de disciplinamento da procura, mas o que é preciso, também, é a liberação da oferta, eliminação de controle de preços, de câmbio, de salários, eliminação de controle de produção e liberação de importações, reformas internas.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, se quisermos uma negociação racional, temos que tomar providências para modificar nossa legislação, a fim de atraímos capitais estrangeiros de riscos. É ridículo nós irmos pedir capital brasileiro de empréstimo, que, de antemão, nos declararam incapazes de pagar — é a famosa dívida impagável, — invés de procurarmos atrair capitais de riscos, estes, sim, capitais de sócios. Não há obrigação contratual de pagar os rendimentos, eles existirão se houver lucro e serão transferidos se houver divisas. Esses investimentos têm ainda a vantagem de reforçar o lado das exportações, promovendo, portanto, uma melhoria na obtenção de divisas.

Passo importante nessa tarefa de absorvermos capital de risco, Sr. Presidente, é rever certas posturas doentias. A Lei de Informática é uma delas, bloqueia, na realidade, a nossa modernização tecnológica e é enorme desincentivo ao ingresso de capitais, porque tudo hoje depende de informática; o monopólio de telecomunicações, que criamos na Constituição, além dos monopólios já existentes; na

nacionalização dos minérios é um outro fator recente de extremo desincentivo a capitais estrangeiros numa área perigosa, de vez que essa nacionalização se faz a partir da face de pesquisa para a qual são particularmente escassos os capitais brasileiros.

Não temos autoridade moral para negociar orgulhosamente e competentemente, senão adotarmos essas medidas de lógica rudimentar.

Por último, Sr. Presidente, devíamos utilizar a dívida para operações de conversão que teriam a vantagem de dar um forte empurrão no programa de privatização. Fala-se muito contra a conversão da dívida, imaginando que ela tenha um impacto monetário. Na realidade, no ano em que se praticou a conversão da dívida, em 1988, ela não representou senão 3% das forças monetárias expansionistas, o que é negligível. Um aperço em qualquer outro componente do déficit público teria possibilitado a continuação de conversões sem impacto monetário.

Mas, como grande parte de nossa dívida para com os bancos está concentrada nas estatais, poderíamos transformar a dívida de perigo em oportunidade. Dentro de um programa de privatizações, poderíamos convidar investidores nacionais para transformarem seus títulos de dívida em ações de controle e fazer o mesmo em relação aos credores externos. Num programa de privatização, eles provavelmente se animariam a transformar promissórias poucas promissoras em ações de estatais que, sob administração privada, serão rentáveis.

São essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Agradeço a exposição de V. Ex^a.

Sem dúvida, tivemos hoje duas aulas de economia, de escolas distintas, o que propiciaria ricos debates. Sem embargo, estamos com o plenário vazio, com apenas dois parlamentares, aos quais darei a palavra em seguida.

Inicialmente, tem a palavra o Deputado Felipe Mendes.

O SR. FELIPE MENDES — Sr. Presidente, Sr. Relator, lamento não ter chegado desde o início, em razão de compromissos em outra Comissão da Câmara, e ter perdido a conferência inicial e a primeira parte da conferência do Senador Roberto Campos. Aqui no caso gostaria de fazer algumas observações para, no final, indagar.

Sobre a questão do relacionamento do Brasil com o exterior, seja a dívida externa, seja o ingresso de capitais, seja o problema de balança comercial, parece-me que o artigo que melhor exprime esta incongruência da nossa Constituição é o art. 172, que determina que a lei disciplinará o ingresso de capitais estrangeiros e incentivará o reinvestimento, além de regular a remessa de lucros. Ou seja, há, no mínimo, uma localização errada das palavras.

O problema da dívida tem sido muito mais tratado na imprensa, ou nos círculos do Con-

gresso, enfim, da opinião pública, através dos mitos da dívida, do que da realidade da dívida.

Parece-me que as pessoas que formam opinião, e que podem expressar melhor o conteúdo desse problema têm ficado muito mais presas a estes mitos da dívida, do que explicado a realidade da dívida.

Parece-me que os próprios setores que imediatamente estariam interessados na normalização da vida econômica do País, a partir da solução do problema da dívida, são justamente aqueles que mais se agarram a empêctilhos, como o Sr. mesmo falou da questão da reserva de mercado. Outro dia, comentando isto, disse que há reserva de mercado dentro de reserva de mercado; reservas de mercado que prejudicam a reserva de mercado. E o caso que citei é o da reserva de mercado da indústria automobilística, que não quer abrir o mercado, mas quer abrir o mercado à reserva de mercado da informática. Ou seja, os nossos carros estão 10 anos atrasados, em termos de tecnologia, porque componentes e máquinas robotizadas não podem ser importados para modernizar nossos carros.

Então eu acho que as elites empresariais do Brasil são extremamente ciosas do seu próprio setor sem ter a noção, ou sem querer ter a noção da realidade do País como um todo. E parece que não adianta reclamarmos dos discursos demagógicos da esquerda ou de setores que, não sendo de esquerda, estão equivocados com relação ao problema da dívida, para que possamos enfrentar o problema junto a esses setores que detêm, talvez, capacidade para mudar a opinião. Eu lamento, por exemplo, que esses setores tenham se preocupado, e se preocuparam bastante na Constituinte, especificamente com o seu próprio setor. Eu mesmo fui protagonista de um episódio em que representantes da área de transportes solicitaram um voto contra o ingresso de capital estrangeiro no setor de transportes de cargas, alegando que esta área da economia era muito débil e iria ser tragada pelos investidores estrangeiros. Mas eram a favor do ingresso de capitais estrangeiros nos outros setores.

Esse comportamento das nossas elites empresariais é que parece que precisa ser modificado.

Mas eu perguntaria a V. Ex^a em que condições o Brasil, a partir do dia 16 de março do próximo ano, se não for mudada a data, poderia enfrentar os credores para tentar uma solução do tipo do México, em que se reduz uma parte dos juros sobre uma parte da dívida, reduz-se outro montante nas amortizações, abrem-se créditos novos, etc., se o Brasil não terá condições de resolver esses impedimentos que o Sr. falou agora há pouco com relação aos seus problemas internos. Era essa a indagação que eu faria a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Concordo plenamente com V. Ex^a no tocante às imperfeições do texto constitucional; que foi escrito

numa época conturbada, em que não era ainda visível a desintegração do socialismo mundial, e não se tinha ainda uma consciência adequada do amplo movimento de integração internacional de mercados.

Acredito que a Constituição seria bem menos xenófoba, e bem menos propensa à sanção de reservas de mercado se fosse escrita hoje.

Infelizmente estamos agora amarrados a um texto, onde se fizeram, como dizia o Ministro Cavaco Silva, sobre a Constituição portuguesa, se fizeram besteiras por maioria absoluta, cuja revogação exigirá maioria qualificada.

No caso brasileiro, como no caso português, o grave não é o efeito interno — também dizia o Ministro Cavaco Silva que “a Constituição portuguesa é um problema para os estrangeiros, não para os portugueses, porque os portugueses não a levavam a sério”. Acredito que o mesmo suceda aqui, pois se nós não conseguimos ainda passar nem um décimo das leis complementares necessárias à operacionalização da Constituição isso significa que não a tomamos a sério.

V. Ex^a está certo em indicar que existem reservas de mercado dentro das reservas de mercado

No caso da indústria automobilística, especificamente citada, não há uma reserva legal. Não há nenhuma proibição legal à implantação de empresas estrangeiras. O que tem havido são pressões dos atuais empresários sobre órgãos de Governo para que não licenciem novas fábricas. Apesar disso várias foram instaladas depois do primeiro surto, da primeira fornada da indústria automobilística. Os dois casos mais importantes são da Volvo e da Fiat.

Hoje, deveríamos abrir totalmente a indústria automobilística, e se o fizéssemos, verificariam com surpresa que não haveria candidatos ao investimento. Por que não haveria candidatos ao investimento? Porque há controle de preços, esse terrível animal que é o controle de preços. Isto desorganiza inteiramente as perspectivas de rentabilidade, os cálculos econômicos, as projeções de investimentos. Ninguém sabe qual será a rentabilidade. Se convidássemos hoje japoneses, Honda, Tsubano, Toyota, Mitsubishi, que estão investindo pesadamente, por exemplo, nos Estados Unidos, e alguns deles na Inglaterra, para virem para o Brasil, eles simplesmente se recusariam, porque não sabem trabalhar num ambiente de controle arbitrário de preço, congelamento, descongelamento. Houve três congelamentos e descongelamentos em três anos! Isso é um clima de total instabilidade. De modo que a nossa instabilidade é uma proteção sumamente eficiente para os que aqui já estão. Apenas eles vivem sob perpétua angústia.

Novos investidores seriam difíceis atrair enquanto não mudarmos o nosso clima cultural.

Quais são as chances do Brasil de se apresentar numa negociação de dívida após o novo Governo? Acho que serão melancólicas, e a não ser que nos apresentemos com um

programa macroeconômico consistente e com certas mudanças básicas de política de investimentos.

O México quando se apresentou à negociação já havia tomado várias medidas. Uma delas é gerar um superávit fiscal primário, excluída a dívida. Outra foi liberalização comercial. A tarifa média é hoje no México de 10%. E apenas seis produtos ainda estão sujeitos a licença. Terceiro, abertura para capitais estrangeiros. Aceitação de capitais de risco.

Aceitação de capitais de risco. Porque é uma condição lógica. Se o País se declara insolvente, em relação a empréstimos convencionais, como é que irá pedir mais dinheiro? Ele deve tomar providências em duplo sentido. Primeiro abrir-se a capitais estrangeiros que viriam olhar timidamente. A América Latina não é o paraíso das multinacionais.

Os dois paraísos das multinacionais, entre os países industrializados, são hoje Inglaterra e Estados Unidos, sobretudo este último. E entre os países subdesenvolvidos a franja asiática.

Dos 150 bilhões de dólares que se supõe ter sido o movimento internacional de exportação de capitais nos últimos quatro anos, apenas 21% destinaram-se aos países subdesenvolvidos e, praticamente quase tudo na Ásia, onde são pesados os investimentos japoneses. Não há por que recear uma invasão de investimentos. Teríamos até que cultivá-los, adulá-los para que viessem.

Não há outra solução senão seguirmos o modelo mexicano de austeridade interna e apresentarmos um menu de opções. O menu de opções seria a conversão de dívidas, que é uma delas, a conversão de dívidas em ações de empresas estatais endividadas, securitização de dívida, rolagem de créditos, na forma em que negocou o México. Ele conseguiu oferecer aos bancos três alternativas diferentes. O Brasil também as pode oferecer. Há um aspecto interessante: o Brasil tem mais capacidade, porque possui empresas estatais melhores, mais sadias de promover uma substancial redução da dívida externa, através da conversão da dívida e ações.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Presidente. Sr. Relator, srs. convidados desta sessão da Comissão de Estudos sobre o Endividamento Externo Brasileiro.

Infelizmente, Sr. Presidente, estamos vivendo um dia difícil no Congresso Nacional. Chego até à conclusão de que o Congresso está sendo mal-administrado; é uma questão de administração. Temos hoje a CPI dos Alimentos, votando um parecer, eu mesmo fui convocado pelo Líder Ronan Tito, apenas não sou titular desta Comissão, mas tive que lá comparecer por alguns momentos e preciso até retornar para interviver nos debates.

A Comissão de educação me convocou para um relatório sobre um projeto de lei do Senador Itamar Franco. Apenas para dar uma ideia de que os Senadores têm que ter o dom

da ubiguidade. Ora, este problema é um problema de administração do Congresso Nacional. Não é possível que haja uma concomitância tão insistente como essa que estamos vivendo aqui. O resultado é que um debate tão rico como esse que a Comissão está hoje proporcionando, acaba tendo este *quorum* tão baixo. Mas é uma dificuldade que teremos que vencer num futuro imediato.

Quanto ao que foi dito aqui, Sr. Presidente, srs. convidados, fico com algumas expressões que gostaria de expor.

Em primeiro lugar, a questão da fuga de capitais no Brasil. Aqui foi dito que a fuga de capitais tem se dado por uma espécie de deformação no comportamento político interno, ou seja, que esta fuga de capitais tem sido causada pela intimidação ao capital estrangeiro dentro do nosso País. Em outras palavras estariam criando um clima de hostilidade interna, que redundaria nessa situação de evasão, de fuga de capitais e inaptidão do capital estrangeiro em relação a ocupar espaço no interior da economia brasileira.

Mas, Sr. Presidente, o período em que houve maior ingresso de capitais — em que tivemos uma enorme facilidade para tomar recursos no exterior — foi na década de 70. Todas as razões aqui alegadas, como o populismo, já que subsídio é populismo, como o estatismo. Já que gasto público ineficiente também havia naquela época e cartorialismo, tudo isto vigorava na economia brasileira. No entanto houve uma massa de recursos, uma entrada maciça de recursos no País. Todos sabemos que isto não se deu, que este processo de endividamento não se deu apenas pela alta do petróleo, não pela queda de preços primários, não foi só, apenas, a recessão mundial nem a alta taxa de juros. Mas houve um estímulo à tomada de recursos em função das condições internacionais. Os próprios bancos comerciais estrangeiros tinham os seus cofres abarrotados de dólares e precisavam ocupar espaço, já que as economias centrais estavam incapazes de absorvê-los nas economias periféricas.

Todos sabemos disso. Ora, esta reciclagem dos petrodólares no período bem localizado dos anos 70 estimulou a tomada de recursos, houve facilidades. Os próprios bancos comerciais estrangeiros induziram e as autarquias brasileiras participaram disso tiraram proveito, responsável ou irresponsavelmente, conforme a destinação, rentável ou não rentável, desses recursos. Essa que é a questão central desta Comissão. Se a tomada de recursos teve um conteúdo de seriedade, de responsabilidade e de consequências produtivas para o País.

Não me parece, Sr. Presidente, que a fuga de capitais, hoje, se deva ao clima de intimidação, de hostilidade, por exemplo, criado pela Constituição brasileira. Todos sabemos que 3/4 dos investimentos dos países, das economias industrializadas se dão hoje no interior dessas mesmas economias industrializadas, principalmente buscando os mercados em vias de unificação, como a Comunidade Eco-

nômica Européia que é hoje o grande pólo absorvedor desses capitais.

Por outro lado, o Brasil é um País que praticamente já esgotou a sua fronteira de substituição de importações. É por isso que não há interesse de intromissão de capitais de risco no Brasil. As nossas fronteiras estão, nesta área, quase que esgotadas. É evidente que o capital japonês na indústria automobilística não deseja vir para o Brasil porque o nosso mercado está densamente ocupado por uma indústria automobilística que aqui já foi instalada.

Ora, dizer que a Tailândia e a Indonésia poderiam ser comparadas ao Brasil neste momento parece-me descabido, porque tanto a Tailândia quanto a Indonésia estão vivendo este momento de atração forte de capitais de risco, principalmente japoneses, para proceder a instalação de uma indústria de substituição de importações.

A Espanha, que nos últimos três anos captou 35 bilhões de dólares — o que seria para o Brasil algo paradisíaco em termos de investimentos externos — é um mercado que tem possibilidades extraordinárias de expansão. Somos a 8ª economia industrial, a Espanha e apenas a 14ª economia industrial, mas está instalada no interior de um mercado em vias de unificação. Daí por que a Espanha é altamente promissora para os capitais externos.

Dizer que a nossa situação é negativa, é uma situação hoje difícil em relação a esta absorção de investimentos estrangeiros em função de um comportamento político deformado, equivocado, primário, grotesco das nossas elites é também um pouco de autodesprezo, Sr. Presidente, é um excesso de não-estima a si próprio.

Creio que esta falta de auto-estima, às vezes, é negativa e produz o efeito contrário. Ou seja, começar a dizer que nós mesmos somos incapazes ou impotentes para resolver os nossos problemas também é uma forma de dizer aos investidores externos que não devem vir para o Brasil, porque, desde as elites políticas até as elites empresariais, todos aqui são inibentes, são como entes primitivos, em termos econômicos.

Fico, portanto, com esta impressão um pouco preocupante de que talvez a forma de atraímos capitais fosse a conversão da dívida externa.

Ora, não me parece que a conversão da dívida em investimentos possa ser, neste momento, um processo factível de investimentos produtivos eficazes para o País, principalmente quando se anuncia que sobretudo os bancos mais fracos, os bancos menores do interior nos Estados Unidos já estão colocando no mercado secundário títulos da dívida brasileira com 25 a 30% do seu valor de face.

Desse ponto de vista, a conversão da dívida passa a ser uma coisa muito pouco recomendável, talvez até contrária ao interesse nacional. O que temos que fazer, isto sim, é transformar este fato, que é a redução do valor de face dos títulos da dívida brasileira, em uma negociação concreta, efetiva e factível. Isto só

poderá ser feito pelo futuro Governo, com autoridade e com o apoio da Nação.

Concordo plenamente que uma negociação séria e eficaz não se dará sem um programa interno de ajustamento, como aqui disse o Profº Paulo Nogueira. Esse programa de ajustamento evidentemente não pode ser feito por um Governo que está no seu ocaso, por um Governo que está nos seus últimos dias, se o Governo carece de autoridade, carece ate de credibilidade neste momento. Daí por que qualquer iniciativa, quando se trata de privatizar empresas, ganha o cunho de uma grande negociação, mesmo que não seja. Mas há uma suspeita de que oferecer empresas estatais a preço de banana, a preço de laranja pode ter esta imagem ou ter esta tradução de que se trata de um negócio muito bom para quem vende e para quem compra, de quem vende para o comprador.

Sr. Presidente, diante disso, não consigo partilhar das idéias do Senador Roberto Campos, dizendo que somos, hoje, os culpados maiores aqui no Congresso Nacional ou partícipes dessa culpa, quando fizemos uma Constituição que tem um cunho nacionalista.

Em primeiro lugar, esta é a Constituição que tem o cunho de maior abertura econômica, de maior liberalismo econômico entre todas as Constituições que já foram feitas no Brasil. Todas as cláusulas restritivas do investimento externo não são auto-aplicáveis, ou seja, necessitam, ainda, de uma longa reflexão, de um processo de amadurecimento da sociedade brasileira e de um amadurecimento do próprio Congresso Nacional em torno das leis complementares ou das leis ordinárias, que venham dar factibilidade, que venham dar aplicabilidade a estas restrições.

Portanto, as restrições, na verdade, são instrumentos colocados na prateleira constitucional do País, não são restrições reais, efetivas. Ora, o capital estrangeiro não vem para o Brasil, todo mundo sabe disto, pela má administração da nossa economia, pela crise, pela insegurança que ela gera e que ela desperta nos investidores. Se nós formos hoje fazer uma análise deste comportamento, quer dizer, o comportamento dos investidores no Brasil, nós chegaremos inevitavelmente a esta conclusão. O Sr. Wolfgang Sauer sempre disse que o Brasil ainda é um bom lugar para investir. É evidente, pois ele tem uma reserva de mercado aqui, ele goza de uma reserva de mercado, e mais, ele tem preços altamente subsidiados, e quem paga no fim das contas é o próprio povo brasileiro, no seu conjunto, através dessa depreciação violenta de recursos, principalmente aqueles que são produzidos hoje por empresas estatais no Brasil; depoimentos aqui nesta Comissão nos trouxeram a essa absoluta realidade.

Então, Sr. Presidente, as observações que eu gostaria de fazer são estas. Não me parece que hoje o Brasil possa ser um País capaz de captar capitais de risco, captar investimentos externos, se ele não tiver clara consciência de que o ajuste, o arranjo sério na sua economia se faça necessário. Agora, querer atribuir isto ao Congresso Nacional, querer atribuir isto

à Constituição do País, me parece apenas e tão simplesmente um exagero e uma atitude retórica. É claro que muitos economistas, inclusive economistas estrangeiros, não entendem assim, e alguns até estão recomendando ao Brasil que não paguem as suas contas. O Brasil pagará, mas não precisamos aqui nos antecipar aos reis e nem sequer sermos mais realistas do que os próprios reis.

Eu gostaria, Sr. Presidente, além dessa observação, fazer uma outra observação a respeito do depoimento do professor Paulo Nogueira Batista Júnior, é sobre a questão da estatização da nossa dívida externa. A nossa dívida externa foi realmente a partir de um certo momento estatizada. A pergunta que eu quero fazer é se pode ser uma solução para essa dívida a sua desestatização, ou seja, a retirada do aval do Banco Central do Brasil, o aval do Governo Brasileiro, as dívidas das empresas estatais e das empresas privadas, ou seja, se isto é realmente um bom negócio, se isto serve ao interesse nacional ou ao interesse dessas próprias empresas que contráramos os débitos.

O SR PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A constatação de V. Exª, a respeito das dificuldades da irracionalidade do funcionamento do Congresso Nacional, é algo muito evidente, e fico impressionado com esta consciência que não tem ainda se generalizado. E para nos levar a uma maior produtividade, sobretudo em face das novas competências que o Congresso passou a ter depois da promulgação da Constituição, e a mim me preocupa, particularmente, que os novos regimentos, me refiro em especial ao da Câmara não vão resolver esse problema e, provavelmente, isto vai refletir no Regimento Comum. De maneira que creio que essa é uma nova tarefa, a qual tenhamos que nos dedicar, que é a de racionalizar o funcionamento desta Casa.

Concedo a palavra ao Dr. Paulo Nogueira Batista, para responder à indagação do Senador José Fogaça.

O SR. PAULO NOGUEIRA BATISTA — Eu gostaria de responder a indagação do nobre Senador José Fogaça e depois fazer alguns comentários sobre a intervenção do Senador Roberto Campos.

A proposta de retirada dos avais, como se sabe, é uma proposta que foi encampada por um dos candidatos à Presidência da República. Ela não corresponde, exatamente, a uma desestatização da dívida externa. Na verdade o Governo Federal deixaria por um ato, suponho eu, unilateral, de honrar o seu aval a dívidas que são, às vezes, privadas, mas que são quase que inteiramente dívidas do próprio setor público, de empresas estatais ou de Governos estaduais ou de municípios. A retirada do aval não seria, portanto, um processo de desestatização da dívida, considerando o Estado no sentido amplo do termo, mas seria um mecanismo que levaria supostamente a um ganho de poder de barganha do Brasil, na medida em que daria início a um processo de negociação descentralizado. Pelo que sei, essa proposta foi originalmente elaborada por

um ex-diretor do Banco Central, Carlos Eduardo de Freitas, e encampada pela assessoria do candidato à Presidência, Fernando Collor de Mello. Duas observações apenas: eu não conheço o detalhamento dessa proposta, nunca vi essa proposta explicada com rigor. O próprio candidato se refere a ela como uma senha, que seria o indicativo da sua disposição de mudar os termos em que se dá a negociação da dívida.

A primeira observação é que há uma ruptura de contrato. A grande maioria dos contratos, e quando não são contratos direamente da União são contratos avaliados pela União trata-se, portanto, uma decisão de caráter unilateral. O fato de envolver ruptura contratual não desqualifica a proposta, porque, afinal, nessa crise que vem acontecendo desde 83, a ruptura de contrato tem sido muito frequente, e é um fato corriqueiro. Mas é preciso ter claro que se trata de uma decisão unilateral, que envolve a ruptura de uma das cláusulas básicas da grande maioria dos contratos.

O segundo ponto é que eu tenho dúvidas se a descentralização da negociação, que poderia resultar da retirada dos avais, seria benéfica do ponto de vista da negociação brasileira. Será que isso conduz, de fato, a um aumento do poder de barganha? Ou será que a negociação centralizada pelo Governo Federal não nos dá um poder de barganha efetivamente maior? Agora, como eu não conheço os detalhes dessa proposta fica difícil fazer comentários mais específicos sobre ela. De qualquer maneira eu acho estranho que uma proposta que tem características tão específicas, tão operacionais seja apresentada com tanta antecedência. Uma decisão unilateral não deve ser anunciada, a quatro ventos, com tanta antecedência.

Eu gostaria de fazer algumas observações sobre os comentários do Senador Roberto Campos. S. Exª fez uma distinção que é correta e importante entre a exportação de capitais e a exportação de recursos reais. De fato, em termos de contabilidade tradicional, só se pode falar em exportação de capitais quando há um saldo positivo na conta corrente do balanço de pagamentos, o que difere, evidentemente, de um saldo positivo na conta comercial e de serviços não faturados.

Agora, é importante fazer uma ressalva: quando há uma inflação significativa na moeda em que são contabilizadas as contas externas dos diferentes países, no caso o dólar, é importante introduzir uma distinção entre a contabilidade em termos nominais, que é a contabilidade usual, tradicional, e a contabilidade em termos reais, que levaria em conta o fato de que na conta de juros, que está registrada como item de débito no balanço de pagamentos em conta corrente, existe um componente significativo que, na verdade, não é pagamento de juro real, mas correção monetária da dívida, para fazer face ao processo de inflação em dólares. Se fizermos esse ajustamento no balanço de pagamentos em conta corrente do Brasil, ao longo dos anos 80, nós iremos verificar que o Brasil foi exportador

de capital, em termos reais, de fato em diversos anos da década.

De qualquer forma esse é um pouco técnico, e o que interessa ressaltar é que o Brasil tem sido de fato um exportador líquido de recursos reais, definindo-se a transferência de recursos reais, com uma diferença entre o total da produção do País e o total do gasto em consumo e em investimento. Macroeconomicamente, quando há um excesso de PIB ou de Produto Interno Bruto, sobre os gastos totais de consumo e investimento há uma transferência líquida de recursos reais para o exterior. No caso do Brasil, ela tem sido extremamente significativa, da ordem de 5% do PIB e da ordem de 20 a 25% da poupança interna bruta do País.

As comparações freqüentes que se fazem com a Alemanha e o Japão são, a meu ver, incorretas. O Japão e a Alemanha são economias maduras, com alta taxa de poupança e que têm condições de serem exportadores líquidos de recursos reais para o resto do mundo, de forma natural, de forma não traumática. Observe-se, além disso que, apesar dessa diferença, os nossos superávits comerciais, como proporção do PIB, têm sido, em muitos anos, superiores aos superávits comerciais do Japão e da Alemanha Ocidental. Estamos, portanto, gerando superávits que, em termos relativos, são maiores do que os megasuperávits do Japão e da Alemanha Ocidental. Isso me parece uma situação claramente anormal, que decorre não de uma competitividade extraordinária da economia brasileira, mas sim da crise da dívida externa, que nos força a gerar superávits comerciais absolutamente extraordinários, com prejuízos muito expressivos para a economia doméstica.

Quanto ao comportamento das taxas nominais e reais de juros de 85 em diante, valeria a pena frisar que nos últimos três, quatro anos houve de fato uma redução expressiva das taxas nominais de juros; mas que as taxas reais de juros, no mercado internacional, tiveram uma redução bastante menor. Se não me falha a memória, as taxas reais de juros no período 86/88, ficaram ainda cerca de duas a três vezes acima da média das taxas de juros reais observadas nos anos 60 e 70.

Além disso, nesse período do Governo José Sarney houve uma retração muito acentuada da oferta de financiamento externo — é bom que se lembre isso — não só os juros continuaram elevados, em termos reais, como as fontes de capital, que já eram limitadas em 83 e 84, depois da crise da dívida externa, tornaram-se ainda mais limitadas. Os bancos comerciais, por exemplo, a partir de 85, deixaram de emprestar dinheiro novo, mesmo em bases involuntárias. O chamado dinheiro novo que é, na verdade, um mero refinanciamento de uma parte pequena dos juros, e que ainda pôde ser obtido em 83 e 84, desaparece a partir de 85 e só vai reaparecer, de forma compulsória, quando o Brasil decreta a moratória em 1987.

No plano do financiamento oficial, o mesmo quadro se verifica: as agências governamentais de crédito, o Eximbank dos Estados Uni-

dos e instituições congêneres, reduzem drasticamente os seus empréstimos a partir de 85. E mesmo a contribuição de fontes oficiais, como o Banco Mundial, o Fundo Monetário, tende a diminuir nos anos mais recentes.

Então, o que houve na verdade foi um forte aumento da transferência líquida de recursos para o exterior.

O Senador Roberto Campos, a meu ver, subestima a importância que as taxas de juros flutuantes têm na composição da dívida externa brasileira. Segundo dados publicados pelo Banco Central, temos uma dívida de 75,3 bilhões de dólares a taxas de juros flutuantes. Isso corresponde a 74,1% do total da dívida registrada, não se incluindo, portanto, as dívidas de curto prazo, as chamadas dívidas não registradas.

Vale a pena registrar ainda que uma parte significativa da dívida brasileira com o Fundo Monetário Internacional e com o Banco Mundial são dívidas também a taxas de juros flutuantes. A dívida a taxas flutuantes com o Fundo Monetário corresponde a 3,2 bilhões de dólares, e a dívida com o Banco Mundial a 2,2 bilhões de dólares, a taxas flutuantes. Todos esses dados referem-se a junho de 88.

Não quero me estender demais. O Senador levantou uma série de questões importantes que mereciam comentários. Vou apenas esclarecer rapidamente que o exercício de simulação que comentei aqui, feito em 86, referia-se à dívida total e não apenas a dívidas com bancos. A simulação, que é um exercício contrafactual, sugere que da dívida existente em 31 de dezembro de 85, cerca de 25%, podem ser atribuídos ao efeito acumulado dos choques dos juros.

Outro ponto de caráter mais geral está relacionado, também, ao que disse o Senador José Fogaça na sua intervenção. Acredito realmente que há uma grande distorção no debate sobre dívida externa. A tendência e procurar bodes expiatórios para explicar a baixa entrada de capitais externos no Brasil nos últimos anos. Os bodes expiatórios preferidos são o próprio Congresso brasileiro e a moratória de 87. Não é difícil, para uma pessoa que analise os dados com isenção, verificar que a profunda retração de empréstimos e de capitais, em geral, no Brasil é anterior à promulgação da Constituição, é anterior à moratória de 87. Para dar alguns exemplos: os investimentos diretos estrangeiros — quem duvidar disso que consulte os dados de balanço de pagamentos, publicados pelo Banco Central — sofrem uma redução drástica a partir de 83 e passam a se situar em torno de 500, 400 milhões de dólares por ano, se não me falha a memória. Portanto, em 83, com a eclosão da crise da dívida, temos uma perda substancial na entrada de capitais de risco, que, antes, alcançavam em alguns anos mais de um bilhão de dólares para o Brasil.

As agências governamentais de crédito, tipo Eximbank, deixam de emprestar volumes significativos a partir de 85, portanto, antes da promulgação da Constituição, antes da moratória. Isto como consequência das dificulda-

des de entendimento entre o Brasil e o Fundo Monetário no final do Governo Figueiredo.

E bom lembrar um fato pouco conhecido: quando o governo Sarney assume, em março de 85, já havia sido decretada uma moratória em relação aos compromissos com o Clube de Paris e essa moratória gerou dificuldades na obtenção de novos créditos junto a agências governamentais.

Quanto aos organismos internacionais, também aqui verificamos, sobretudo no passado mais recente, uma redução muito drástica das entradas de empréstimos que fazem com que o Brasil esteja transferindo liquidamente recursos para entidades como Banco Mundial, Fundo Monetário e BID.

Ainda um outro ponto que gostaria de voltar a comentar. É muito importante não subestimar a importância que a questão da dívida externa tem para a questão do déficit público. A ligação é muito importante. Não se pode entender a natureza do problema déficit público brasileiro sem levar em conta a dimensão externa que esse déficit tem. Vou dar apenas alguns dados a dívida externa do setor público corresponde a 55% do total da dívida líquida do setor público. Os juros da dívida externa do setor público correspondem aproximadamente a 3% do PIB e aproximadamente a 15% do total da receita tributária (federal, estadual e municipal). Se acrescentarmos a isso as amortizações de principal feitas em divisas e não refinanciadas por entradas de capital novo, que são de aproximadamente 3 bilhões de dólares por ano, chegamos a uma carga líquida de pagamentos, não refinanciados, da ordem de 3,5% do PIB à conta de dívida externa.

Os subsídios e incentivos à exportação e à substituição de importações, que são necessários para sustentar esse elevado superávit comercial que é usado para pagar a dívida, também são um fator de pressão sobre o déficit.

Por trás da competitividade das exportações brasileiras está, não apenas o elevado volume de subsídios e incentivos que tem sido dado ao longo dos últimos anos, mas também a compressão das tarifas públicas: energia elétrica, aço e outras. Promove-se, assim, uma espécie de competitividade espúria das nossas exportações à custa do orçamento. Tudo isso é muito bom para o pagamento da dívida externa, mas é prejudicial ao objetivo de ajustar as contas públicas e de controlar a inflação.

Por último, um comentário sobre a negociação do México, que o Senador Roberto Campos qualificou de bem-sucedida. Tenho sérias dúvidas sobre se ela pode ser qualificada dessa maneira. Talvez tenha sido bem-sucedida para os bancos, mas para o México a questão é bem mais duvidosa.

Não vou poder me estender sobre esse ponto agora. Queria apenas fazer referência a uma estimativa preliminar sujeita ainda a retificação, que trata de tentar avaliar qual o impacto do acordo mexicano com os bancos sobre a transferência líquida de recursos do México para o exterior. De acordo com essa estimativa

preliminar, nos próximos quatro anos, a redução líquida da transferência será de aproximadamente 0,5% do PIB apenas.

Ora, a transferência líquida total de recursos mexicanos para o exterior tem sido, nos últimos anos, de aproximadamente 6% do PIB. Se essas minhas estimativas estiverem corretas, esse acordo apenas arranca o problema e não pode ser considerado, a meu ver, um exemplo a ser seguido pelo Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Consulto o Senador Roberto Campos se deseja fazer algum comentário sobre a intervenção do Senador José Fogaça.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sim, Sr. Presidente, gostaria de fazer um rápido comentário.

O Senador Fogaça parece ter exagerado o caráter liberalizante da nova Constituição.

Em realidade, a nova Constituição impõe sérias restrições internacionais, sérias restrições ao ingresso de capitais estrangeiros. Lembramo-nos das novidades inseridas no texto constitucional no sentido de agravar-lhe a xenofobia.

A vedação dos contratos de risco que colocam agora a Petrobrás agora em situação difícil porque não tem recursos sequer para explorar os campos já descobertos e certamente terá um déficit ainda maior para novas pesquisas.

A preferência nas compras para a empresa nacional, ou empresa brasileira de capital nacional, fato que cria uma extraordinária incerteza para todas aquelas empresas estrangeiras que dependam de financiamentos ao governo.

O SR. — Como eu disse, dependendo de lei, portanto não auto-aplicável. Foi o que eu disse.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Bom, o espírito é restritivo. Vamos ver se a lei complementar terá um sentido liberalizante, mas as limitações do texto são severas.

Mas, gostaria de acreditar que a legislação complementar explore num sentido liberalizante as possibilidades do texto concreto.

Foi criado um monopólio de telecomunicações. Foi exigida maioria de capital nacional em toda a mineração, com exceção, com um período de ajustamento para as empresas que já aqui operam. Em todo o caso, no momento em que o mundo todo se abre, em que na realidade mesmo os países já desenvolvidos buscam aceleradamente o concurso de novos capitais o Brasil adota uma atitude hostil. Sagra-se, o que é grave na Constituição, o princípio das reservas de mercado, que até agora era privilégio da legislação ordinária.

Havia na Constituição apenas quatro reservas: petróleo, navegação de cabotagem, empresas jornalísticas e de comunicações e mais uma que não me lembro agora, eram quatro as reservas de mercado da antiga Constituição.

Agora, há uma autorização genérica para criação por lei de reservas de mercado.

O Senador mencionou como uma das possíveis razões para o desinteresse de capitais

estrangeiros na vinda ao Brasil a conclusão, por assim dizer, o esgotamento do modelo de substituição de importações.

Isso não me parece um argumento válido porque não está esgotada a necessidade de substituição de importações. Pelo contrário, abriram-se novos campos na moderna tecnologia. Temos a Informática, as Telecomunicações, a Biotecnologia, os materiais novos, mecânica de precisão, a química fina que seriam todos campos possíveis e atraentes em matéria de substituição de importações.

Mas, o ponto mais relevante é que o capital estrangeiro que tem aportado por exemplo na Ásia, na Tailândia, a Malásia que tem se beneficiado de grandes ingressos não visa exclusivamente, talvez não principalmente, a substituição de importações e sim a criação de exportações.

E o Brasil teria, sem dúvida, capacidade de se transformar em uma base exportadora muito maior.

A fuga de capitais a que me referi era sobre tudo a fuga de capitais brasileiros. Eles são incentivados, por assim dizer, a se movimentar para o exterior pelo clima de incerteza; uma dessas incertezas é precisamente ligada à dívida externa. Se há movimentos favoráveis à suspensão dos pagamentos da dívida externa, é inevitável a conclusão do credor da dívida interna que ele poderá ser vítima de tratamento semelhante, e uma vítima mais fraca. Isso o induz a colocar capitais no exterior.

Esse fenômeno é comum na América Latina. O Brasil era até um dos países que menos sofria da fuga crônica de capitais. México, Venezuela e Argentina são casos muito mais gritantes de dissoramento de reservas e perda de divisas pela evasão de capitais.

No caso dos investimentos estrangeiros o que tem provocado uma retração de investimentos é, sobretudo, a configuração política do clima nacional, traduzido, como já disse, principalmente na nova Constituição.

Há, também, remessas aceleradas de dividendos com baixa na taxa habitual de reinvestimento. E a razão aí é simples: a duplidade da taxa de câmbio. Se os dividendos podem ser remetidos à taxa oficial, legalmente, e se ela está sobrevalorizada é má gestão administrativa não explorar ao máximo a permissão legal de remessas de rendimentos para gozar do benefício da decalagem entre a taxa livre e a taxa oficial. Esse problema não ocorreria, não existiria se houvesse uma taxa de câmbio livre e flutuante.

As minhas divergências com o Professor Paulo Nogueira Batista são profundas e técnicas e não seria o caso de explorá-las aqui. Faria apenas algumas leigas observações.

A transferência real de recursos não é indolor apenas para países de industrialização madura como Alemanha e Japão. Existe uma volumosa transferência de recursos reais sob forma de saldo de exportações da Coréia e de Taiwan.

No caso de Taiwan, economia subdesenvolvida, houve até uma acumulação de reservas da ordem de 76 bilhões de dólares o que

torna para o mundo ininteligível a lacrimosidade brasileira.

Se um país que é do tamanho do Estado do Espírito Santo consegue acumular reservas de 76 bilhões de dólares é inconcebível que um país das dimensões e diversificação produtiva do Brasil se considere, se declare insolvente, quando na realidade não o é.

Se temos transferências líquidas de recursos, isso não é a meu ver devido à necessidade percebida e sentida pelo exportador do pagamento da dívida, isso se deve ao excessivo protecionismo brasileiro. Nós poderíamos reduzir agradavelmente o saldo de exportações se isso fosse conveniente. Eu tenho dúvidas quanto a essa conveniência.

Poderíamos reduzi-lo simplesmente liberalizando importações; mas, sob o peso das reservas de mercado, cartórios protecionistas não o fazemos. E incriminamos a dívida externa pela necessidade de gerar grandes superávits; eles decorrem do fato de que não importamos suficientemente porque somos protecionistas. Os juros da dívida externa foram computados pelo ilustre depoente como sendo 3% do PIB. Na realidade, acredito que tenham declinado. Que PIB, em primeiro lugar? Fala-se num PIB de 352 bilhões de dólares, outros falam em 379 bilhões. Se se tomar em conta a economia informal chegaremos, provavelmente, a mais de 400 bilhões, de sorte que as remessas contratualmente devidas serão bem menores do que 3% do PIB. O que é importante, têm sido declinante, porque a dívida total do Brasil declinou de 124 para 112 bilhões de dólares.

Referiu-se, o ilustre depoente, ao subsídio implícito e explícito às exportações. Eu prefiro contemplar a matéria diferentemente: o que há é uma tributação sobre as exportações, por via de uma taxa cambial sobrevalorizada. Uma taxa cambial sobrevalorizada é um imposto ilegal extraído do exportador, sem nenhuma sanção legislativa. Poderíamos, a um tempo, eliminar todos os subsídios diretos e indiretos à importação e liberar a taxa de câmbio, aí, saberíamos, então, até que ponto as exportações brasileiras são ou não são competitivas. No momento, elas recebem um subsídio que talvez nem sequer compense o fato de que a elas se aplique uma taxa cambial sobrevalorizada. O realismo cambial seria uma receita fácil para resolvemos o problema.

Quanto à contribuição da dívida externa para a geração do déficit, já me estendi, citando, inclusive, dados do professor Mário Henrique Simonsen. A dívida externa é um fator muito menos relevante do que o aumento do custo do Governo com despesas de pessoal que, em termos reais, mais do que dobraram em 4 anos. Com a perda de arrecadação, em termos reais, derivada do efeito tanzi — e afinal de contas a inflação é decidida quase exclusivamente em função de fatores internos. As tarifas de serviço público defasadas, explicam parte das dificuldades de pagar a dívida externa, mas aí a receita não é negar a existência de um compromisso válido no exterior e, sim, reajustar as tarifas realisticamente. Em suma, a minha visão do problema é bastante diferente daquela do Professor Nogueira Batista.

Se me pedissem uma listagem dos principais problemas brasileiros, eu os colocaria na seguinte ordem:

- 1º combate à inflação;
- 2º desregulamentação da economia para reduzir custos e estimular a oferta;
- 3º a privatização de empresas estatais, como meio de resuzir a dívida interna e a externa e aumentar a eficiência global da economia;
- 4º a dívida interna; e em
- 5º a dívida externa.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra, o relator *ad hoc*, na sessão de hoje, o Senador Jarbas Passarinho.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Felipe Mendes, ilustres conferencistas, professor Paulo Nogueira Batista Jr. e o nobre colega Senador Roberto Campos.

Principalmente ao Dr. Paulo Nogueira, eu apresentaria uma explicação, porque realmente é frustrante, para quem chega aqui convocado pela Comissão — e a única Comissão criada em decorrência de texto e mandamento constitucional —, verificar que há mais gente na mesa das autoridades do que Senadores e Deputados presentes. Eu me permito fazer uma conclusão preliminar sujeita a ventos e trovoadas. Dizia ao Dr. Paulo, ainda há pouco, que eu sabia por quê: quando se tratou, aqui, Senador Roberto Campos, de caracterizar aquilo que V. Ex^e chamou de herpes intermitente — e felizmente falou em herpes labial, porque pior seria em outras partes do corpo —, havia uma espécie de perspectiva de escândalo; então, o que se pretendia era escandalosamente caracterizar aqui as pessoas que deviam ser punidas pelo tipo de empréstimos realizados antes, possivelmente fraudulentos ou altamente impatrióticos. Então, a sala estava cheia, quando viemos aqui essas bancadas estavam totalmente tomadas, Dr. Paulo. Mas, quando se trata de discutir o que acabamos de ver agora, numa manhã belíssima, teses da economia, com divergências — eu, ao contrário do Dr. Roberto não acho tão grandes, tão fundamentais, vejo pontos de convergência entre a exposição do Dr. Paulo e a do Senador Roberto Campos, como por exemplo, quando se trata da necessidade imperativa e preliminar de se fazer reajustamento interno, realinhamento da economia — a receita me pareceu muito próximo uma da outra. Mas, quando vemos uma discussão tão brilhante ser praticamente perdida para os que não vieram, porque não foi perdida para nós, nem para a Taquigrafia — e nós temos uma rarefação demográfica parlamentar. É verdade que ela é explicada em grande parte pelo que disse o Senador Fogaça e eu nem diria que é má administração do Congresso.

O SR. FELIPE MENDES — V. Ex^e concede um aparte, Senador Jarbas Passarinho?

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Pois não.

O SR. FELIPE MENDES — O pequeno *quotidiano* tem uma vantagem, permitiu que os conferencistas falassem mais na Comissão.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Ainda ontem, por exemplo, eu queria debater mais, o meu presidente me sancionou, fisionomicamente, quando tocou a campanha, quando tratava de um assunto que referiu ainda há pouco na colocação do Dr. Paulo, quando fez a exposição aqui o Dr. Mário Bering sobre a Eletrobrás e, posteriormente, o Dr. Mendes, sobre a Siderbrás. Tive oportunidade, naquela ocasião, de fazer uma pergunta que me pareceu resposta geradora de perplexidade porque quando era Ministro da Educação no fim do governo Médici, eu citava, aqui, ontem, eu estava viajando para Brasília e compartilhando o avião com o Ministro da Indústria e Comércio, que era o Dr. Marcos Vinícius Pratini de Moraes, e ele me mostrando um trabalho que ia apresentar, de relatório final, verifiquei por este trabalho que o subsídio para o aço era maior do que todo o orçamento do Ministério da Educação, no ano. Aquilo me escandalizou, mas a Siderbrás disse que esse subsídio não entrou lá. Então, para onde terá ido? Na verdade, foi feito para diminuir os custos de venda dos laminados para com isso tentar diminuir a inflação no campo da construção civil, que é a tese, aí sim, de oposição frontal que se dá entre o Senador Roberto Campos e o Dr. Paulo, que é quanto ao subsídio para exportação ter ou não ter efeito nefasto e cruel sobre o mercado interno. É um ponto em que não vamos poder obter concordância porque a discordância é frontal. Eu havia anotado aqui na colocação do Dr. Paulo como fundamental, justamente por conflito com o Senador Roberto Campos, depois, essa questão que o Dr. Paulo chamou de fator detonante para a interrupção das entradas de dólares, de capital externo, dólares não só para o Brasil, passa, a partir de 1973, diz o Dr. Paulo, a exportador de capital. Vimos a discussão, já houve a réplica, a tréplica, e eu me lembro que Líder do Governo do Presidente Figueiredo nós salientávamos exatamente isso. A partir daquele instante, passamos a ter cada vez mais a redução referida aqui pelo Dr. Paulo, a redução dos ingressos de capital.

A pergunta que eu faço a ambos os depoentes é a seguinte: quanto a isto, esta redução pode ser explicada pela falta de liquidez de capital numa recessão econômica mundial? A primeira pergunta se dirige ao Dr. Paulo N. Batista Júnior, e a mesma, depois, ao Senador Roberto Campos.

O DR. PAULO N. BATISTA JÚNIOR — a retração da entrada de capitais no Brasil, a partir de 1993, não é um fenômeno exclusivamente brasileiro. Ela atinge várias dezenas de países do chamado Terceiro Mundo, sobretudo na América Latina e na África. Mas não é um fenômeno ligado a um processo de contração global de liquidez internacional e, sim, um redirecionamento da liquidez, que passa a fluir mais entre os principais países desenvolvidos, o chamado Primeiro Mundo, e deixa de afluir para a periferia subdesenvolvida. Esse redirecionamento afetou, sobretudo, países de renda média da América Latina, que tinham acesso relativamente fácil ao mercado bancá-

rio, ao longo da década de 70. A partir de 1979 as taxas de juros subiram, as receitas de exportação caíram e as entradas de capital se retrairam. Isso atingiu várias dezenas de países, mas não pode ser atribuído a uma contratação global da liquidez mundial. É um fenômeno de certa forma restrito às relações entre o mercado bancário internacional e várias dezenas de países, sobretudo na América Latina e na África.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Boa parte do declínio do ingresso de capitais refletiu certamente a situação recessiva mundial, que teve sérias repercussões no Brasil até 1983. Em 1984, já se reativou a economia brasileira e, presumivelmente, haveria maior incentivo para o ingresso de capitais. Mas aí sucedeu-nos um desastre de percurso: em outubro de 1984, foi passada a Lei Informática, que foi interpretada mundialmente como uma sinalização negativa, uma vez que informática é uma indústria-meio, cujo grau de evolução determina a produtividade de todo o complexo industrial. Adotada uma política extremamente rígida em relação à informática, nós inibimos suicidamente no tocante ao ingresso de recursos. Infelizmente, à legislação formal sobre informática sucederam-se decisões puramente administrativas de bloqueio comparável em todo o setor da tecnologia moderna, a saber: biotecnologia, mecânica de precisão e química fina. Em suma, as indústrias de alta tecnologia, que são o elemento dinâmico da economia mundial e que representam boa parcela dos investimentos, por exemplo, feito nos países em desenvolvimento da Ásia, a área de alta tecnologia foi bloqueada, primeiro, por uma restrição legal e, depois, por restrições administrativas.

Há ainda outros complicadores: é que o Brasil manteve ao longo de vários anos, e os agravou sumamente em 1986, instrumentos de política inibidores da liberdade empresarial: controles de preços, controles de câmbio, leis de negociação salarial inflexíveis, excessivo protecionismo.

Quando a economia mundial se reabilitou, a partir de 1984 — aliás, a recuperação já começara em 1983 — a América Latina, que sofria dessa doença dos “ismos”, foi toda ela afetada por um global desinteresse de investimentos estrangeiros. Eles passaram a se orientar para investimento entre países industrializados ou para a periferia asiática, onde as condições climáticas, em termos de política macroeconômica, eram melhores.

Em suma, deixamos de absorver capitais, primeiro, em virtude da recessão mundial e, segundo, em virtude de políticas macroeconómicas equivocadas no Brasil.

O SR. RELATOR (Jarbas Passarinho) — Relativamente a pena que esteja fora — colocação que fez o Senador José Fogaça, parece-me que a réplica do Senador Roberto Campos tem fundamento total. Senão total, quase total.

A política de substituições de importações começou — creio eu — até com Getúlio Vargas, depois com Juscelino Kubitschek, etc.,

ela não se esgotaria diante exatamente de tecnologia de ponta. Novas descobertas permitiriam exatamente que o Brasil pudesse se beneficiar disso. Vejo aí uma ligeira digressão — que o Presidente me permita — numa consequência mais grave da nossa falta de aplicação em pesquisa pura e em pesquisa aplicada. Compra permanente das caixas pretas, o percentual do PIB redículo em relação a essas duas atividades, no meu entender, levaram também a um atraso grande do Brasil nesse campo.

Lembro-me de uma conferência que ouvi dos Ministros de Educação e Ciência e Tecnologia do Caribe, quando um professor, nascido na Itália e PhD nos Estados Unidos, Dr. Roland, falou sobre o que o Japão aplicava em pesquisa. Significava cerca de 2,5% do seu Produto Nacional Bruto. Fora o que ele parasitava com a maior sem-cerimônia, como a União Soviética, por exemplo, com o **crecor-doff**. É um tipo de apropriação indébita.

Mas a colocação do Senador José Fogaça fez-me lembrar, aqui, uma piada que uma vez me foi contada pelo Arcebispo de Aracaju, Dr. Luciano Cabral Duarte. O Senador José Fogaça disse que justamente está tudo em ser; as ameaças são todas potenciais, não realizadas. E o Senador Roberto Campos rebate dizendo que não pode compreender, e também não posso eu, que uma lei complementar ou uma lei ordinária possa ser de natureza conflitante com aquela que está prevista na Constituição. Não pode ser. O máximo que pode acontecer é não fazer a lei a deixar isso levantado como ameaça. lembrou-me exatamente essa história que me contava o Bispo que, visitando o México — ele usava batina ou pelo menos o cherman —, ficou preocupado porque a Constituição do México proibia que os padres andassem com caráter, nas ruas, como proibia também que os militares freqüentassem as igrejas. E ele, num táxi, conversando com o motorista, perguntou: como é que posso andar e vejo militares fardados na igreja? O motorista disse: porque a Constituição mexicana tem 242 artigos. Esses dois nós violamos. O governo viola os demais. Seria essa a explicação também. Nós violaríamos, pelo governo o restante.

O déficit público tem aqui realmente uma colocação conflitante porque acho que o Dr. Paulo e o Senador Roberto Campos representam correntes econômicas antagônicas. Evidentemente isto não poderia ter coincidência. Mas o Dr. Paulo considera que o problema fiscal tem estreita vinculação com essa exportação de capital, porque 90% da dívida não estão no setor público. É afirmativa do Dr. Paulo. Logo, isso seria um componente para o déficit público de grande importância. E o Senador Roberto Campos rebate isso, mostrando as indicações feitas pelo ex-Ministro Mário Henrique Simonsen.

A minha dedução preliminar para o Presidente e Deputado Felipe Mendes é que as duas coisas se somam. Realmente, neste ponto, há uma coincidência entre ambos conferecistas, porque ambos prevêem um progra-

ma interno de ajustamento. Se nesse programa interno de ajustamento o Governo, por exemplo, gasta mais do que arrecada, evidente que ele é um fator autônomo de aumento do déficit público, e na medida exata em que ele gasta mais. A proporção será relativada a quanto no percentual ele gasta a mais do que arrecada. então, esse esforço deve ser realizado.

E o Dr. Paulo me deixa um dado para raciocínio, que me parece importante, quando ele diz que a solução não virá de fora, que não esperamos benemerência estrangeira. Eu também não espero. Não acho que seja possível conover o coração dos banqueiros internacionais. Mas quando ele mostra um dado que eu não conhecia, essa simulação praticada ao tempo — acho — do Ministro Funaro, quando caracteriza que os juros, por exemplos que normalmente seriam de 2% ao ano, feita ao abandono da inflação americana, esses juros reais seriam de 6,6%, isso talvez desse uma capacidade de barganha para esse tipo de renegociação que se pode buscar no futuro.

Presidente, acho que quanto ao relatório eventual, o que eu poderia fazer seria este, para constar dos Anais. E vejo que relativamente ao fundamento do nosso mandamento constitucional, pela alteração da Constituição, hoje não tivermos o aprofundamento quanto a esse campo, a não ser a crítica, que me pareceu pertinente, do Senador Roberto Campos, à decisão tomada por maioria eventual, também, nesta Comissão. E digo que fico de acordo com ela, porque V. Ex^a sabe que fui voto vencido, como provavelmente V. Ex^a daria a vitória, se fosse o desempatador, à nossa tese.

O SR PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Agradeco aos dois ilustres depoentes as contribuições que trouxeram, no dia de hoje, aos trabalhos desta Comissão.

Convoco sessão, e manifesto o interesse de que, na próxima semana, até por decurso do prazo que nos foi concedido pela Mesa do Congresso Nacional, possamos ter sessões conclusivas em relação aos trabalhos desta Comissão.

Declaro encerrada a sessão.

20^a Reunião, realizada em 5, 12 e 13 de Setembro de 1989

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, às dez horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Comissão Mista acima especificada, Deputado Waldeck Ornelas, declara aberta a reunião solicitando a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, sem objeções, foi aprovada. em seguida fez breve comunicado sobre os objetivos da reunião, destinada a dar início às discussões que deverão resultar na votação do Parecer Final da Comissão. Constatado, porém, que a lista de presença registrava a presença de cinco congressistas membros, respectivamente os se-

nhores Pompeu de Sousa, Jarbas Passarinho, Nelson Wedekim, Hermes Zanetti, Luiz Salomão e Waldeck Ornelas, fato que, regimentalmente, não permite deliberações, optou o Senhor Presidente pela suspensão dos trabalhos até a próxima terça-feira, dia 12 de setembro, ocasião em que deverão ser concluídos os trabalhos da comissão. A reunião foi suspensa às 10:35 horas. Reiniciados os trabalhos às dez horas do dia 12 de setembro, com a presença dos congressistas Pompeu de Sousa, Jarbas Passarinho, Waldeck Ornelas, Luiz Salomão, Severo Gomes, Jairo Carneiro, Hermes Zanetti e Raimundo Bezerra, o Senhor Presidente deu imediato início à discussão da matéria, ocasião em que o Deputado Hermes Zanetti levantou questão de ordem para, após considerações, sugerir fosse a questão do prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão levado à Comissão de Justiça do Senado para definitiva interpretação dos termos do artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Acatada a sugestão pelo Presidente e demais presentes, foi imediatamente providenciada a consulta, através do ofício GP/042/89 assinado pelo Senhor Presidente e endereçado ao Ex^a Sr. Presidente da Comissão de Justiça e Cidadania do Senado Federal. Em seguida, também, arguindo questão de ordem, o Deputado Irajá Rodrigues manifestou contrariedade quanto a proporcionalidade partidária e a formação da Mesa, na Comissão, uma vez fora acordado que o Relator seria da maioria, o PMDB. Em resposta à arguição do parlamentar, o Senhor Presidente ponderou não discordar, apesar de que fatos novos adviriam com a renúncia do relator titular, do PMDB, em face do que tivera o cuidado, inclusive, de trocar idéias com a liderança desse partido para uma solução tranquila, obtendo, na ocasião, não só o apoio como também o referendo da Liderança do PMDB no Senado para a permanência do Deputado Luiz Salomão na relatoria. Fez questão o Senhor Presidente de ler artigo do Regimento Comum que assegura a inconstitucionalidade da indicação. Insistindo na tese de que “os acordos devem ser cumpridos”, o Deputado Irajá Rodrigues invocou a possibilidade de seu partido não continuar participando dos trabalhos, arguindo inclusive ter sido o relator indicado vencido e afirmando: “... vencido não pode ser relator”. Nesta oportunidade solicitou a palavra o Senador Jarbas Passarinho, ponderando que, a princípio, fora o acordo cumprido. Longa discussão iniciou-se então, ocasião em que se manifestaram os congressistas: Hermes Zanetti, Irajá Rodrigues, Pompeu de Sousa, Oswaldo Lima Filho e Raimundo Bezerra. Após as discussões, o Senhor Presidente afirmou que o Senador Severo Gomes optara por sua saída e que, uma vez fizera ponderações junto à Liderança do PMDB e sua decisão era embasada regimentalmente, mantinha a indicação do Deputado Luiz Salomão na relatoria. Ato contínuo, o Deputado Irajá Rodrigues manifestou, em nome de seu partido, não ter condições de permanecer no recinto da Comissão. Em aparte, o Senador Severo Gomes arguiu não poder o

parlamentar falar em nome do Partido. Retirou então o Deputado Irajá Rodrigues que falava em seu nome próprio e nos dos colegas Oswaldo Lima Filho e Raimundo Bezerra. Tomou a palavra o Senhor Presidente para fazer a leitura do Ofício da Presidência do Congresso Nacional que endereçou à Comissão as conclusões sobre o encaminhamento do Relatório Parcial apresentado pelo Senador Severo Gomes. O Deputado Oswaldo Lima Filho aproveitou para fazer leitura de matéria de interesse da Comissão publicada em jornal. Encerradas as discussões, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator. Neste presente momento retiraram-se do recinto os Deputados Irajá Rodrigues, Oswaldo Lima Filho e Raimundo Bezerra. Solicitou a palavra o Senhor Jarbas Passarinho para propor a suspensão dos trabalhos. O Relator, Luiz Salomão, pediu cinco minutos para uma rápida exposição do teor de seu Parecer, no que foi atendido pelo Presidente e demais membros. Após suas considerações, recebeu o Relator os aplausos dos congressistas Jarbas Passarinho, Pompeu de Sousa e Severo Gomes. às 12:10 horas o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos e convocou sua continuidade para as 17:00 horas. Reiniciados os trabalhos na hora prevista, fizeram-se presentes os parlamentares Wilson Martins, Jairo Carneiro, Felipe Mendes, Hermes Zanetti, Waldeck Ornélia, Sérgio Spada e Luiz Salomão. Persistindo a falta de **quorum** para deliberações, novamente o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos convocando sua continuidade amanhã, dia 13 de setembro, às 09:30 horas. Reiniciados os trabalhos na data e hora aprazadas, o Senhor Presidente fez gravar a persistente falta de **quorum** nas diversas tentativas de se promover a votação do Parecer Final e, alegando estar a Comissão já extrapolando o prazo regimental para a finalização de seus trabalhos, iria proceder em conformidade ao regimento. Comunicou que seria aguardada resposta à consulta formulada à Comissão de Justiça e Cidadania, caso em que, havendo decisão pela prorrogação, os trabalhos serão reiniciados e em caso da não prorrogação, aplicar-se-á o disposto no artigo 20 do Regimento Comum. Solicitou a dispensa da leitura da presente Ata, dando-a como aprovada e encerrou os trabalhos às 11:25 horas. E para constar, eu, Márcio Antonio Vieira, Secretário, lavrei a presente Ata que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação juntamente com as notas taquigráficas contendo o inteiro teor dos fatos havidos na reunião.

ANEXO À ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO DA "COMISSÃO MISTA DESTINADA AO EXAME ANALÍTICO E PERICIAL DOS ATOS E FATOS GERADORES DO ENDIVIDAMENTO EXTERNO BRASILEIRO", REALIZADA NOS DIAS 5, 12 e 13 DE SETEMBRO DE 1989, COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE PARA PUBLICAÇÃO.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélia) — Está aberta a reunião.

Havendo sido distribuída a Ata da reunião anterior, peço dispensa de leitura (pausa)

Não havendo objeção dou-a por aprovada.

A nossa reunião de hoje se destina a dar início à discussão e votação do parecer do Relator. A lista de presença registra apenas cinco Parlamentares, Senadores Pompeu de Sousa e Jarbas Passarinho, Deputados Waldeck Ornélia, Hermes Zanetti e Luiz Salomão.

Não havendo número legal, suspenso a reunião, havendo a sua continuidade na próxima terça-feira dia 12, quando então deveremos concluir os nossos trabalhos, de acordo com a autorização que foi dada pelo Presidente do Congresso Nacional, para o encerramento dos trabalhos da comissão.

Está suspensa a reunião.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélia) — Está reaberta a sessão dos trabalhos iniciados no dia 5 último e que foram suspensos. constata-se a continuidade da inexistência de **quorum** para nossos trabalhos e, no decorrer das atividades, veremos que providências adotar, uma vez que, hoje, temos um prazo terminal e, como Ordem do Dia, a discussão e votação do parecer do Relator.

O SR. HERMES ZANETTI — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélia) — Tem a palavra V. Ex^a

O SR. HERMES ZANETTI — Sr. Presidente, Sr. Relator, Colegas da Comissão, conforme discussão anterior realizada nesta Comissão, eu havia ficado com a delegação de formular uma questão de ordem no plenário, no sentido de elucidar a questão do prazo para o trabalho desta Comissão. E todos nós nos lembramos que, no art. 26 das Disposições Constitucionais Transitórias, fala-se que o Congresso Nacional, através de Comissão Mista, promoverá, no prazo de um ano, exame pericial e analítico dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro.

Lembro-me bem que, quando formulamos essa questão, a palavra que havíamos escrito era a palavra realizar: "o Congresso Nacional realizará". Aí, numa discussão com colegas da Universidade de Brasília e outros membros da assessoria da Câmara à época, trocamos o termo realizará por promoverá, socorridos, inclusive, pelo *Dicionário Aurélio*, que, em nenhum momento, estabelece realizar como sinônimo de promover. E dá a promover o significado de deflagrar, iniciar, tomar providências para, sucessivamente.

A questão de ordem foi respondida pelo Presidente em exercício, naquele momento, preliminarmente, dizendo que solicitava o prazo para, na outra sessão, dar uma posição definitiva, mas entendia que havia razão de ser na nossa interpretação.

Depois, pessoalmente, disse-me que concordava com a interpretação que eu havia dado, mas que esperava a palavra definitiva do Presidente Nelson Carneiro.

No dia seguinte, Sr. Presidente, vem, por escrito, a resposta da Mesa, dizendo que era um subterfúgio nosso a interpretação, o que

nos forçou a ir para a tribuna, com o *Dicionário Aurélio*, e ler o que o Aurélio dizia sobre a palavra promover, porque não aceitei — e estou seguro de que esta Comissão não aceitaria — que estariamos com subterfúgios de interpretações

Ademais, estranhei o zelo da Mesa do Congresso Nacional em cumprir a Constituição, quem sabe, na única oportunidade, com tal rigidez, já que não teve o mesmo zelo em instalar a Comissão. V. Ex^a sabe que a proposta previa o prazo de um ano para promover e que o prazo de um ano se iniciava em 5 de outubro, com a promulgação da Constituição. Só conseguimos instalar a Comissão em abril deste ano, passados 6 meses.

Então, não se poderia aceitar que houvesse um zelo tão grande, uma rigidez tão firme na interpretação de um dispositivo, para cessar o trabalho desta Comissão, quando não tinha havido nenhum interesse em instalar a Comissão para...

O SR. RELATOR — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Deputado?

O SR. HERMES ZANETTI — Pois não. Tendo presente o prazo a partir da promulgação da Constituição.

O SR. RELATOR — Para reforçar seus argumentos, nobre Deputado Hermes Zanetti, eu queria lembrar que a Comissão foi instalada no dia 11 de abril, não por falta de iniciativa dos Constituintes, que, logo que encerraram seus trabalhos, se tornaram Parlamentares e requisitaram a formação da Comissão no Requerimento, que tanto eu quanto V. Ex^a tivemos oportunidade de firmar, mas pela falta de diligência da Mesa de então, que não deu curso àquele Requerimento, interpretando-o de uma forma, a nosso ver, equivocada. Tão equivocada que, logo na primeira sessão da nova Mesa, presidida pelo Senador Nelson Carneiro, a Comissão foi efetivamente instalada.

O SR. HERMES ZANETTI — Agradeço o aparte de V. Ex^a, que reforça, efetivamente, os nossos argumentos e, como bem lembra V. Ex^a, nós estivemos, por muitas vezes, junto à Presidência do Congresso Nacional, fizemos pronunciamentos e, a exemplo de V. Ex^a, foi apresentada uma espécie de regimento-proposta para poder deflagrar os trabalhos previstos no art. 26.

Bom, de toda sorte, o Presidente Nelson Carneiro, frente aos argumentos que colocamos em plenário, recuou de sua posição de intransigência e disse-nos que acatará qualquer alteração que vier a ser ditada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal. Afinal, inclusive, tentou argumentar contra o nosso Presidente, dizendo que o próprio Presidente da Comissão havia endereçado a S. Ex^a um ofício, pedindo prorrogação do prazo do dia 5 para o dia 12 de setembro, mediante o quê, informei ao Presidente, no plenário, de que o Presidente havia feito isso pressionado pela exigência da Presidência do Congresso Nacional em encerrar os trabalhos, de tal sorte que S. Ex^a estava

usando, em seu socorro, a própria atitude que S. Ex^a havia deflagrado.

Frente a essa colocação, efetivamente, senti um recuo do Presidente do Congresso Nacional, que, através de sua assessoria, apontou-nos uma solução, que apresento aqui, agora, como questão de ordem, para apreciação da Mesa e da Comissão.

O Regimento do Senado Federal, de 1989, no seu art. 101, diz:

"À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania compete:

V — Opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra Comissão."

E mandou-nos, junto à informação, que, se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado opinar pela interpretação de que fomos portadores em plenário, a Presidência acatará essa interpretação e declarará retomado o prazo de trabalho da Comissão.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo aos Companheiros de Comissão, no sentido de que, agora que os trabalhos estão deslanchando, que estamos conseguindo vencer etapas importantes, tomamos aqui depoimentos também importantes, não seria justo que um assunto que diz respeito à própria soberania nacional, que diz respeito até à condição de futuro desta Nação, ser barrado por uma interpretação forçada no sentido de encerrar os Trabalhos desta Comissão. Eu faria um apelo à Mesa e aos Companheiros de Comissão que acatassem a questão de ordem que estamos propondo, no sentido de levar o assunto à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, e no sentido de que a Presidência tomasse as provisões de que, ao remeter esse assunto, ele fosse acompanhado dos argumentos necessários a dar sustentação, para que se possa prosseguir nesses trabalhos.

Vejo que todos os presidenciáveis falam, por exemplo, na questão da auditoria da dívida externa, como se isso não existisse. Acho que estão ignorando uma Comissão Mista do Congresso Nacional, que já está em vias de realizar esse trabalho. Efetivamente, a auditoria em si, ainda não estamos fazendo, pelo menos do ponto de vista de uma visão tradicional ao termo, mas podemos fazê-la.

E esta é uma Comissão de nível constitucional, a mais alta Comissão que se pode ver instalada neste País. Então, faço este apelo à Mesa e aos Companheiros de Comissão, no sentido de que formulemos essa consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a embasemos nesse rumo, para que tenhamos tempo de, com a tranquilidade e, por outro lado, com a urgência também necessárias, realizar o trabalho na dimensão toda prevista no texto constitucional. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência acolhe a questão de ordem levantada pelo Deputado Hermes Zanetti e soli-

cita, inclusive, sua colaboração junto à Secretaria de Comissão, na preparação do expediente que deverá ser encaminhado, para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania possa se pronunciar a respeito do assunto.

O SR. JORGE — Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra o Deputado Jorge.

O SR. JORGE — Sr. Presidente formulou esta questão de ordem, no sentido de requerer de V. Ex^a a retomada do processo de representação proporcional, na Mesa, dos Partidos que integram esta Comissão. É importante lembrar que a Presidência é ocupada pelo PFL; a Vice-Presidência é ocupada pelo PSDB e a relatoria pertence ao PMDB. No entanto, chega ao meu conhecimento que V. Ex^a teria nomeado, para o cargo de Relator, após a renúncia do Senador Severo Gomes, um membro do PDT, razão pela qual, solicito a V. Ex^a reconsiderar a decisão, nomeando, se possível, um Senador do PMDB e, se não for possível um Senador, um Deputado do PMDB, mas garantindo-se, assim, a proporcionalidade da representação, uma vez que o PMDB é, na verdade, majoritário e acaba não tendo nenhuma presença na mesa dos trabalhos.

Por esse motivo, propomos que essa indicação seja feita de imediato e que caiba a este Relator prolatar o Relatório da Comissão, final ou não, dependendo da sorte desta proposta do Deputado Hermes Zanetti, mas, de qualquer maneira, que o Relator seja do PMDB e não seja considerado como ato de Relatoria nenhum outro feito por Relator que não seja indicado pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o deputado Raimundo Bezerra.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, apesar de extemporâneo, quero fazer determinados comentários sobre esta Comissão e o comportamento do Congresso como um todo em relação à dívida externa

Desde o início, acreditamos necessária a suspensão do pagamento dos juros, principal e etc. da dívida, tendo como base o art. 26 do Ato das disposições Constitucionais Transitorias. Até que esta Comissão terminasse os seus trabalhos — esta Comissão foi criada por imposição constitucional — era, ao nosso ver, até elementar que se suspendesse aquilo que é o objeto desta Comissão, porque entendímos que estava *sub judice* a dívida externa e, evidentemente, em qualquer processo desta natureza, a primeira coisa é suspender. Esse nosso pensamento foi esposado aqui na primeira reunião e foi também objeto de um projeto de lei que encaminhamos à Casa e que teve até parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara. A mesma coisa aconteceu a membros desta Comissão, como o Deputado Irajá Rodrigues, que tem um projeto semelhante, e o Deputado Sérgio Spada, que posteriormente veio a ser membro desta Comissão, não o fazendo no

início. Lamentamos que esta Comissão não tenha tomado esta iniciativa, e agora o Governo, que não é participante efetivo, pelo menos, do processo constitucional em relação à dívida externa, de uma maneira isolada até da participação do brasileiro que deseja realmente a suspensão desses pagamentos, está tomando essaitude. O Governo, isoladamente, está tendo a coragem que não tivemos aqui. O Governo, isoladamente, por motivos talvez até não patrióticos, está tomando uma atitude que deveria ser nossa.

Quero deixar só registrar e lamentar essas ocorrências. Se tivéssemos tido, talvez, aquela vontade cívica de fazer o melhor para o Brasil e assumir esta responsabilidade deste melhor, nós teríamos, desde o início dos nossos trabalhos, proposto a suspensão, endossando esses projetos anteriores encaminhados.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Se permite o Presidente, com muito prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Deputado Raimundo Bezerra, a observação de V. Ex^a é tanto mais procedente quando os estudiosos da matéria, como Pontes de Miranda e outros, salientam que o Governo não tem condições legais de realizar moratória sem autorização do Congresso. No Brasil, apesar da promulgação da Constituição, a situação continua ser de tal ilegalidade e falta de estado de direito que ocorrem fatos como esse. O Congresso deixa de tomar a medida que lhe compete e o Governo toma essa medida sem apoio legal.

O SR. RAIMUNDO BEZERRA — Agradeço a contribuição de V. Ex^a principalmente apoiando esse nosso sentimento, não de revolta em si, mas de frustração, e faço aqui um apelo final: que ganhemos ou recuperemos o tempo perdido e tratemos esse assunto, que é do mais alto interesse da Nação, com a coragem cívica que ele merece.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado Irajá Rodrigues tem razão em tese. A praxe parlamentar, a tradição e a prática, é de que se guarde a proporcionalidade das bancadas na composição das Mesas. A questão que se coloca no presente é a seguinte: tendo o Relator indicado inicialmente renunciado a essa condição, a Presidência aguardou por vários dias a indicação da Liderança do PMDB no Senado, porque sendo o Presidente um Deputado do PFL, o Relator deveria ser um Senador do PMDB, segundo o critério da proporcionalidade partidária e nos termos e de conformidade com o acordo de Lideranças.

Cheguei a anunciar aqui em sessão e vários ilustres parlamentares funcionaram durante inúmeras reuniões como Relatores *ad hoc*, designados pela Mesa, no sentido de aguardar essa designação.

Sobreveio a questão da fixação do prazo terminal, em resposta da Mesa à questão de ordem levantada pelo Deputado Hermes Zanetti — refiro-me à Mesa do Congresso Nacional. No dia 29 último — salvo engano foi esta data — e tendo em vista que tínhamos apenas mais uma sessão, que seria a do dia 5, a Presidência contactou com o Líder do PMDB no Senado, Senador Ronan Tito, e ponderou-lhe que, uma vez que não havia sido feita até aquele momento a indicação do Relator, face à relevância da matéria, à complexidade de que se reveste, à importância que tem, que acaba inclusive aqui de ser assinalada por todos que intervieram neste debate, permito-me sugerir-lhe que viesse a ser designado como Relator, para conclusão dos nossos trabalhos, o Parlamentar que já vinha funcionando desde o inicio como Relator-Adjunto dos nossos trabalhos e, por conseguinte, tinha acompanhando todo o desenrolar e toda a evolução das atividades da Comissão, uma vez que, em tese, faltavam cinco dias para o encerramento das atividades.

Com base na concordância do Senador Ronan Tito, procedi então à designação do Deputado Luiz Salomão, do PDT do Rio de Janeiro, para a condição de Relator efetivo. Qual o nosso objetivo? Do ponto de vista regimental, a questão se situa nos seguintes termos: o art. 58 da Constituição, § 1º, diz:

"Na Constituição das Mesas e de cada Comissão, é assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da respectiva Casa."

Nós sabemos — e os Sr. Deputados todos sabem — que na eleição da Mesa, embora a proporcionalidade assegurasse uma vaga de suplente ao PT, nas eleições, na votação, o candidato foi derrotado e substituído por um candidato mais votado, um candidato avulso. Então, não há, a rigor, imperatividade: é assegurado tanto quanto possível. De resto, a Relatoria não integra a Mesa *stricto sensu*. Isto é feito mediante um acordo de Lideranças.

A Presidência entende que tem a responsabilidade, entre os seus encargos, de levar a bom termo os trabalhos da Comissão e não poderia por isso, em nenhuma hipótese, deixar que o prazo se findasse nos termos em que estava posto. É evidente que, posteriormente, a própria Presidência foi pessoalmente ao Presidente do Congresso solicitar a dilação do prazo por oito dias, na Comissão, já que o Congresso fixou que, sendo o prazo no Plenário dia 4 de outubro, na Comissão seria 4 de setembro, posição esta mantida na questão de ordem levantada pelo Deputado Hermes Zanetti, que não havia condições, de quem quer que fosse, fazer esse relatório num prazo de 72, 94 horas.

Nos termos do Regimento Comum do Congresso Nacional, o *caput* do art. 10, consta:

"As Comissões Mista, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 21, no art. 90 e no § 2º do art. 104, compõe-se de 11 (onze) Senadores e 11 (onze) De-

putados, obedecidos o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre, um representante da Minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação."

E no § 3º:

Ao Presidente da Comissão Mista compete designar o Relator da matéria sujeita ao seu exame.

A Presidência entende que ela agiu na estrita conformidade dos termos regimentais. Se, efetivamente, não está mantida na Relatoria o acordo inicial, ela entende que isso foi feito no sentido de assegurar a conclusão tempestiva e oportuna dos trabalhos; e rejeita, por conseguinte, a questão de ordem levantada pelo Deputado Irajá Rodrigues.

O SR. IRAJÁ RODRIGUES — Sr. Presidente, gostaria de formular uma nova questão de ordem a V. Ex^a dizendo que a derrocada, unilateralmente, do acordo inviabiliza, no meu entender, a continuidade de participação do meu partido nesta Comissão. Parece-me que os acordos hão de ser cumpridos até o final dos trabalhos, sem o que nós passaríamos a adotar, na Casa, uma política totalmente diferenciada daquilo que é não apenas da norma regimental, mas, também de todo o funcionamento constante das duas Casas. Mais ainda. Parece-me que se V. Ex^a consultou o Líder do PMDB do Senado, teria — pela manifestação dele de não designar outro Relator — que se socorrer, então, da representação do PMDB na Câmara. Seria a forma de manter a proporcionalidade, principalmente considerando que a posição do Deputado Luiz Salomão havia sido de acompanhamento ao voto-vencido e, portanto, já não teria mais condições de relatoria, posição que foi explicitamente adotada pelo Relator Severo Gomes, quando se demitiu da Relatoria, da mesma maneira, o nosso prezado Deputado Luís Salomão, tendo acompanhado o vencido, estaria nas mesmas condições.

Insisto, portanto, no deferimento da questão de ordem, porque entendo que é indispensável que esta Comissão chegue ao final da mesma maneira como começou. Inclusive, sei as razões que levaram o Líder Ronan Tito não fazer a indicação de outro Senador do PMDB para cumprir a missão de Relator. Reservo-me o direito de não revelar, mas entenda V. Ex^a que há necessidade de se manter essa proporcionalidade. Insisto na questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao Senador Jardas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, a respeito da questão de ordem do Deputado Irajá Rodrigues, nós temos não apenas o Regimento Comum como, também, a praxe de atuação.

Parece-me que a Comissão decidiu, inicialmente, entregar a Presidência a um dos partidos majoritários, e havia o compromisso formal de indicar um representante do PMDB para ser o Relator. A partir do momento em

que a Comissão trabalha, acho que esse acordo foi cumprido preliminarmente.

O que pode acontecer — o que, infelizmente não foi o que aconteceu no decorrer dos trabalhos? O Relator, que era o nobre Senador Severo Gomes, apresentou um relatório parcial que não foi aprovado. Mas, no fim, o que me parece que aconteceu, é que foi uma proposta do Senador Pompeu de Sousa...

O SR. HERMES ZANETI — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Jardas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. HERMES ZANETI — O aparte é para fazer um registro de um fato que tem grande dimensão nacional na imprensa, e que não é, a rigor, uma verdade. Permita V. Ex^a, então, que eu aqui, no seu pronunciamento, faça uma correção, não de V. Ex^a, mas de uma notícia que tomou corpo nacional.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Nós estamos numa semana "machadiana", e Machado de Assis dizia que "a inverdade era a mentira de gravata". Pode ser que eu esteja cometendo esse crime, mas não é intencional.

O SR. HERMES ZANETI — Nós aprovamos *in toto* o Relatório do Senador Severo Gomes. Então, quero deixar esse registro aqui, porque este País assiste a notícias, todos os dias, de que o Senador Severo Gomes renunciou à relatoria porque teve o seu parecer rejeitado. Não é verdade. O que houve foi um adendo aprovado pela Comissão, mas o relatório do parecer do Senador Severo Gomes foi aprovado *in toto*. Quero fazer este registro, eminente Senador, a rigor, não discordando de V. Ex^a, mas fazendo um registro, porque preciso repor a verdade, em função de manifestações que ouvi em plenário que a imprensa noticiou informações que recebeu.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Só estou discordando do seu latim, porque não foi aprovado *in toto*, ele foi aprovado em parte. Em parte, ele foi derrotado aqui por 8 a 9 votos. É isso que está nos Anais da Comissão. Em parte — eu fui o voto-vencido — 8 a 9 votos. Depois, sim, houve 11 votos a favor da proposta que me pareceu a ideal.

O SR. HERMES ZANETI — Eminentíssimo Senador, ai foi o artifício regimental que não vem ao caso apreciar. Estou atendo-me à verdade dos fatos, aquilo que efetivamente ocorreu. V. Ex^a está invocando um artifício regimental que nós invocamos, por sugestão de V. Ex^a, para podermos aprovar o adendo que pretendíamos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, o problema ficará talvez no meio termo. Não sei se aqui a palavra usada foi "rejeitada", mas retiro, realmente, o "rejeitado". Não foi aprovado no todo. Inicialmente, se votou se seria ou não aprovado no todo. Recusou-se a aprovação. Em seguida, se fez esta colocação e, realmente, houve uma modificação. Ora — aí que eu queria raciocinar — se tivesse havido,

realmente, um voto divergente, que caracterizasse um substitutivo, automaticamente, o vencedor é que seria indicado, embora aqui se classifique como sendo o relator do vencido, que é a matéria vencida. De fato, não houve isso. O que me deixa em dificuldades para contraditar a questão de ordem do Deputado Irajá Rodrigues

Ora, se não houve um voto vencedor contrário ao voto do Relator, foi apenas como desse o Deputado Hermes Zaneti, um acréscimo àquilo que já havia sido aprovado previamente. Então, ficou essa dificuldade de caracterizar, pelo Presidente, quem deveria ser o novo Relator diante da desistência do Senador Severo Gomes.

De modo que faria um apelo ao Deputado, a retirada, a esta altura, por exemplo, da Representação do PMDB, é um desastre para a Comissão.

O SR. RONAN TITO — Era só cumprir o acordo. Não haveria dificuldade nenhuma, era só designar outro membro do PMDB. As coisas são tão fáceis.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aí perdeímos o brilhante relatório do Deputado Luiz Salomão.

O SR. RONAN TITO — Mas o Deputado Luiz Salomão poderia auxiliar, como auxiliou no primeiro tempo todo o Senador, continuaria auxiliando um Relator do PMDB, mas, insisto, necessariamente, do PMDB.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Continuaria a doc.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, apressei-me em pedir a palavra porque, citado nominalmente, senti-me na obrigação de intervir nos debates. Muito habitualmente citado por meu amigo, Senador Jarbas Passarinho, estou sendo citado de maneira honrosa, porém, imprópria, de vez que não costumo assumir os direitos autorais de obra alheia. Não sou o autor, apenas achei a forma redacional para compatibilizar o brilhante parecer do Relator Severo Gomes com uma emenda aditiva que, se não me engano, de S. Ex^a Deputado Irajá Rodrigues, exatamente. E foi assim uma emenda meio consensual, que o Deputado formulou e que articulamos e eu apenas achei a fórmula redacional. Não quero, de maneira alguma, enfeitar-me com penas de pavão, agora, já que entrei na discussão, eu gostaria e já que o Senador Jarbas Passarinho, que é um dos oradores hoje eu sou o outro, na homenagem a Machado de Assis, que invocou o espírito de Machado de Assis, eu gostaria de ponderar ao nosso querido companheiro Irajá Rodrigues que essa objeção, nem digo objeção, essa restrição que está levantando, a aceitação do relatório do nobre Deputado Luiz Salomão, a quem sempre chamo de salomônica figura, porque costuma ter salomônicas posições nesta Comissão e fora dela, eu gostaria de dizer, já remontando ao Macha-

do de Assis, que ele dizia que aprendeu uma lição e aliás todos nós devíamos aprender que é com relação aos adjetivos e substantivos, quer dizer, a questão de pertencer ou não ao meu ex-partido, o PMDB, parece-me adjetiva, o que acho que é fundamental. O que temos que analisar aqui é o conteúdo do relatório, esse é que é fundamental. Estamos numa situação emergencial, de vez que o caso terminou hoje.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Em primeiro lugar, a questão do prazo, que seria uma questão superveniente e fatal, está afastada, depois da questão de ordem que em nome da Comissão o Deputado Hermes Zaneti, levantou no plenário do Congresso Nacional e que foi admitida pelo Presidente Nelson Carneiro, isto é, a questão do prazo será submetida à Comissão de Constituição e Justiça do Senado e o Senador Nelson Carneiro assumiu naturalmente o compromisso de acompanhar a decisão que esta Comissão admitir.

Em relação à questão de ordem, quero dizer a V. Ex^a que comungo do seu entendimento, não sou muito das praxes processuais e mais do direito objetivo, mas a minha objeção eu segundo à questão de ordem do Deputado Irajá Rodrigues, não apenas porque o nobre Deputado Luiz Salomão seja membro do PDT, o que já seria uma quebra do compromisso inicialmente assumido, respeitando a proporcionalidade partidária. Quando, por exemplo, eu vim para esta Comissão tive indicações do Líder do Partido no sentido de votar no ilustre Deputado Waldeck Ornélas, porque me informou o Líder do PMDB na Câmara dos Deputados que o Deputado Waldeck Ornélas tinha o compromisso de indicar um relator do PMDB. Então, o meu voto a S. Ex^a, que é merecedor do respeito e do apreço de todos nós, decorreu de um acordo, de um compromisso que conferia ao PMDB o cargo de relator.

O SR. — O nobre Deputado permite-me um aparte?

O SR. — Não, já estou dando um aparte aqui.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a está com a palavra, quando ele percebeu que o que tinha dito já tinha sido ultrapassado pela posição do Deputado Hermes Zaneti, irritou-se com o microfone.

O Sr. 30 Só gostaria de salientar ai, porque não fui feliz no momento em que falei ainda há pouco, no momento em que fui aparteado pelo Deputado Hermes, eu fui um pouco do raciocínio. A questão seria a seguinte, no começo o acordo foi cumprido, agora, não haverá mais acordo se no decorrer do trabalho da Comissão possa acontecer o que imaginamos, um voto vencedor sobre o relatório. Automaticamente, seja de qualquer partido, aquele voto vencedor passa a ser o novo relator, não se pode mais manter...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Essa, nobre Senador é a segunda e principal objeção que faço à designação do nobre Deputado

Luiz Salomão para relator, é que S. Ex^a se filiou à corrente que foi vencida na votação e o seu parecer mantém essa orientação o S. Ex^a fica contra àquilo que foi decidido por maioria pela Comissão, o seu parecer é contra o que a maioria da Comissão decidiu, a maioria da Comissão decidiu remeter os acordos sobre a dívida externa ao Supremo tribunal Federal e mais, propôs a suspensão dos pagamentos da dívida, o parecer de V. Ex^a é totalmente contrário a isso, está contrário à maioria da Comissão, ao que a maioria da Comissão já decidiu, consequentemente, V. Ex^a é o mais contra-indicado possível. Como V. Ex^a salientou, o relator teria que ser designado entre os membros da corrente vencedora, qualquer que fosse ele.

Ouço o nobre Deputado Luiz Salomão, com prazer.

O SR. LUIZ SALOMÃO — O nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, provavelmente, prejudicado pelo fato do relatório só ter sido entregue minutos antes do início da sessão, não teve oportunidade de percorrer a totalidade do relatório, ao ponto de afirmar uma coisa que não é verdadeira, de que o relatório vai contra a decisão anterior.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Eu me baseei nas conclusões.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Acho que V. Ex^a então não leu adequadamente.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — As conclusões de V. Ex^a são contra a moratória.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Absolutamente, V. Ex^a depois terá oportunidade de se esclarecer sobre essa matéria.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^a não afirma no parecer que é contra a moratória?

O SR. LUIZ SALOMÃO — V. Ex^a terá oportunidade de ser esclarecido adiante.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornélas) — Eu não gostaria que discutíssemos agora o mérito.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Por isso, Sr. Presidente, segundo a questão de ordem do nobre Deputado Irajá Rodrigues. Acho que do ponto de vista regimental o relator do vencido tem que pertencer à corrente majoritária na Comissão. Segundo, do ponto de vista moral, acho que há uma obrigação relevante por parte de V. Ex^a, que foi eleito por todos nós, para que o relator designado seja do PMDB.

O SR. Irajá RODRIGUES — Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação a V. Ex^a, para tentar equacionar esse problema. Penso que essa questão pode descambiar para situações que eventualmente não nos ajudem a construir uma perspectiva de solução. Essa é a razão fraterna da minha intervenção aqui. Eu apropria que, em face da formulação da questão de ordem que fiz e a necessidade de seu encaminhamento à Comissão de Constituição e Justiça do Senado e em face do fato de termos recebido aqui um documento do rela-

tor designado por V. Ex^a, eu sugeriria que V. Ex^a suspendesse a sessão, para que tivéssemos tempo de tornar conhecimento desse documento e, eventualmente, esse prazo seria suficiente para o desenvolvimento de negociações políticas que conduzissem a uma solução adequada, sem perdermos o tempo em que simultaneamente providenciaríamos o encaminhamento da consulta à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência, a rigor, já respondeu à questão de ordem do ilustre Deputado Irajá Rodrigues. Sem embargo, em atenção aos ilustres parlamentares, ao ilustre autor da questão de ordem e ao Deputado Oswaldo Lima Filho, que eu secundo e a todos os membros da Comissão, quero esclarecer que não há relator do vencido, o art. 128 do Regimento Interno do Senado diz o seguinte: "Vencido o relator, o Presidente da Comissão designará um dos membros em maioria para suceder-lhe, exceto se o fato ocorrer apenas em relação à parte da proposição ou emenda, quando permanecerá o mesmo relator, consignando-se o vencido pormenoradamente no parecer".

Os debates que ocorreram em torno dessa questão e em seqüência a intervenção do ilustre Deputado Irajá Rodrigues, fizeram, inclusive, questão de corrigir as colocações que têm sido feitas pela imprensa de que o Senador Severo Gomes teria sido derrotado, na verdade o seu parecer foi aprovado *in toto*, com uma adição. O ato do Senador Severo Gomes foi um ato voluntário, não foi um ato regimental, não foi um imperativo regimental, foi um ato voluntário, ele optou por afastar-se da relatoria. A Presidência, por outro lado, tendo em vista a premência de prazo, ponderou, voltou a repetir, ao ilustre Líder do PMDB no Senado, Senador Ronan Tito que, faltando 5 dias para a conclusão dos trabalhos, achava por bem que viéssemos a ter uma definição da questão da relatoria. Não tirou do seu bolso o nome de um relator, não escolheu dentre os seus correligionários.

Faço questão de fazer esses comentários para que fique claro, da mesma forma que a própria eleição do Deputado Hermes Zaneti para a Vice-Presidência da Comissão não atendia ao critério da proporcionalidade, foi uma deferência a fato de ter sido ele um defensor, durante os trabalhos da Constituinte, do que veio a se constituir no art. 26 das Disposições Transitórias.

Também por acordos de liderança, por entendimento entre os Partidos, o Deputado Luiz Salomão, do PDT, do bloco oposicionista, por conseguinte do bloco antagônico a que pertenço nesta Casa, veio a ser designado relator adjunto. A Presidência entende que está vazada, em termos regimentais, que o bom senso indicava no sentido de uma decisão nessa direção, e mantém a sua decisão, a sua posição.

O SR. — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não.

O SR. — V. Ex^a, então, mantém o PDT com a relatoria?

O SR. — Com a relatoria. Considero que está desfeito o acordo, o acordo foi descumprido, e nessas condições entendo que nós, do PMDB, não falo em nome dos demais integrantes, falo em nome dos integrantes do PMDB...

O SR. — V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. — Concedo.

O SR. — Tenho a convicção de que V. Ex^a não pode decidir pelo Partido Social do PMDB, há outros parlamentares do PMDB, e essa decisão de que o PMDB deve se retirar da Comissão parece-me insólita.

O SR. — Evidente que é insólita, e insólito é tudo isso que está acontecendo aqui. Vou, para evitar de continuar a falar em cima de fatos insólitos, dizer que nessa manifestação de retirada do PMDB falo, além de em meu nome, em nome dos Deputados Raimundo Bezerra, aqui, pela manifestação expressa do mesmo, do Deputado Oswaldo Lima Filho. Não temos condições de continuar, em face do descumprimento do acordo pelo Presidente que foi eleito apenas em função desse acordo, tenha a certeza disso.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência passa a palavra ao Relator.

Antes disso, aliás, que comunicar ao Plenário que recebeu ontem à tarde uma correspondência da Presidência do Congresso Nacional, Senador Nelson Carneiro, com comentários em torno da decisão tomada pela Comissão na primeira etapa dos trabalhos. Despachei ontem mesmo ao Relator e pego a S. Ex^a que, após a apresentação do seu relatório, teça comentários em torno do texto da comunicação do Presidente Nelson Carneiro, e a adequação que tenha feito a respeito.

Com a palavra o Deputado Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Aliás, Sr. Relator, antes de V. Ex^a ter a palavra, queria chamar a atenção do Plenário para o disposto no art. 132 do Regimento Comum. Estamos com uma questão pendente, que é a questão do prazo de encerramento dos nossos trabalhos. O Deputado Hermes Zaneti acaba de fazer uma questão de ordem, que a Mesa acolheu, e ouvirá a Comissão de Justiça do Senado.

Sem embargo, o art. 132 do Regimento Interno estabelece que esse recurso não tem efeito suspensivo, de maneira que, prosseguindo dentro da linha de bom senso que se traçou, a Presidência faz um apelo a todos os parlamentares membros da Comissão no sentido de que façamos um esforço para discutirmos e votarmos hoje o parecer do Relator, independentemente da retomada dos nossos trabalhos no momento subsequente, no caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania vir a acolher o entendimento dado pelo

Deputado Hermes Zaneti aos termos do dispositivo constitucional.

Essa era uma observação que gostaria de fazer e tenho a certeza de que contaremos com o discernimento dos membros desta Comissão para chegarmos a bom termo em relação aos nossos trabalhos.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, antes de me ausentar dos trabalhos desta Comissão, se V. Ex^a persistir na decisão que não me parece acertada, que já salientei, quero deixar registrada uma notícia da maior importância, que significa que a decisão tomada na reunião do dia 17, quando a maioria desta Comissão decidiu submeter ao Supremo Tribunal Federal o que não consta das conclusões do Relator recém-nomeado, já repercutiu junto aos credores em Nova Iorque, o que me parece extremamente acertado e feliz, porque esses credores exploraram o Brasil há cem anos, através de todas as formas de espoliação.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, que é um órgão cujos editoriais não me parecem defender o interesse nacional, inclusive quando chamou a maioria desta Comissão de insensata e aplaudiu, pela primeira vez na sua história, a posição do Senador Severo Gomes. *O Estado de S. Paulo*, numa sua edição da página de economia do dia 8 de setembro, noticia a seguinte, notícia vinda do jornalista Régis Nestrovski, correspondente em Nova Iorque:

"Chefiados por William Rhodes, do Citibank, os credores reuniram-se à tarde para discutir os recentes acontecimentos no Congresso brasileiro, no qual uma comissão de parlamentares acha que a dívida externa dever ser levada à consideração do Supremo Tribunal Federal. Os banqueiros consideraram a medida extremamente negativa para as conversações"

Quer dizer, no meu entender é negativa aos interesses dos banqueiros.

"...negativa para as conversações entre o Brasil e bancos, agora e no futuro, segundo um deles, que participou da reunião, "isso causa muita preocupação, já que estamos conversando com o Governo brasileiro e querem mudar as regras do jogo. As propostas são tão ruins que o Senador Severo Gomes, conhecido por ser anti bancos, se retirou da Comissão. Disse a fonte que pediu para não ser identificado."

Mais uma vez, Sr. Presidente, leio isso para que fique incorporado aos Anais da Comissão, por mostrar que, lamentavelmente, o nosso prezado Companheiro Senador Severo Gomes agora está sendo aplaudido pelos credores internacionais.

Quero, Sr. Presidente, ainda levantar uma questão de ordem. V. Ex^a citou...

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho que me conceda um aparte.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Com muito prazer.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Percebo que o preconceito e a intransigência talvez estejam levando o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho a cometer sucessivos equívocos, sobre tudo ao afirmar...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — É possível, somos humanos.

O SR. LUIZ SALOMÃO — ... que o relatório final que estamos apresentando desconsiderou as conclusões do relatório parcial anterior. Diria que V. Ex^a provavelmente não teve tempo de ler, precisaria de um guia para a leitura.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nenhum de nós teve. Fomos surpreendidos por um relatório chegado aqui há dez minutos.

O SR. LUIZ SALOMÃO — É verdade. Mas depois teve a oportunidade de esclarecer as condições e as circunstâncias em que foi feito. Mas gostaria de chamar a atenção de V. Ex^a para a página 31 do texto, em que está explicitamente citado, inclusive o nosso esforço de dar consequência às deliberações do dia 16 próximo passado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Isso não significa nada. Em português claro, isso não significa nada.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Estamos oferecendo à Comissão uma minuta de ofício ao Supremo Tribunal Federal, porque a simples decisão de encaminhar ao Supremo esta matéria, e de maneira nenhuma dar cumprimento à deliberação da Comissão. Isso teria que ir para a Mesa do Congresso e aguardar, depois de votado, que isso acontecesse.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — O que V. Ex^a contraria a Comissão, nobre Deputado, é que a Comissão apresentou e aprovou um projeto de lei...

O SR. — Que já faz parte do relatório da Comissão anterior, do relatório parcial da Comissão.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Por que V. Ex^a não o incorporou a esse pseudo-relatório?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Essa discussão em paralelo... A Presidência quer solicitar ao Relator Luiz Salomão que proceda a uma exposição resumida do seu parecer, em seguida a Presidência suspenderá a sessão para que todos possam ler o parecer na íntegra e, então, faremos no início da tarde, em horário que acertaremos, e no fim da tarde, em face da sessão do Senado, em homenagem a Machado de Assis, Sesquicentenário de Machado de Assis, uma sessão de discussão e votação.

A Presidência quer dizer que a relatoria se refere à segunda etapa dos trabalhos. Não há revogação do que foi estabelecido na segunda

etapa. Agora, a Presidência quer também chamar a atenção dos membros da Comissão para que tomem conhecimento das considerações que a Presidência do Congresso Nacional acaba de fazer, por ofício de ontem, a respeito das conclusões da primeira etapa dos trabalhos, será distribuída cópia desse documento a todos os membros da Comissão, que o próprio Relator não teve tempo de adaptar-se ou adequar-se a essas observações. Algumas delas já havíamos levantado a discussão na terça-feira passada, qual seja a anexação dos projetos da lei que era assunto que sabíamos que havíamos de ser adicionados e a Relatoria já havia ficado incumbida de preparar essas minutas. Mas, quero deixar bem claro que há fatos novos, que há fatores supervenientes, razão pela qual em seguida à exposição do Relator vou suspender a sessão para que se possa, então, estabelecer esses entendimentos em torno dessas questões e para o conhecimento mais aprofundado do parecer do Relator.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, pela ordem, vou ter que retirar, sem nenhuma desatenção ao nobre Deputado Luiz Salomão. Entendo que é uma violência praticada por V. Ex^a e pelo Deputado Luiz Salomão contra a maioria da Comissão designar um Relator que votou contra a maioria da Comissão e que mantém o ponto de vista contrário à maioria da Comissão.

Por esse motivo, Sr. Presidente, acompanho o nobre Deputado Irajá Rodrigues e me retiro levando essa questão à Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, por entender, lamentavelmente, que V. Ex^a, que tem se conduzido até o presente momento com toda lhançaz, com toda a correção parlamentar, com essa decisão violentou o acordo que elevou V. Ex^a à Presidência da Comissão, e como tal sou solidário com o meu Colega o Sr. Deputado Irajá Rodrigues e com o Deputado Raimundo Bezerra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência tem o maior respeito por V. Ex^a e V. Ex^a terá oportunidade seguramente de colher, junto à Liderança de seu partido na Câmara e no Senado, que a Presidência não violentou o Regimento.

Concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Sr. Presidente, antes de tudo gostaria de registrar a desatenção do Deputado Oswaldo Lima Filho como alguém que sempre teve um relacionamento político pessoal do melhor nível e lamentar também essa atitude de caráter pessoal dos três Deputados que ora se retiram, isto porque Sr. Presidente tenho segurança de que em nenhum momento articulei, reivindiquei ou me inseri, introduzi neste processo de forma pretensiosa ou de forma interesseira.

V. Ex^a me pediu, na semana passada, que assumisse o encargo de produzir o relatório da segunda etapa dos trabalhos da Comissão, em face da impossibilidade do Líder do PMDB no Senado indicar um Senador para ocupar

esse cargo. Solicitou-me para que fizesse esse esforço de produzir os aspectos econômicos e financeiros da dívida externa.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Luiz Salomão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Eu acho, de forma muito honrada, essa indicação e procurei em um curto intervalo de tempo que V. Ex^a tinha recebido do Presidente do Senado, dar conta dessa tarefa que V. Ex^a tinha recebido do Presidente do Senado, dar conta dessa tarefa que V. Ex^a me cometeu. Ficaria profundamente satisfeito, ou melhor, teria o espírito democrático de aceitar o questionamento do mérito, a derrota das propostas que aqui trago, enfim, uma discussão democrática em torno das proposições legislativas que estamos aqui apresentando das conclusões do relatório, porém sinto-me profundamente atingido pelo Deputado Oswaldo Lima Filho, pelos seus comentários preconceituosos que sequer leu o relatório e se retira dessa sessão sem nos dar a oportunidade de debater as idéias que no fundo não tem grande diferença daqueles que ele apresenta...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Porém, o seu preconceito, a falta de tranquilidade democrática de S. Ex^a está prejudicando o desenvolvimento de uma relação que para mim sempre foi muito agradável e muito enriquecedora.

Ouço o nobre Deputado.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nunca afirmei que V. Ex^a fosse preconceituoso.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — V. Ex^a é que está sendo.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^a está me atribuindo esses conceitos depreciativos, então permita-me dizê-lo...

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Não é depreciativo nobre Deputado, V. Ex^a não leu o relatório e já fez o julgamento do mérito.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Eu poderia dizer que V. Ex^a é muito mais preconceituoso, porque está comprometido com governos que constituíram esses atos e fatos geradores da dívida externa. V. Ex^a foi auxiliar do governo do Ministro Mário Simonsen, que foi um dos grandes responsáveis pela dívida externa brasileira. V. Ex^a a rigor não deveria nem ter aceito esse cargo de Relator.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Nobre Deputado Oswaldo Lima Filho, só para o seu conhecimento, não tenho nenhuma vinculação com nenhum ato ou fato gerador da dívida externa brasileira, a despeito da minha contribuição profissional durante um período da gestão Mário Henrique Simonsen da qual muito me orgulho e da qual V. Ex^a, se prescrustrar, jamais encontrará qualquer fato que permita acusar-me de qualquer envolvimento nessa matéria.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Mas o Governo que V. Ex^a fez parte foi um dos governos que mais comprometeu o Brasil em relação à dívida externa e tão comprometedor que o Sr. Mário Henrique Simonsen deixou o Ministério da Fazenda para ser vice-Presidente do City Corporation que é o maior credor brasileiro.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Sem nenhuma participação e nenhuma solidariedade de minha parte nessa matéria, nobre Deputado. A minha participação profissional, a minha contribuição profissional ao governo, de nenhuma maneira compromete o meu passado, o meu presente e a minha análise do que foi feito nesse período. Se V. Ex^a conseguir apontar um aspecto qualquer em defesa daquele período, V. Ex^a terá todo o direito de reproduzir esse comentário.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — V. Ex^a cita o Sr. Mário Henrique Simonsen no parecer...

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — É claro que citei, pois ele participou dos trabalhos da Comissão e aqui fez um depoimento e tivemos oportunidade de contestar as suas posições.

Mas, não quero polemizar com V. Ex^a, só quero registrar e lamentar a atitude de V. Ex^a que não teve sequer a paciência democrática de me ouvir.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Também lamento o fato de que V. Ex^a, tendo sido vencido na Comissão, tenha aceito o cargo de Relator para relatar o pensamento da maioria.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Nesse ponto de vista ético, encontro-me absolutamente tranquilo, nobre Deputado. Primeiro, não fui vencido no relatório, relatório do qual apenas contribuí discutindo o texto. Em segundo lugar, quero lembrar a V. Ex^a que aquele relatório referia-se aos aspectos jurídicos, formais da dívida externa brasileira e tive a oportunidade, inclusive, de dar alguma contribuição àquele relatório que foi contestado por V. Ex^a e que hoje está sendo defendido aqui. Congratulo-me com V. Ex^a de estar aqui, hoje, defendendo o exame pelo Supremo Tribunal Federal dessa matéria que V. Ex^a considerou uma bogagem quando tive oportunidade de apresentar.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Eu não considerei. V. Ex^a está me atribuindo palavras que nunca pronunciei. O que falei foi diferente.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Não quero polemizar.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Se V. Ex^a não quer polemizar não deve falar no meu nome, nem me atribuir opiniões. Disse a V. Ex^a que tinha um ponto de vista diferente, pois entendia, e ainda hoje entendo, que o Congresso Nacional tem poderes para decretar a nulidade de atos que são evidentemente nulos.

Há juristas cuja opinião, inclusive o ilustre Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm pensamentos diver-

sos e acatei essa opinião que também foi acatada pela maioria dos colegas da Comissão. O fato de ter acatado essa decisão que, me parece, favoreceu os interesses nacionais, que estes sim, presidem a minha decisão só tenho um preconceito Deputado que é o preconceito de defender o Brasil e as populações famintas deste País que estão pagando dezoito bilhões de dólares, por ano, de juros de uma dívida externa e que V. Ex^a acha...

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Isso foi o que nos identificou durante a Constituinte nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Waledck Ornelas) — Estamos entrando na discussão de um relatório que ainda não foi lido. A Presidência já anunciou que irá suspender a sessão para que haja condições de todos examinarem o texto.

...Senador Jarbas Passarinho, porque acho que em cinco minutos posso dar uma idéia da estrutura, dos documentos e dos argumentos que consegui reunir para chegar às conclusões. Prometo ser bastante breve, apesar de não ter tido tempo de ser sintético, como V. Ex^a observou.

Incialmente procuramos assinalar a simetria do tratamento entre as nações credoras e as nações devedoras, do ponto de vista histórico, dado que tivemos, o Brasil e outras nações, um grande empenho em defender a democracia na Europa contra os horrores do nazi-fascismo, e falta a essas nações, a seus Governos, às suas instituições financeiras a mesma compreensão em relação ao que se passa nessas nações onde a democracia está ameaçada pela dívida externa e pelos seus desdobramentos em termos de hiperinflação, em termos de esmagamento econômico e social.

Em seguida procuramos, a partir de uma condensação de informações que nos foi proporcionada pelo Banco Central, e é preciso registrar os nossos agradecimentos à colaboração que encontramos naquela instituição mas procuramos dar um retrato sintético e objetivo à Comissão, e espero que isso depois seja transferido a círculos mais amplos, sobre as características atuais do endividamento externo brasileiro.

Eu pediria a atenção dos Senhores ao Quadro nº 2, em que, em termos percentuais, se procura mostrar que 90% aproximadamente da dívida externa é hoje de responsabilidade estatal nos seus diferentes níveis, federal, estadual e municipal, e nas suas diferentes expressões da administração direta e indireta.

Além disso, procuramos fazer algumas análises e deixei claro que a Comissão evitou ou se considerou impossibilitada de fazer o exame pericial, reservando-se, portanto, ao exame analítico; uma análise de como essa dívida se formou e de que características ela tem.

Gostaria de destacar, neste particular, algumas seções do relatório que me parem contribuições que merecem atenção dos senhores, porque são algo inovadoras: a primeira diz respeito ao dimensionamento do impacto da elevação das taxas de juros sobre a dívida externa. Procuramos ali, na página 19, examinar essa matéria a partir de dados objetivos, qual

foi o comportamento das taxas nominais e reais praticadas desde 1960 até 1988, com destaque para o que ocorreu a partir de 1979, quando, todos se recordam, o Governo norte-americano, para combater a inflação interna, elevou as taxas de juros e provocou uma recessão que se espalhou por todo o sistema financeiro internacional e pelas nações do chamado Primeiro Mundo. Em decorrência disto, da elevação dos juros inalcançados no passado, a dívida externa dos países do Terceiro Mundo, e do Brasil em particular, se elevaram, produzindo um efeito acumulado que está dimensionado, segundo duas hipóteses, no quadro da página seguinte à 19, que é a 19 A, o Quadro 10. Esses cálculos foram procedidos pelo próprio Banco Central, pela Firce, com base numa simulação feita em computador. Quer dizer, na primeira coluna nós temos os juros efetivamente ocorridos durante os anos 80 a 88 e o que isso teria representado caso as taxas permanecessem nos níveis aqui indicados, que são as hipóteses assumidas pelo Banco Central.

Temos mais uma simulação que nos foi entregue depois do documento, pela datilografia, e que pretendemos, se tivermos oportunidade, incorporar ao relatório, tão logo ele seja discutido.

Então, observamos por aí, que o impacto na dívida decorrente da elevação dos juros foi da ordem de 50 a 60 bilhões de dólares. Isso representado pelos contratos a juros flutuantes, isto é, aqueles que não tinham uma regra fixa do cálculo dos encargos e que, portanto, situam essa matéria dentro da teoria da imprevisibilidade e da argumentação que o Brasil pode desenvolver em novas negociações.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, o que eu quero é precisar bem, repetindo as suas palavras.

Esse valor, entre 50 e 60 bilhões de dólares, é um cálculo objetivo sobre os contratos que continham a cláusula de juros flutuantes. Ou seja, estão excluídas daqui as negociações com o FMI, por exemplo, com o Banco Mundial e com o Clube de Paris?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Não, estão excluídos os contratos a juros fixos. A despeito do Banco Mundial em certos contratos ter aplicado a cláusula de juros flutuantes

O SR. HERMES ZANETI — Aí a razão da minha pergunta, é que havia sido afirmado aqui na Comissão que os contratos com o Banco Mundial não continham a cláusula dos juros flutuantes. Então, há contratos com o Banco Mundial que não contém e há contratos que contêm a cláusula.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Sendo que essa parcela que contém a cláusula, segundo estou informado — essas informações ainda não nos chegaram — são muito pequenos e recentes. O que podemos informar, nos cálculos efetuados pelo Banco Central, é que eles consideraram 23% do valor total do débito representado por contratos a juros fixos e 67% a juros flutuantes.

Essa é a hipótese embutida aqui.

O SR. HERMES ZANETI — Esse valor de 50 e 60 bilhões inicia nesse cálculo de 1960?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Não, de 1980 a 1988, porque de 1960 a mais ou menos 1977, V. Ex^a poderá observar na última coluna do quadro 9, que as taxas de juros reais ou foram muito baixas ou foram negativas, certo? E elas se elevaram, em níveis reais, a 9,32, a 7,2, etc., a partir de 1979.

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a me permite?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Pois não, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO — No quadro 10 os juros líquidos foram aqueles efetivamente pagos.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Exatamente, é porque os líquidos querem dizer que são os juros pagos menos os juros que recebemos por nossas reservas. Então, é um cálculo bastante criterioso nesse sentido.

O SR. JARBAS PASSARINHO — É praticamente aritmético, não é?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Exatamente.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Agora, essas duas hipóteses foram levantadas a partir de quê, de juros tradicionais?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Exatamente, na primeira hipótese, de 6,69% de juro nominal, o comportamento das taxas no período de 1960 a 1979. E a hipótese de 8,15 é o período de 1970 a 1979. Seriam as médias nominais ocorridas no período.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Ái era a *prime rate or libor*?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — *Libor e prime*, é uma média.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Com muito prazer.

O SR. HERMES ZANETI — O Sr. me permite?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Pois não.

O SR. HERMES ZANETI — Perdi o início do questionamento do eminente Senador Jarbas Passarinho, pode ser que a questão tenha sido a mesma: este valor entre 50 a 60 bilhões de dólares leva em conta os juros do que pagamos a título de juros?

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Claro, juros e amortizações. Quer dizer, na medida em que ia se pagar juros e se tomou empréstimos para se cobrir aqueles juros, automaticamente daí decorreram novos juros sobre aquele empréstimo que cobria juros e amortizações correspondentes. Então, são juros e amortizações decorrentes do pagamento de juros, refinanciados com novos empréstimos.

Quer dizer, tem esse efeito de bola de neve embutido a que V. Ex^a se refere.

O SR. HERMES ZANETI — Obrigado.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — O outro aspecto que gostaríamos também de trazer à discussão da Comissão, nobre Deputado Hermes Zaneti, é o cálculo do efeito paralelo provocado por essa elevação de juros sobre o comércio internacional brasileiro

Quero recordar que essa associação do segundo choque do petróleo, a inflação que ela deflagrou e a política de taxas de juros praticadas pelos Estados Unidos e pelas demais nações credoras, provocou uma recessão em seus países e provocou também a deflagração de políticas protecionistas. A consequência disso se reflete nos índices de preços e nas relações de trocas das nossas importações e exportações.

Isso é o que está retratado no quadro nº 11, em que fizemos uma avaliação das perdas comerciais do Brasil decorrentes dessas políticas de taxas de juros, de fechamento de mercados e de práticas protecionistas, que é o quadro nº 11, que nos mostra que houve um efeito de perdas acumuladas no comércio internacional de 27 bilhões de dólares contra o Brasil (Está na página seguinte à página 20). Só nas relações de troca.

Como é que foi feito esse cálculo? Tomou-se o valor das exportações e das importações, os saldos correspondentes e se indexou, o que seria o valor dessas exportações e importações se não houvesse a queda de preço nas exportações e a alta nos preços das importações, que estão retratadas nesses índices das colunas 4 e 5 do primeiro quadro.

O SR. — (intervenção fora do microfone).

SR. RELATOR (Luiz Salomão) — Exatamente.

Então, nós simulamos o que seria a exportação e a importação se não houvesse deterioração da relação de troca e calculamos os saldos que deveriam ter ocorrido.

O SR. — Exatamente.

Então, simulamos o que seria a exportação e a importação, se não houvesse deterioração da relação de troca e calculamos os saldos que deveriam ter ocorrido e as perdas acumuladas. Está claro, Deputado Hermes Zaneti?

O SR. HERMES ZANETI — Sim, Sr. Relator, ou seja, a rigor, poderíamos somar, digamos, uma variável entre 53 e 62, tomássemos números 60 bilhões, mais 27 bilhões o que daria 87 bilhões. Quer dizer, praticamente, está paga a nossa dívida externa só por estes cálculos aqui.

O SR. — O espírito é este. Logo a seguir, nobre Deputado Hermes Zaneti, abordamos a questão da evasão da divisas. Fizemos uma tentativa de avaliação da evasão de divisas decorrentes da legislação tributária dos Estados Unidos, dos países da Europa e das práticas fraudulentas dos maus negócios

e negociações praticados no Brasil. É claro que é muito difícil fazer esta estimativa. Então, nos louvamos em informações do Morgan Guaranty trust, publicado em artigo da revista "Newsweek", que indica que houve uma evasão de 31 bilhões de dólares, em decorrência de comissões aplicadas em subfaturamentos de exportações e superfaturamentos de importações, coisas dessa natureza, que esses técnicos norte-americanos citados avaliavam em 31 bilhões de dólares. Além disso, relacionamos aqui os depoimentos do Presidente da Eletrobrás; em relação a compras de equipamentos mal feitas para o setor elétrico, toda aquela relação de fraudes que foram apuradas pela Comissão presidida pelo nobre Deputado Alencar Furtado, enfim, a Comissão que avaliou as perdas decorrentes da importação de alimentos, presidida pelo nobre Senador Mauro Borges, mas, infelizmente, durante a sexta-feira, no meio do feriado, não conseguimos localizar os documentos ou os Relatores, para que pudéssemos adicionar a esses 31 bilhões de dólares evadidos clandestinamente, as perdas decorrentes dos maus negócios e das negociações que já foram denunciadas nas várias comissões parlamentares que funcionam nas duas Casas do Congresso.

Então, eles foram, simplesmente, listados, mas não foram avaliados.

O SR. HERMES ZANETI — Isso não foi quantificado. Já vejo que temos crédito. 87 mais 31 são 118. Se é uma dívida de 114, temos quatro milhões a nosso favor. Claro que é uma conta teórica mas, serve, Senador Jarbas Passarinho, como um referencial para esta Comissão. Quero, aqui, elogiar o trabalho do eminente Relator Luiz Salomão, que nos traz uma coisa palpável que acaba de confirmar todas as suspeitas que eu tinha, pessoalmente, quando briguei tanto para que esta Comissão fosse instalada e trabalhasse neste rumo. E, a rigor, mostra uma outra coisa, a mim, que recolho, até, com humildade. Ela, muito mais do que dizia em artigo da *Folha de S. Paulo*, o eminente Senador Jarbas Passarinho, de que estavamos atrás de caçar as pessoas responsáveis, ela mostra que esta violência, a despeito de haver, eventualmente, isso é uma questão que não está comprovada, que poderemos, investigar um dia, que o problema da dívida externa é decorrente de um esquema internacional e que, a rigor, não temos, até aqui, nenhuma demonstração de que ela seja resultante de falcatacias, de comissões ou de vantagens desse ou daquele, o que admito que possa haver e que possa vir à tona, com o andamento das investigações da Comissão. Mas o trabalho que o eminente Relator Luiz Salomão nos traz, aqui, comprova a justezza da Comissão, a violência da dívida, armada, exatamente, em função de esquemas internacionais.

O SR. PRESIDENTE (Oswaldo Lima Filho) — Nobre Deputado, só estou preocupado com a concisão que me foi solicitada pelo nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — E eu com as referências de ordem pessoal. Até V. Ex^a

me pediu, e estou em falta, que lhe desse cópia do artigo que escrevi. Eu quero salientar que, talvez, haja uma interpretação um pouco distorcida e nunca intencional, do Deputado Hermes Zaneti. Uma das minhas razões, em participar desta Comissão, Deputado, é exatamente aquela que apresentei, logo no primeiro momento de nos pronunciarmos, na Comissão. Estou altamente interessado em que se verifique isso, e agora ouvir o aparte do Senador Severo Gomes, dado fora do microfone. Quer dizer, se houve as fraudes, e elas parecem que estão mostrando evidências, quem se beneficiou delas? Vamos nós ser responsáveis pelo pagamento de coisas, por exemplo, que determinadas pessoas podem ter sido beneficiárias? Então, eu tinha o maior interesse em que um assunto desse, nos pudéssemos chegar à conclusão.

Mas, no Relatório preliminar, e aí que entrou a minha dúvida, no Relatório preliminar, voltava-se para acusar, a partir do momento de meu negócio, de feito um acordo com características lesivas à soberania brasileira, a mim me pareceu que a Comissão, àquela altura, se interessou em pegar os ministros daquele passado, apenas para caracterizar sob este ângulo, isso não me interessava, porque quando entram os advogados, e V. Ex^a é um dos brilhantes da Casa, sabe-se que nos temos, não é uma matéria de decisões exatas, cada um tem uma interpretação, agora mesmo nós vimos isso, interpretações diferentes, então, isso me parecia, até certo ponto, secundário. O fundamental é se nós podíamos chegar onde, me parece, que já havia conclusão no Relatório de V. Ex^a, que me parece difícil. É como o Tribunal de Contas fazer a perícia dessas contas.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — A outra sessão, a que chamo atenção dos nobres membros da Comissão, é a contida na página 22, item "d", sobre o endividamento externo do Banco Central onde, com a contribuição brilhante do Professor Décio Garcia Munhoz, procuramos explicitar a interligação entre o endividamento externo, de que hoje o Banco Central é titular, e a dívida interna. E que isto monta a 38 bilhões de dólares para ser preciso e acho que, de uma forma razoavelmente clara, mostramos a articulação entre essas variáveis econômicas, a dívida externa, a dívida interna, a inflação, o déficit público e as taxas de juros internas. Acho que está razoavelmente clara, aqui, essa interligação. Porém, a contribuição que me parece razoavelmente nova nessa dívida externa é a contida na nação "e", do endividamento das estatais, que tem alimentado toda uma polêmica na imprensa, colocando-as como responsáveis pelo déficit, pela dívida externa, etc.

V. Ex^a observarão, no quadro 1, que as empresas estatais são responsáveis por 32,5% saldo atual da dívida. Porém, o exame histórico e para o qual contamos com a contribuição extremamente positiva do Professor Luiz Fernando Vitos, mas o exame histórico específico da parte das estatais, o que se demonstrou e que, de fato, houve um processo ligado ao

episódio de 1979. Lembramos que em 1979 houve uma maxidesvalorização cambial, da ordem de 30%, em relação ao dólar, e que isso, associado à política de taxas de juros norte-americana e do sistema financeiro internacional provocou uma retração brutal do setor privado, que captava recursos de empréstimos, através de operação 63 e 4131, no mercado interno. Era o setor privado quem se responsabilizava pela maior parte da captação desses recursos. Com a maxi e com a elevação das taxas de juros esse setor se retraiu, criando uma dificuldade para ao fechamento do balanço de pagamento. E os governos de então, a partir de 1979, utilizaram as empresas estatais, que tinham razoável saúde financeira e grande credibilidade internacional, para captar empréstimos, com essa finalidade. Ora, isso gerou um endividamento excessivo dessas empresas, conforme demonstramos, porque as taxas de juros eram superiores às taxas de remuneração do serviço que a legislação confere a essas empresas. E criou, portanto uma despesa financeira que elas não estavam preparadas para arcar. Porém, o aspecto mais perverso deste processo não foi o endividamento. Foi que, simultaneamente a este fato, essas empresas passaram a gozar de ampla liquidez. E, na medida em que houve, também, uma aceleração na inflação interna, essas empresas foram utilizadas no processo de combate à inflação, através do esmagamento das tarifas. Então, essa concomitância dos processos de endividamento, com achatamento dos preços públicos gerou essa situação delicada em que se encontram as empresas.

Infelizmente, faltam-nos algumas informações que ficaram de ser remetidas hoje e amanhã pela Siderbrás, pela Petrobras, etc, e que não constam do relatório, sobretudo sobre os serviços das dívidas respectivas, em moeda estrangeira. Porém, apresentamos, aqui, os dados relativos à Eletrobrás...

O SR. — V. Ex^a permite um aparte?

O SR RELATOR () — O Relatório de V. Ex^a traz duas inovações que me parecem importantes na compreensão e no tratamento do problema da dívida externa. Não é um fato isolado, a questão da dívida, e V. Ex^a traz, já, aqui, duas novas matérias importíssimas para este encaminhamento do problema.

Primeiro, de modo geral, as relações do Brasil com o mundo exterior. Não apenas na questão da dívida mas nas questões de relações de troca e, eventualmente, no que isso possa trazer para o futuro Governo como matéria de política econômica para superar essa situação desfavorável no sentido das relações de troca. Não é um ato isolado do Brasil melhorar essas relações de troca. E o segundo é a questão da dívida das estatais que também parece-me pode apontar outra solução para a questão interna da reforma do estado brasileiro. De modo que fico animado com a perspectiva que esse relatório pode trazer para a Comissão, de não apenas abordar o problema da dívida no seu aspecto puramente bancário.

Era essa a minha observação

O SR RELATOR () — Obrigado pelo comentário de V. Ex^a

Nas páginas 26 e 27 estamos oferecendo informações objetivas sobre o que se passou com o endividamento dessas empresas a partir de 1979 e com seus preços a partir também da mesma época, utilizando índices fornecidos pela Sest; onde se pode observar que os setores de aços planos, de energia elétrica, de telecomunicações, de derivados de petróleo — sendo que neste é preciso fazer a ressalva de que depois da elevação dos preços provocada pelo segundo choque, houve uma queda do preço real do petróleo que, portanto, explica parte da redução dos preços aqui apontados. A Petrobras grande parte deste período não foi vitimada pela mesma prática que se aplicou a Siderbrás, ao grupo Eletrobrás e ao próprio setor de telecomunicações, as subsidiárias da Telebras.

A parte mais importante do relatório, penso eu, e a contida na seção "F" em que examinamos a questão da dívida externa e do nível de reservas cambiais do País. Muito inspirado pela análise do Professor Luiz Fernando Vitor que faz todo um retrospecto — ela está contida no anexo I — da dívida desde o Império, passando pela velha República e pelos períodos subsequentes no sentido de demonstrar que o Brasil sempre renegociou as suas dívidas com os credores nos piores momentos. Isto é, quando as suas reservas haviam caído a níveis críticos, colocando-se numa posição enfraquecida para essas negociações. Então, o que fizemos — e, talvez, isso tenha gerado o preconceito do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho de ter tido eu a oportunidade de citar o ex-Ministro Mario Henrique Simonsen, na sua obra, como um professor renomado de macroeconomia, etc.

O Professor Simonsen diz que há um consenso geral de que a liquidez internacional deve crescer com o volume do comércio mundial

Então, *mutatis mutandi*, as reservas de um País, como o Brasil, deveriam crescer em função do seu volume de comércio internacional. Essa também é a opinião, que não citei aqui, da ilustre professora Maria da Conceição Tavares e de tantos outros economistas.

Então, o que fizemos foi relacionar o que tem acontecido, quer dizer, criando um coeficiente de segurança das reservas, que está muito em voga no momento, mas relacionamos o volume das exportações com o volume do serviço da dívida devido pelo País, somando essas duas variáveis, para ter, aí, o que seria a demanda de divisas do Brasil ano a ano e a relação disto com o nosso saldo de reservas

O que se vai observar, no quadro XV seguinte, à página 28, e que a partir de 1971 — que foi a análise que fiz — tivemos um nível de reservas sobre essa soma de importações mais serviço da dívida, evoluindo, de acordo com o tempo, de 0,39 a 0,72; de 0,77, em 1973, em que havia uma brutal liquidez internacional. E, depois, ela vem caindo até chegar aos períodos mais críticos — o setembro ne-

gro, em 1982 —, apenas em 0,10; nos dois anos anteriores, em 0,20; em 1983, em 0,14; e nesse momento, ou no final de 1981, apenas em 0,23.

Isso é para mostrar a vulnerabilidade da situação brasileira em face das ameaças existentes de um novo choque de petróleo, ou de um choque comercial mais amplo decorrente da formação dos grandes blocos econômicos da Europa — Estados Unidos, em 1982, do bloco Estados Unidos-Canadá e eventualmente México, do bloco Asiático, do bloco do Comecon, etc., que podem vir a criar na década de 90 enormes dificuldades para as exportações brasileiras.

Esta análise que fizemos, que também contempla os aspectos internos, sobretudo inspirado pelo que aconteceu recentemente na Argentina em que a hiperinflação tomou aquelas cores dramáticas sobretudo em função do cai-xíssimo nível de reservas cambiais que aquele País apresentava.

Com a economia dolarizada, e já estamos semidolarizados, isso pode criar o caos econômico-financeiro, à desorganização da produção e a hiperinflação.

Estamos concluindo esta análise pela necessidade imperiosa e urgente de o Brasil acumular um volume de divisas significativo que lhe dê segurança; segurança sobretudo para importar e não comprometer o processo de crescimento econômico.

Como não temos possibilidade de prever uma futura renegociação, o que resultaria de compromisso com o serviço da dívida, estamos nos limitando a uma segurança mínima indispensável que o País deve observar, que é de ter em reservas cambiais o equivalente a um ano de importações num período razoável, num período de certa normalidade da produção. Fizemos consultas à Cacex, ao Dr. Nair Sales, e esse número se situa com sua experiência em cerca de 20 bilhões de dólares. Essa quantia representaria em dólares, em 1988, as reservas cambiais que o Brasil teve em 1978, há dez anos, que em termos nominais, aqui no quadro 15, era de 11,9 bilhões de dólares mas que corrigida em função da inflação norte-americana isso valeria 20 bilhões de dólares atuais.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Não seria mais próximo fazer a comparação com o fim de 1973? Porque no fim de 1973 tínhamos reservas de 6,4 bilhões, importações de 6,1 e a nossa dívida líquida era de 6, a dívida externa era de 12, então o índice de solvência era 0,9. Com 9 décimos de exportação de um ano pagávamos a dívida externa. Está praticamente, no meu entender, mais próximo.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornellas) — Este é um outro critério nobre Senador Jarbas Passarinho, porém, o que estávamos privilegiando era o critério de segurança econômica do País. Em 1973 tínhamos um ano profundamente atípico porque havia uma brutal liquidez internacional. Tivemos uma elevação brutal das nossas necessidades de importação...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Há até uma crítica de que nós podíamos ter-nos endividado menos pelo valor de reservas que tínhamos.

O SR. — Em parte, porque nessa altura funcionavam várias restrições ao ingresso de capitais externos. V. Ex^a recorda que o Banco Central impunha um contingenciamento desses empréstimos. Eles eram obrigados a dormir durante seis meses. Em certos períodos havia a tendência de aumentar, etc. Não considerávamos que 1973 fosse uma boa referência para a situação atual do Brasil. Penso que hoje é fundamental que o Brasil se garanta contra eventuais choques comerciais, particularmente do petróleo, que é previsível na avaliação dos especialistas, e também da eventual elevação das taxas de juros que está sempre associada a esses fenômenos do comércio internacional.

O SR. — Sr. Relator, leio no nº 1 das conclusões: pela suspensão dos pagamentos de quaisquer serviços da dívida até que o volume das reservas cambiais atinja 20 bilhões, equivalente a um ano de importações, etc.

Esse item foi colocado pelos Deputados que se retiraram como contraditório com as conclusões do parecer da fase "1". Gostaria de ouvir um esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. RELATOR () — Pois não, nobre Deputado. Considero, e por isso votei contra o projeto de lei referido, que não é da conveniência do interesse nacional. No meu ponto de vista, que suspendêsssemos os pagamentos da dívida externa em função de algo que é uma decisão que depende da outra parte.

Ao dizer que só retomaríamos os pagamentos se fossem expungidas as cláusulas que consideramos inconstitucionais e, ao mesmo tempo, aguardando pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a constitucionalidade daquelas cláusulas e a nulidade dos contratos, criamos uma condição contraditória em meu ponto de vista.

Imagine V. Ex^a, por hipótese, que o Supremo Tribunal Federal, contrariamente ao nosso ponto de vista, considerasse que os contratos não eram nulos, que aquelas cláusulas eram constitucionais que prevalecia o princípio da *jus gestiones* em vez do *jus imperii*. O que ia acontecer era que esses contratos iriam ser considerados válidos, os credores iriam se beneficiar dessa decisão, mas, se aprovado aquele prazo de lei, os pagamentos estavam suspensos até que essas cláusulas fossem expungidas dos contratos. Então, a meu juízo, isso era uma determinação contraditória, e não me parecia oportuno, àquela altura, propormos a suspensão dos pagamentos antes de examinarmos os aspectos que examinamos neste relatório.

O SR. HERMES ZANETI — Está certo. Eu apenas queria entender. Quer dizer que, aprovado isso aqui, V. Ex^a entende que cai a decisão da Fase I, por ser contraditória.

O SR. — Não, isso vai depender das deliberações do Plenário. Infelizmente,

há um dos aspectos que fico devendo à Comissão, porque não está pronto: estamos propõendo uma minuta de ofício da Mesa do Congresso ao Supremo Tribunal Federal encaminhando essa questão dos contratos. Ela me parece fundamental. Precisamos contribuir com a Mesa para que ela seja implementada. Porém, não estamos invalidando aquela deliberação da Comissão, mas aduzindo um outro argumento paralelo em favor da suspensão por um critério objetivo, que é a segurança econômica do País em relação as suas reservas cambiais.

O SR. HERMES ZANETI — Nesse caso, entendo, nobre Deputado, que se poderia redigir de forma diferente porque entendo que, nos termos como está posto aqui, há colisão com a decisão anterior. E penso que se...

O SR. — V. Ex^a verá que não, se me permitir continuar.

Estamos aqui dizendo uma sentença muito singela: suspensão dos pagamentos de quaisquer serviços da dívida — o que inclui contratos a juros flutuantes e contratos a juros fixos — até que as reservas atinjam a esse patamar mínimo. Está certo, nobre Deputado?

Em segundo lugar: promoção das medidas tendentes à consecução do chamado ajuste interno, além dos procedimentos judiciais preconizados por Comissões Parlamentares de Inquérito anteriores, visando apuração das responsabilidades nas fraudes e a recuperação dos prejuízos causados ao Erário.

Está-se colocando esse ponto em segundo lugar, porque um dos argumentos ou uma das acusações que nos fazem os nossos credores é a de que o Brasil não pode renegociar se os seus cidadãos mantêm depósitos volumosos de recursos no exterior. Essa é uma acusação um tanto hipócrita, porque esses depósitos no exterior são facilitados pela legislação tributária norte-americana e europeia — ela não está abrangida pelos acordos de bitributação —, ela é estimulada por essas intuições financeiras que operam aqui. Já vi folhetos da *Marylynch* e do *Citibank* incentivando depósitos de moeda estrangeira para serem remetidos para o exterior.

Essa é uma deliberação muito mais como um princípio, não é isto, nobre Deputado? E que deve ser implementada a partir das conclusões da Comissão presidida pelo Deputado Alencar Furtado, da Comissão presidida pelo Senador Fernando Henrique Cardoso, pela Comissão presidida pelo Senador Mauro Borges etc.

Em terceiro lugar, pela retomada de negociações com os credores pelo próximo Governo — e aí estamos falando de uma forma abrangente —, somente após o cumprimento das metas previstas nos itens anteriores e da articulação diplomática recomendada com os países latino-americanos e demais devedores do Terceiro Mundo, discriminando a natureza dos débitos, com tratamento preferencial para os financiamentos de importações a juros fixos.

Esse é um outro ponto que realmente me fez votar contra o Projeto Irajá Rodrigues, que

é o de um tratamento indiferenciado a todos os débitos. Claro que os contratos que não foram submetidos ao mandamento constitucional do referendo do Legislativo devem ser questionados quanto a sua constitucionalidade, mas não os financiamentos concedidos a Estados e Municípios que passaram pelo Senado Federal, os financiamentos de importações a juros fixos que têm uma contrapartida de bens. Por exemplo, o financiamento de um laminador da Cosipa: o Brasil vai dizer pura e simplesmente que não paga, porque considera inconstitucional? Isso me parece algo discutível, até porque não sei exatamente em que aspecto isto está abordado nos contratos, mas é evidente que há alguma cláusula de garantia dos credores que financiaram aquele laminador, no sentido de o tomar de volta, caso não seja pago, ou as turbinas de qualquer usina hidrelétrica ou o que seja.

Então, parece-me que, se examinarmos seriamente a questão, teremos de propor um tratamento diferenciado para as diferentes naturezas de débito que temos. Este é um aspecto em que eu gostaria de insistir. Não obstante, no item I, estejamos propondo a suspensão de todos os pagamentos, até que o Brasil acumule reservas cambiais suficientes. Mas a partir desse nível de segurança, a renegociação tem de ser reexaminada caso a caso, para que não prejudiquemos os próximos anos mediante o fechamento das linhas de crédito à exportação de bens de capital para o Brasil.

O item IV é uma conclusão basada nos termos daquela análise das estatais a que me referi, a mudança da política tarifária de fixação dos preços fixados pelas estatais, seletivamente, a fim de que possam reaver as perdas por subsídios específicos concedidos compulsoriamente e honrar seus compromissos passivos, enquanto recupera a sua saúde financeira, vale dizer, grande parte das dificuldades das empresas estatais que não estão podendo acompanhar a demanda do serviço de energia elétrica, de expansão da siderurgia, atualização tecnológica da siderurgia, o petróleo, etc., etc., decorre do fato de que essas empresas não estão sendo autorizadas a rolar as suas dívidas; elas não têm cruzados para recolher ao Banco Central. Então, é preciso que as suas políticas tarifárias sejam revistas e, a nosso ver, que sejam recuperadas as perdas junto àqueles que se beneficiaram dos subsídios, especificamente.

O item V dá algumas diretrizes, e não coeficientes e parâmetros, que me parecem seja pretenso propor a esta altura, ao próximo governo, quando for retomada as negociações; que na retomada das renegociações preconizadas no item III, leve-se em conta a dedução nos débitos respectivos, isto é, naqueles a juros flutuantes, dos encargos adicionais arbitrariamente impostos pela elevação unilateral das taxas de juros aplicáveis aos contratos a taxas flutuantes, orçados entre cinqüenta e três e sessenta e dois bilhões de dólares, que representavam, de fato, adiantamento para amortização do principal.

Não sei se tive oportunidade de explicar qual era a tese que defendímos aqui: se houver

um contrato a uma determinada taxa de juros e essa taxa for alterada unilateralmente pelo credor, podemos considerar que isto seja uma antecipação da amortização do principal. Então, esse volume que foi pago em excesso, acumulado, da ordem de cinqüenta ou sessenta bilhões de dólares, deve ser deduzido do principal, o que não é exatamente o que consta do art. 8º da Lei nº 4.131, como observou o Professor Luiz Fernando Victor, mas é um princípio parecido, da mesma família, o de que, se os juros crescem demasiadamente, aquilo dever ser considerado uma antecipação da dívida.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Aí há dúvidas no argumento deles, porque, na verdade, trata-se de uma correção monetária.

O SR. — Este é um aspecto a discutir nas renegociações.

O SR. JARBAS PASSARINHO — O ideal seria isto, como o Deputado Hermes Zaneti já fez, até a soma das parcelas. Só aí deduziríamos entre cinqüenta e três e sessenta e dois bilhões.

A relação de troca, por exemplo, acho que, embora muito bem colocada pelo Relator, me parece inócuia. Como vou obter, agora, obter que as *commodities* fossem pagas pelo preço que acho justo, quando elas foram pagas pela metade...

O SR. — São argumentos, nobre Senador Jarbas Passarinho. São argumentos que os renegociadores devem ter presentes em sua renegociação.

O SR. HERMES ZANETI — E como devem ter também, nobre Relator, se V. Ex^a me permite, apenas um ponto importante, no caso, em função dessa recomendação. Ocorre-me o seguinte: os credores de hoje não são os mesmos credores de cinco ou dez anos atrás, não é isto?

Os credores a quem pagamos a mais, cuja conta foi encerrada porque se completou o pagamento. Que dados tem V. Ex^a sobre isto e como trazer isto à apreciação?

O SR. RELATOR () — São dois pontos, mas eu gostaria que lêssemos primeiramente o Inciso VI, "levar em conta também o referencial representado pelos deságios praticados em relação aos títulos representativos da dívida bancária brasileira da ordem de setenta por cento. Ora, esse deságio já representa, no mercado secundário, esse aspecto a que V. Ex^a se refere. Se um emprestador original, em face da inadimplência do Brasil, vendeu o seu título por 30% do seu valor, ele já foi penalizado por esse aspecto. Quem comprou esse título, em um banco de primeira linha, um banco de grandes responsabilidades credoras sobre o Brasil, ele já se beneficiou desse aspecto. Então, cabe a ele, agora, arcar...

O SR. JARBAS PASSARINHO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR () — Vou apenas concluir o argumento... arcar com o que seria essa dedução da dívida.

De outra parte, podemos imaginar, gratuitamente até, que essa solução de redução do valor total da dívida, a exemplo do que aconteceu no passado, e examinamos aqui a renegociação do esquema Oswaldo Aranha e outras renegociações, bem lembradas pelo Professor Luiz Fernando Victor, em que os governos, onde essas instituições credoras operam, também participam desses perdões de dívidas parciais ou dessas renegociações, através de reduções fiscais, através de acertos dos *war-avers* entre o banco e o tesouro local. Creio que isto também fará parte dessas negociações complexas.

Ouço o nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Hoje ou ontem, pela manhã, nobre Deputado, eu ouvia o Bom Dia Brasil, esse diplomata encarregado das negociações...

O SR. — Sérgio Amaral.

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...e, pelo que ele disse, concluo que vamos ficar muito vulneráveis nesse item VI, porque ele disse que somente dez por cento dos títulos brasileiros haviam entrado no mercado secundário.

O SR. — ...o que é verdade. Não posso dizer que seja dez por cento, mas é uma parcela disso...

O SR. JARBAS PASSARINHO — ...e, como ele está ao pé da obra, trabalhando, disse que é apenas dez por cento, e que há, até, o interesse dos bancos maiores de impedir que isto se faça. Alguns deles até compram esses títulos, para evitar que prossigam, no mercado secundário, a perda do valor de face.

O SR. — O seu registro confere com as informações que tenho, e é verdade que o mercado secundário não contém, por exemplo, títulos do Citibank, que é o principal credor do Brasil. E ele não vai colocar na fogueira do mercado secundário os seus títulos, ele vai querer um acordo com o devedor, de uma forma centralizada. Esse é um outro aspecto que abordamos de passagem.

O item VII estamos aqui levantando aquela questão das perdas nas relações de trocas com os países credores, sobretudo naquilo que diz respeito ao financiamento das agências governamentais, tipo Eximbank japonês, Eximbank americano, Governo da França, Kredit für wieder Aufbauen, etc. Por quê? Porque essas economias, ou esses credores, de certa forma beneficiaram-se pela elevação dos preços internacionais dos bens de capital que exportaram para o Brasil. Então, creio ser nesse fórum, porque são fóruns governamentais, que se deve levar em conta as perdas acumuladas pela deterioração das relações de trocas, e não com os bancos comerciais, que podem ser cativados pelo argumento da variação das taxas de juros flutuantes, mas não pelas relações comerciais, com as quais eles não têm muito a ver.

O item VIII é pela necessidade da desvinculação da dívida externa da dívida interna realizada através de operações entre o Banco Central e o Tesouro, repassando-se a este os bene-

fícios decorrentes da renegociação preconizada no item III.

Apesar de estar meio macarrônico, aqui, nessa leitura que faço, quero dizer com isto que a estatização da dívida externa, por esse processo de não-remessa dos dólares equivalentes, da moeda estrangeira equivalente aos cruzados arrecadados dos tornadores finais pelo Banco Central e a aplicação desses cruzados na dívida interna, na verdade, criou uma espécie de internacionalização da dívida interna; quer dizer, são dois processos concomitantes: a estatização da dívida externa e a internacionalização da dívida interna, se for cancelado contabilmente o papel intermediário do Banco Central.

Ora, é preciso desvincular isto para que haja melhor condução da política monetária interna.

Se esta renegociação produzir uma dedução, por exemplo, dos trinta e oito bilhões para vinte bilhões, vai haver um saldo de dezoito bilhões, de que se vai beneficiar o Banco Central. É preciso que isto não seja repassado para o setor privado de quem o Banco Central comprou esses títulos, para que ele não continue a comprar títulos. É preciso que seja repassado para o Tesouro, que representa os interesses da sociedade, a fim, inclusive, de ressarcir uma parte dos prejuízos que essa sociedade teve com a rolagem dessa dívida interna.

É esse o argumento, talvez não muito claro, aqui nesse item VIII.

O item IX é pela necessidade imediata de modificação da Lei nº 4.131, de 1962, que regula as remessas de serviço da dívida, a fim de adequar ao proposto no Item I, isto por que, no seu art. 26, *caput*, e os parágrafos seguintes, estabelecem restrições para a remessa de lucros e dividendos quando houver crise cambial.

Então, o que estamos propondo é a mudança do artigo... E deixa absolutamente livre as remessas do serviço da dívida, o que mostra que houve, historicamente, uma visão inadequada desse problema, quer dizer, em 62 houve uma restrição forte às remessas que remunerariam os investimentos diretos e abertura total para as remessas que remuneravam empréstimos e financiamentos. O processo daí decorrente, não estou nem criticando o que aconteceu em 62, mas daí para frente, a história criou uma adequação desse mecanismo. O que houve a partir de 62, foi uma predominância, sobretudo a partir de 73, dos empréstimos e financiamentos que montam a um valor muito superior ao dos investimentos diretos e ao serviço da dívida, que é infinitamente superior ao que seria a remuneração dos investimentos diretos.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Tivemos a oportunidade no Senado de tratar, precisamente, dessa matéria. Com as limitações para remessa de lucro o que fizeram as transacionais? Começaram a fazer como se fosse empréstimos, mas suas filiais. E como o empréstimo não era garantido para as remessas, não havia nenhum tipo de limite, ao invés de

fazer remessa de lucro passaram a colocar empréstimo naquilo que deveria ser na verdade tomado como capital de risco.

Na ocasião, eu não dispunha dos dados dos quais V. Ex^a dispõe, mas dizia-se que provavelmente isso teria agravado da ordem de 30% dos débitos de empresas particulares na dívida externa. Nós, que assumimos no Brasil, sempre, a responsabilidade pública e particular e que seria uns 30%. Ora, se conseguíssemos também, não sei se poderia acolher essa idéia, se é cabível ou não, uma recomendação no sentido de fazer uma imediata transformação desses empréstimos em capital de riscos, das transacionais em relação às suas filiais. Com isso, nós deixaríamos de ter o gravame correspondente ao pagamento do serviço de dívida.

O SR. — Nobre Senador Jardas Passarinho, o quadro seguinte à página 15, que é uma contribuição de esclarecimento ao entendimento em prol da dívida mostra o seguinte que os financiamentos intercompanhias, ou seja, entre matriz e subsidiárias de multinacionais de forma simplificada monta a 8,9 bilhões de dólares. Se V. Ex^a está na página seguinte a 15 é na penúltima coluna, no total, é o quadro nº 3.

Na linha dos totais, na penúltima coluna, V. Ex^a verificará que as operações intercompanhias montam a 8,9 bilhões de dólares. E que o setor privado é responsável hoje por apenas 12,1 bilhões de dólares. Sua proposta tem sentido, mas talvez não me pareça a solução orgânica do problema porque a partir de 82, não tendo havido ingresso dos novos recursos, a dívida interna das empresas particulares caiu, declinou em função da não retomada de empréstimos e elas foram amortizando aquilo que ia vencendo. Em decorrência, a dívida foi transferida para o Banco Central. Elas hoje são responsáveis por 12 bilhões de dólares aí compreendidos por 4 bilhões de dólares do setor financeiro, porque não teríamos como fazer essa transformação que V. Ex^a se refere e apenas 8 bilhões, 852 de empresas do setor não financeiro.

O processo de conversão já está posto pelo Governo até de forma mais aberta e escancarada do que me parecia. Conversão formal e a conversão de dívida em capital sempre foi permitida, inclusive ocorreu intensamente, em certos períodos, em função de variações de moedas, desvalorização cambial, etc., etc.

Queria ler aqui, nobre Presidente Waldeck Ornelas, o item 10 do Relatório que revela a injustiça dos comentários do nobre Deputado Oswaldo Lima Filho. Digo aqui no item 10:

"Pela necessidade urgente de dar consequências às deliberações da Comissão tomadas na sessão de 16-8-89.

Ora, o que quero dizer com isso é que se passou um mês menos três dias em que fomos aquela deliberação e ela poderia ter ido a Plenário para que ele decidisse pela remessa ou não daqueles expedientes ao Supremo Tribunal Federal, ao Ministério Público, etc., etc.

Faltou-nos oportunidades, tempo, todos estamos absorvidos por inúmeras tarefas para cuidarmos disso, para até contribuirmos com a Mesa, pois creio ser um dever nosso oferecer à Mesa uma minuta desse ofício, dado que nós e aqueles juristas que contribuíram com esta Comissão é que estamos melhor informados sobre essa matéria.

É meu desejo trazer a esta Comissão, possivelmente amanhã ou no final da tarde de hoje, uma minuta de ofício da Mesa para o Supremo Tribunal Federal, a fim de deliberarmos já sobre essa matéria, ou de que já se crie a questão da suspensão, já se crie condições para o exame desse assunto pelo Supremo Tribunal Federal que, a meu juízo, é o único instituição desse País capaz de deliberar sobre a constitucionalidade dos contratos.

De modo, Sr. Presidente, e nobres Membros da Comissão, agradecendo a paciência dos Srs. creio que fui fiel e não poderia ser diferente aos mandamentos das deliberações da Comissão na reunião do dia 16, tentando, inclusive, contribuir para a sua implementação. O que ressalto aqui foi a nossa preocupação, nesse intervalo de tempo de 5 dias, dos quais um feriado nacional, felizmente feriado da Independência; que nos inspirou nessa matéria, na semana da Independência, o relatório foi feito, num fim de semana, mas com o esforço de muitos companheiros, de pessoa que não são membros do Congresso Nacional, e que colaboraram conosco da forma mais patriótica, o Engenheiro Edson Tabuque, que está aqui presente, o Engenheiro Eugênio Breguine, o Professor Luiz Fernando Vitor, que trabalharam conosco durante esses dias, procuramos, primeiro não nos deixar tomar pelas paixões, V. Ex^a verificarão que não estamos propondo aquelas palavras de ordem que sectarizaram o debate. Procuramos examinar, à luz do interesse nacional, que providências ou que precauções e cautelas que devemos tomar para garantir a continuidade do processo de crescimento econômico; e fizemos as propostas que, a meu juízo, decorrem naturalmente das análises empreendidas nessas condições precárias a que me referi. Muito obrigado.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Darei a palavra a V. Ex^a e em seguida ao Senador Pompeu de Sousa.

O SR. JARBAS PASSARINHO — São dois pontos para esclarecimento que V. Ex^a poderá me dar.

O primeiro é relacionado naturalmente com a providência que V. Ex^a vai tornar, junto à Liderança do PMDB na Câmara, para saber se há ou não indicação de substituto dos Deputados que se retiraram da Comissão, para que a Comissão possa votar com o número de componentes original, evitando, assim, que se diga, mais tarde, que houve maiorias eventuais decorrentes de um ato de retirada imparcial dos Membros da Comissão. Tenho a impressão que V. Ex^a já terá pensado nisso.

O segundo ponto, perguntar a V. Ex^a quando pretende fazer a votação do relatório, porque infelizmente, eu que viajo tão pouco estou me dirigindo ao Pará por motivo de doença grave em pessoa de família. Possivelmente farão a votação amanhã, e amanhã à tarde estarei viajando. Se V. Ex^a marcar para amanhã à tarde, vou pedir algo, que não sei se o ampáro regimental me permitirá, que é antecipar um voto, deixando-o por escrito, mas se V. Ex^a fizer ainda hoje a reunião para a discussão do relatório, hoje à tarde, a partir de 5 horas da tarde, por exemplo, às 17 horas, seriam as colocações que eu faria de ordem, apenas de trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Senador Pompeu de Sousa.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Sr. Presidente, o nobre Senador Jarbas Passarinho, de certa forma, antecipou o que eu iria dizer. Na verdade concordo inteiramente, e acho inclusive que temos condições para hoje mesmo, a partir de 17h.30min discutir essa matéria e procurar resolver dentro do prazo.

Queria preliminarmente apresentar um voto de louvor e solidariedade ao companheiro Luiz Salomão, pelo trabalho que teve, pela dedicação que teve, pela seriedade com que encarou a responsabilidade que lhe foi atribuída e realmente...

O SR. JARBAS PASSARINHO — V. Ex^a permite que eu me associe?

O SR. POMPEU DE SOUSA — Pois não

O SR. JARBAS PASSARINHO — Eu me associo a V. Ex^a

O SR. POMPEU DE SOUSA — O que é muito honroso. E eu sou testemunha disso, porque tivemos aqui uma reunião na terça-feira, uma reunião de três ou quatro pessoas, V. Ex^a Sr. Presidente, o Deputado Hermes Zanetti, eu, e o Deputado Luiz Salomão, além dos nossos brilhantes colaboradores: Luiz Fernando Victor e outros companheiros que estão colaborando conosco e foi nesse intervalo, deixando de descansar até no dia da Independência, dia 7 de Setembro, mesmo porque essa independência ainda precisamos completá-la, mas temos outras coisas para discutir. Quero louvar esse trabalho, é um trabalho da maior importância, da maior dedicação, da maior respeitabilidade e, por isso, só merece louvores.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, a análise do relatório do Deputado Luiz Salomão me levantou novamente o ânimo, com relação ao que o Congresso possa fazer a decidir com esse encargo que tivemos, e mais surpreendentemente com a escassez, a exiguidade do tempo que teve o ilustre Deputado, nesse trabalho. Estou convicto de que temos um passo importante para dar e que, certamente, teremos uma aprovação do Plenário, com todas as suas consequências. Meus cumprimentos, Deputados Luiz Salomão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Obrigado.

Sr. Presidente, me permita só uma observação com relação ao que propôs o Senador Jarbas Passarinho, para a votação hoje às 5 horas e 30 minutos. Eu reconheço que a datilografia que o Senado operou foram muito precárias, pois não puderam trabalhar no final da semana porque não houve essa decisão, e entregamos ontem às 7h 30min. Mas já verifiquei, numa rápida leitura, que há muitos erros de datilografia, omissão de linhas e penso que isso possa ser corrigido de hoje para amanhã. De modo que eu levantaria uma alternativa de votarmos amanhã cedo ou discutirmos pela manhã. Acredito que não prejudica a compreensão, mas vamos votar um relatório que terá que ser emendado

O SR. SEVERO GOMES — A compreensão eu acho que é clara já.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Eu, de minha parte, tenho uma reunião importante, eu e o colega Wilson Martins, na Comissão do Distrito Federal, às 11 horas da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência entende que essas correções relacionais, já que se trata de redação final, nem de redação final, mas de correção de erros, possa ser feita simultaneamente com o processo de discussão e votação. Dessa forma eu já havia consultado, em face dos compromissos do Senado, hoje, eu gostaria de suspender a sessão agora, convocando os membros da Comissão para reiniciarmos, com a discussão, às 17 horas de hoje. De maneira que teremos tempo para votar, no máximo, até amanhã pela manhã, uma vez que o prazo regimental se esgota hoje, até porque não temos *quorum*, nesta hora, para votar.

Eu gostaria também de me referir à questão levantada pelo Senador Jarbas Passarinho, sobre a questão dos suplentes, pois houve uma resolução do Congresso Nacional aprovada, para que permitissem a indicação dos suplentes a esta Comissão, porque é uma Comissão atípica. Mas essa indicação não se complementou por parte de todas as Lideranças da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. De maneira que não creio que haja possibilidade de substituição ou de indicação dos suplentes — pode haver de substituição mas não de indicação dos suplentes — por parte da Presidência do Congresso Nacional, em face da exiguidade de tempo, em função do prazo.

Vou solicitar à secretaria que acione os gabinetes de todos os Deputados e Senadores, no sentido de que venhamos a ter *quorum* hoje às 17 horas para a votação da matéria.

A Presidência também não pode suspender a reunião sem antes fazer um agradecimento pessoal ao Deputado Luiz Salomão, e o fato de S. Ex^a ter conseguido em tão curto lapso de tempo elaborar esse relatório tão aprofundado, em termos de informações, tão amplo e tão expositivo. A Presidência que não se equivocou regimentalmente, não errou politicamente, entende também que escolheu uma

pessoa adequada para o mister, não que outro não pudesse fazê-lo, até com mais brilho, sem dúvida, mas acontece que o Deputado Luiz Salomão, para se dizer, já estava com a mão na massa; S. Ex^a representa o Partido minoritário nesta Casa, de um bloco adverso ao da Presidência, de maneira que a Presidência se sente inteiramente à vontade com a decisão que tomou.

Está suspensa a reunião.

(Levantar-se a reunião às 12 horas e 9 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro reaberta a sessão e abertas as discussões em torno do parecer apresentado hoje pela manhã pelo Relator Luiz Salomão.

Consulto os presentes sobre o interesse em discutir a matéria. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jairo Carneiro.

O SR. JAIRO CARNEIRO — Sr. Presidente, desejo associar-me à manifestação do nobre Deputado Hermes Zanetti que, em mais de uma oportunidade, manifestou-se, inclusive do Plenário da Câmara ou do Congresso, sobre a necessidade de dilatamento do prazo para esta Comissão.

Dada a importância e gravidade da matéria que temos sob nossa responsabilidade, quero acreditar que o Sr. Presidente do Congresso Nacional não há de conferir uma interpretação extremamente literal do texto da Disposição Transitória e conceder, pelo menos, a interpretação do decurso do prazo a partir da instalação da Comissão.

Eu me associo, e não sei se faz sentido que figure também como subscritor de um requerimento que já existia ou como uma iniciativa nesta ordem.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Nobre Deputado Jairo Carneiro, pela manhã, o nobre Deputado Hermes Zanetti formulou, aqui, questão de ordem que a Presidência acolheu porque sabia ser o entendimento generalizado da Comissão, e estamos, ainda hoje, encaminhando uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal sobre a interpretação a ser dada ao texto legal.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para agradecer a solidariedade manifestada pelo nobre Deputado Jairo Carneiro, e creio que V. Ex^a, se for entendimento unânime da Comissão, deverá expressá-lo quando formular a consulta à Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de que é o entendimento unânime da Comissão, se for o caso, pois creio que isto fortalece a consulta.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Certo

Concedo a palavra ao nobre Deputado Felipe Mendes.

O SR. FELIPE MENDES — Sr. Presidente, tenho duas indagações para o nobre Senador: a primeira informa, na penúltima conclusão, página 31, sobre o Anexo V. Não encontrei,

esse Anexo V, mas também procurei-o apressadamente.

O SR. HERMES ZANETI — Nobre Deputado Felipe Mendes, pela manhã, tivemos oportunidade de explicar à Comissão e de a ela pedir escusas sobre as condições precárias em que este trabalho foi feito, a partir da semana passada, permeada por um feriado e um fim de semana.

Então, faltam não só o Anexo V, como também algumas propostas legislativas que não haviam sido incorporadas e que estão em fase de datilografia e revisão.

Peço vênia a V. Ex^a para lhe prometer que será anexado logo após.

Deve V. Ex^a ter recebido uma cópia do documento apresentado pelo Ibbase, documento que contemplava, essencialmente, a realização de um exame pericial, porque estabelecia os critérios segundo os quais cada documento deveria ser examinado.

Esta Comissão optou por fazer apenas o exame analítico, seja em virtude dessa questão polêmica do prazo que, pelo entendimento atual da Mesa, encerra-se no dia 5 de outubro, e não teríamos como o efetuar também, seja por que imaginamos que seria preferível que o Tribunal de Contas, que tem auditores, contadores, e que está melhor equipado do que o próprio Congresso para fazer, como órgão auxiliar que é, esse exame pericial.

É nesse sentido que estamos sugerindo que a Mesa oficie ao Tribunal de Contas pedindo a realização do exame pericial e que siga a linha de recomendações propostas pelo Ibbase numa das sessões ainda na primeira fase dos trabalhos.

O SR. FELIPE MENDES — A segunda indagação — e parece-me que procede um pouco essa esplanada — é com relação à minuta de ofício ao Supremo Tribunal sobre a decretação de nulidade dos acordos. Mas quais acordos? E haviam anexado esse acordos? Seriam praticáveis esses acordos que o...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — O relatório parcial, de autoria do nobre Senador Severo Gomes, complementado pela deliberação tomada pela Comissão, previa, no seu item II, que a Mesa do Congresso oficiaria ao Supremo Tribunal Federal para que este examinasse da constitucionalidade daquelas cláusulas que foram elevadas de vício por esta Comissão.

Essas deliberações que tomamos no dia 16 de agosto praticamente permaneceram estacionadas, desde então.

Assim, é minha intenção, com a colaboração do Advogado Sérgio Ferraz, que depôs nesta Comissão, oferecer à Mesa do Congresso minuta desse ofício, a fim de que, no momento em que o relatório parcial for votado e esse relatório final for votado, a Mesa já tenha um documento base para, a partir dele, encaminhar tal ofício ao Supremo Tribunal Federal.

É apenas uma colaboração do Relator, e que revela o seu compromisso com os resultados votados no dia 16 de agosto, contradizendo um pouco aquela questão levantada pela manhã pelos ilustres Deputados do PMDB.

No caso, a votação deste relatório já incluiria ou seria simultânea à anexação da cópia dos acordos, à indicação de quais acordos. Seria isto?

O SR. LUIZ SALOMÃO — Veja bem, nobre Deputado Felipe Mendes, esses acordos e os contratos que lhes dão respaldo, são aqueles que foram examinados pela Comissão na primeira etapa de seus trabalhos, com os banco capitaneados City Bank, e também os entendimentos com o FMI. São esses contratos que foram exaustivamente discutidos aqui e que estão sendo objeto de questionamento pela Comissão junto ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. — Vou insistir mais um pouco. Apenas creio que, como parte do relatório a ser votado e, mais do que ser votado, ser encaminhado à Mesa, Plenário etc., seria interessante que se conquistasse do próprio relatório a identificação desses acordos, mesmo não se sabendo quais são os acordos aqui. Mas parece-me que, no texto do Relator, nas conclusões, devesssem constar essa identificação, porque, alguém que possa não haver acompanhado os trabalhos da Comissão, verificaria facilmente a que acordo se refere a conclusão do relatório.

O SR. — Apenas para uma das várias complementações que foram feitas no período que mediou entre o encerramento da sessão da manhã e esta é a modificação no item X das conclusões, à página 30, e que complementei a redação nos seguintes termos: pela necessidade urgente de dar consequências às deliberações da Comissão tomadas na sessão de 16 de junho, que integram o presente relatório. Certo? Ou nos termos do relatório parcial que integra este relatório final.

SR. Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra V. Ex^a

O SR. — Recebi, junto com a convocação para esta reunião das 17 horas, um documento datado de 11 de setembro, assinado pelo Presidente Nelson Carneiro, encaminhado a V. Ex^a

Este documento, Sr. Presidente, traz uma situação completamente nova em relação à interpretação que dá ao trabalho desenvolvido na primeira fase. Não sei se todos têm em mãos... Creio que esse documento deve provocar manifestação da Comissão enquanto um todo, até por que acredito que o eminente Relator à época, Senador Severo Gomes, ao propor ponto a ponto as colocações que foram feitas, fê-lo também com a assessoria jurídica e o fez com fundamento no texto constitucional. E vejo, agora, praticamente rejeitados todos os pontos pelo Presidente do Congresso, sob a alegação de que há encaminhamento inadequado, e assim por diante, conforme V. Ex^a já leram. Eu gostaria de saber o que a Presidência pensa fazer em relação a esse documento.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — É pertinente a intervenção de V. Ex^a

Eu estava exatamente com o texto em mãos, trabalhando aqui. Pela manhã, chamei a atenção dos membros da Comissão a respeito desse documento, que é datado de ontem e ontem mesmo foi despachado por mim ao Relator, para a adoção das providências cabíveis, em regime de urgência. S. Ex^a o Relator, efetivamente, não teve tempo de considerar essa observação dentro do texto que estava sendo preparado.

Alguns itens, poderá observar V. Ex^a como é o caso das minutas dos projetos de lei, já estávamos sabendo que estava entre os elementos que o Relator estava preparando. Não obstante, há um ponto aí que eu iria agora mesmo solicitar ao Sr. Relator, em aditamento ao que falou o Deputado Felipe Mendes, quer dizer, a Presidência do Congresso questiona, e talvez nesse sentido, a minuta de ofício que propõe o Relator, persistisse numa interpretação diferente da que dá a Presidência do Congresso Nacional.

Então, eu gostaria de passar a palavra ao Relator, para que ele fizesse seus comentários a respeito dessa comunicação oficial da Presidência do Congresso.

O SR. — Com muito prazer Sr. Presidente. Vou fazendo a ressalva desde logo que não sou um constitucionalista, apesar de sido Constituinte. Eu gostaria de dar a minha interpretação em relação a essas considerações do ofício do Presidente do Senado, Senador Nelson Carneiro.

Primeiro quanto ao item nº 1, em que observa o ofício que a Comissão não havia encaminhado o projeto de resolução e referência. Creio que o Senador tem toda razão, e mesmo não tendo conhecimento prévio desse expediente, nós já havíamos preparado esta minuta para oferecer como sugestão. Quanto ao projeto de lei revogando os Decretos nºs 12 e 13, de 1974, da mesma forma nós estamos trabalhando nesta matéria que é bastante complexa e mesmo porque a redação das conclusões contém uma pequena imperfeição: queremos revogar os dispositivos dos Decretos-Lei nºs 13 e 12, que dão delegação ampla e restrita ao Executivo para negociar empréstimos, para contrair empréstimos sem anuência do Congresso Nacional antes do Senado agora do Congresso Nacional. Porém, não é do espírito das conclusões da Comissão a revogação total dos Decretos-Lei nºs 13 e 12, que contém alguns aspectos até positivos para o interesse nacional. Então é em função disso que peço vênia ao Presidente e aos Membros da Comissão para encaminhar depois a minuta do projeto de lei que vai revogar os dispositivos do 13 e do 12, e a legislação correlata, porque ele foi modificado por inúmeros outros atos dessa natureza. Quanto aos itens dois e quatro do ofício do Sr. Presidente do Senado não condizer com o disposto no § 2º do artigo 26 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que sendo norma especial deverá prevalecer sobre quaisquer outras de caráter geral que o referido parágrafo complementando as disposições do caput do artigo, estabelecem providências que podem

ser adotadas na hipótese de ser apurada qualquer irregularidade. Apurada a irregularidade, o Congresso Nacional proporá ao Poder Executivo, a declaração de nulidade do ato e encaminhará o processo ao Ministério Público Federal, que formalizará no prazo de sessenta dias a ação cabível. Ora Srs. Deputados e Srs. Senadores, em primeiro lugar, não poderia ocorrer aos Constituintes e aos autores que apuraram essa proposta essa hipótese insólita dos contratos serem julgados inconstitucionais. Quando se formulou a redação do art. 26 das Disposições Transitórias imaginava-se que se pudesse detectar irregularidades menores, coisas que caracterizassem fraudes, caracterizassem erros ou irregularidades mas nunca inconstitucionalidade. Parece-mé que em decorrência do desdobramento dos trabalhos da Comissão e tendo ficado claro que havia, e que esses contratos estavam eivados de inconstitucionalidades, procede bem a Comissão ao propor que Mesa do Congresso encaminhe-os para o exame do Supremo Tribunal Federal, poder que tem competência para julgar da constitucionalidade ou da inconstitucionalidade das leis, dos tratados e dos acordos a ele equiparados. A despeito do entendimento do Sr. Presidente de que o assunto deveria ser remetido ao Executivo, no caso de apuração de irregularidade, a nosso ver procede bem a Comissão ao deliberar que o assunto seja remetido ao Poder Judiciário. Então, diz o Presidente: caberá ao Congresso exercer as atribuições previstas no texto Constitucional e não à Mesa do Congresso Nacional como propõe a Comissão. Do mesmo modo não cabe ao Congresso Nacional dirigir-se ao Supremo Tribunal Federal e sim remeter propostas, unidades e acordos ao Poder Executivo.

De modo que, penso de forma divergente do parecer assinado pelo nobre Senador Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal. Quanto às providências recomendadas no item 5, somente poderão ser efetivadas após decisão do Congresso Nacional, devendo a Comissão encaminhar à Mesa, o processo a ser remetido ao Ministério Público Federal, vale dizer, ao Procurador Geral da República, conforme determinação do texto Constitucional. Penso que posso tentar refrescar a minha memória, a memória do Senador Severo Gomes, porque nós debatemos esse assunto durante a elaboração do seu relatório — o envio ao Ministério Público das questões que foram consideradas irregularidades, para responsabilizar aqueles que firmaram esses acordos em nome do Tesouro Nacional, em nome da sociedade brasileira etc. e V. Ex^a, pelo que me recordo, considerou que aquela formulação era suficiente tendo em vista o caráter explícito e o caráter evidente das inconstitucionalidades acusadas pela Comissão e pelos nobres deponentes que aqui compareceram.

De modo que eu gostaria de ouvir também o Senador Severo Gomes e os advogados da Comissão, quanto a esse aspecto, sobre o qual eu não me sinto seguro, isto é se, a simples denúncia de que há inconstitucionalidade nos acordos e que eles tenham sido firmados por

determinados funcionários do Poder Executivo, já é suficiente para que o Ministério Público seja acionado e promova as ações cabíveis que preconizam essa Comissão.

O SR. SEVERO GOMES — Àquela altura, nobre Deputado, consultamos três ou quatro especialistas no assunto, antes de colocar o nosso parecer. O único dispositivo do nosso parecer que não tinha sido objeto anterior dessa consulta, foi aquele na tentativa de encontrar um consenso e que significaria uma consulta ao Supremo Tribunal, que decretaria a nulidade ou não. Mas, no caso referido por V. Ex^a, nós ouvimos, sou capaz de ter no meu Gabinete algum parecer escrito e vou providenciar para trazer a essa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JAIR CARNEIRO — Firmado nesse entendimento que agora é do conhecimento da Comissão, subscrito pelo Nobre Senador Nelson Carneiro, então, foi com base no entendimento jurídico formal decorrente do texto constitucional que eu entendia que não era apropriada a forma de encaminhamento proposta pela Comissão, porque a Constituição Federal defere à Mesa do Congresso Nacional a faculdade e o poder, não lhe reconhece essa capacidade ou legítima ação para iniciativa. Seja no disposto no art. 26, que foi comentado, das Disposições Transitórias, seja com base no artigo 101 da Constituição quando trata da ação de inconstitucionalidade. Em nenhum momento no texto constitucional se encontrará amparo para uma iniciativa da Mesa do Congresso Nacional. Haverá, ou da Mesa do Senado, ou da Mesa da Câmara, ou do Congresso Nacional, mas em nenhum momento eu pesquisei esta Constituição e encontrei legitimação para agir da Mesa do Congresso. Estamos diante de uma divergência entre o posicionamento do Presidente do Congresso e uma deliberação da Comissão, que é soberana. O Plenário pode reformular, e o risco que existe, é de uma impugnação do Poder Judiciário de uma iniciativa a partir da Mesa do Congresso Nacional, como está posto pela deliberação da Comissão. Pode ser reconhecida como inépta uma petição que entre no judiciário numa contestação de alguém com interesse contrário mostrando que não é parte legítima para agir.

O Sr. — Eu gostaria de pedir vênia ao Deputado Jairo Carneiro porque não sou um competente advogado como ele, sou um simples engenheiro mas quero dizer que me arrirei na opinião respeitável, por exemplo, do jurista Carlos Roberto Castro e do próprio Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal, Deputado Nelson Jobim. E o nosso entendimento é o seguinte: No art. 102. "Compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe; I) processar e julgar, originariamente: a) ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual".

Os tratados internacionais são equiparados às leis, para todos os efeitos.

Em segundo lugar, no art. 103 está reiterada aquela opinião de V. Ex^a de que a Mesa do Senado e a Mesa da Câmara podem propor ação de inconstitucionalidade. Porém, o entendimento desses juristas é de que a Mesa do Congresso também tem essa possibilidade, tendo em vista que, se a Mesa do Senado pode fazer uma ação de inconstitucionalidade e a Mesa da Câmara também, não há nenhuma razão pela qual a Mesa do Congresso não o possa fazer. Esse foi o entendimento desses ilustres constitucionalistas aos quais me referi e que se dispuseram a apoiar, a elaborar esse documento, com base na sua interpretação da Constituição.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, tenho uma sugestão a fazer a V. Ex^a. Estamos diante de duas questões a primeira é o encaminhamento dado pela Mesa do Congresso Nacional ao parecer da primeira parte dos nossos trabalhos, parecer parcial. Ouvi aqui do eminente ex-Relator, Senador Severo Gomes, que tem inclusive notas em seu gabinete ou, pelo menos, lembra os nomes dos juristas que consultou para esse encaminhamento. Dos pontos todos, que aprovamos por unanimidade, há questionamentos postos, alguns dos quais, ao invés de soluções, pelo próprio segundo parecer, como é o caso do texto do projeto de resolução e do texto que está sendo elaborado para regulação do 12 e 13, a única questão que resta aqui, e que não é unanimidade em função dos procedimentos para a sua aprovação, é o Projeto de lei, de autoria do Deputado Irajá Rodrigues que, a meu juízo, está abordado de uma forma cômica pela Presidência do Congresso, quando diz que não o pode apresentar, porque o projeto já está apresentado na Câmara dos Deputados, e apresente o pronunciamento do Deputado Irajá Rodrigues como sendo justificação que faria em Plenário, em função do Projeto de lei aqui colocado

Data venia, Sr. Presidente, não tem absolutamente nenhum cabimento até porque, se não houvesse outra razão, haveria a razão de que o projeto iria agora, encaminhado pela Mesa do Congresso, com o respaldo da aprovação da Comissão Mista aqui instalada. De tal sorte que não vejo também, nesta questão, nenhuma razão para o procedimento do Senador Nelson Carneiro. Entendo que V. Ex^a deve desenvolver as gestões necessárias junto à Secretaria Geral da Mesa do Congresso e também junto ao Presidente Nelson Carneiro, com a necessária Assessoria, para esclarecer essas questões, especialmente, porque o que estou ouvindo aqui do Senador Severo Gomes e também do Deputado Luiz Salomão, atual Relator, não me parece que tenha sustentação nenhuma das respostas dadas pelo Presidente Nelson Carneiro, salvo a observação feita pelo eminente colega de Comissão, Deputado Jairo Carneiro, que entende que sua observação anterior teria consonância com o entendimento agora da Mesa do Congresso.

Em relação à resposta da Presidência do Congresso Nacional, sugiro a V. Ex^a que mobilize a assessoria necessária para responder e

manter a decisão da Comissão. Parece-me que nenhum dos pontos contestados tem sustentação.

Em segundo lugar, em relação à segunda parte do nosso trabalho, que é o parecer...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Antes de V. Ex^a passar à segunda parte, teria uma observação a fazer ao nobre Deputado Jairo Carneiro, no seguinte sentido: recordei-me dos argumentos que foram utilizados pelo citado Ministro na direção de o que houve na Constituição de 1988 foi uma ampliação significativa para a sociedade, para os demais Poderes, da capacidade de apresentar ações de inconstitucionalidade, tanto que na Constituição anterior somente o Presidente da República e o Ministério Público poderiam fazer. Então, foi aberto isso para a Mesa do Senado e Câmara e para as Mesas das Assembléias Legislativas, para os governadores de Estados, para o Procurador-Geral da República — que já a tinha —, para o Conselho Federal da OAB, para os partidos políticos, com representação no Congresso Nacional, para a Confederação Sindical, entidades de classe de âmbito nacional, por conseguinte, uma ampliação que só não reproduziu aqui o Congresso Nacional para não ser exaustiva e superveniente, dado que já está previsto, que até os partidos, representados no Congresso, podem fazê-lo.

De outra parte, gostaria de chamar a atenção do nobre Deputado Jairo Carneiro para a letra "q" do art. 102, anterior a esse que me referi. Trata-se daquele que se refere ao mandado de injunção. Nesse particular, nós, Constituintes, fomos reiterativos e dissemos que o mandado de injunção, quando da elaboração da nova regulamentação, foi... Perdão, não há nenhuma ligação. O argumento é exatamente aquele a que me referi antes, quer dizer, não é restritivo ao Congresso Nacional, já que é aberta às duas Mesas das Casas que o compõem.

O SR. JAIRO CARNEIRO — Quero agradecer as atenções de V. Ex^a e dizer que fui voto vencido e não me contrário quanto a isso. Vejo apenas o risco — e repito — de uma eventual demanda na Justiça ser interceptada por falta de capacidade e legitimidade quando a ação for de iniciativa da Mesa do Congresso. Em matéria de competência, em Direito Público, não se permite flexibilização. A lei ou a Constituição atribui a competência ou não a atribui. E até a delegação deve ser assegurada no texto da lei ou da Constituição. O Presidente chegou a uma conclusão jurídica brilhante. Peço a ele que fale.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A intervenção do Deputado Hermes Zaneti envolve vários aspectos. Um entendimento — diz-se que se fala muito em adjetivos aqui —, suprimindo os adjetivos, o ofício do Presidente do Congresso diz que em relação às conclusões 2 e 4, caberá ao Congresso Nacional e não a sua Mesa as decisões. A mim me parece que o § 2º do art. 26 é claro nesse particular. "Por ato de irregularidade, o Congresso Nacional..." A redação referindo-se à Mesa, sem dúvida, se reporta ao fato de que

é através da Mesa que essas coisas serão levadas ao Plenário. Cabe a Mesa pôr em pauta e incluir na Ordem do Dia e preparar a matéria para decisão. Não se trata, por conseguinte, de nenhuma solução jurídica perfeita.

O SR. Relator (Luiz Salomão) — Acho que foi uma solução jurídica perfeita, nobre Deputado Presidente. Permite-me dizer que a sua observação me inspirou a seguinte solução, a qual gostaria de submeter aos membros da Comissão. Em vista desta interpretação, que é uma deliberação do Plenário do Congresso e não da sua Mesa, acho que o que nos cabe, ao invés de ter minuta de ofício, como havia anteriormente concebido, é termos um projeto de resolução do Congresso a ser votado pelo Plenário, contendo uma determinada deliberação que será simplesmente enviada pela Mesa do Supremo Tribunal Federal.

O SR. HERMES ZANETI — Concordo. Apesar vejo, Sr. Presidente, que está parecendo que estamos numa Comissão do Congresso Nacional lutando com a Presidência do Congresso Nacional. Não entendo como a assessoria do Presidente da Casa, não pegando os trabalhos que encaminhamos, formalizou detalhadamente, chamou V. Ex^a, chamou o Relator, deu o encaminhamento. Estamos fazendo uma burocracia de pingue-pongue, toma lá, da cá, em cima de um problema dessa magnitude, dentro da mesma Casa, por integrantes do mesmo órgão e da mesma expressão de Governo, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Luiz Salomão) — V. Ex^a aduziu um aspecto que contribui com esse argumento. É o aspecto de que esta Comissão levou cinco meses para ser instalada, quase seis meses exatamente por essa atitude emperradora da Assessoria do Presidente do Senado Federal.

O SR. HERMES ZANETI — Quem é que preside as sessões do Congresso? É o Presidente do Congresso! A Mesa não pode decidir? S. Ex^a nos disse, no dia em que, representando V. Ex^a, eu fiz a S. Ex^a a entrega do documento, que achava que não era competência da Mesa e vou ver, se for do Plenário, levarei ao Plenário. S. Ex^a disse isso. Declarou à imprensa. Agora, vem e nos devolve, dizendo: "Olhe, não é da Mesa, mas do Plenário!" Mas quem preside o Plenário? A quem cabe convocar as sessões? A quem cabe fazer a Ordem do Dia? A quem cabe submeter a matéria à apreciação do Plenário?

Sr. Presidente, era de meu dever fazer este registro, para que, nos Anais da nossa Comissão, fiquem os fatos claros. Depois de quase um mês de entregue o documento, estamos recebendo de volta, *data venia*, sem nenhuma fundamentação. No mesmo sentido, insisto na questão do projeto de lei do Deputado Irajá Rodrigues. Se a questão for burocrática, encontra-se o caminho para fazer chegar ao Plenário, mas deve chegar ao Plenário, porque essa foi a decisão da Comissão. Até porque, vou chamar a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, já que estamos na interpretação da Constituição; o art 26, da Constituição diz o seguinte: "O Congresso Nacional, através de Comissão Mista..."

Ou seja, Comissão Mista, neste caso, tem força, Sr. Presidente. E o Congresso Nacional pode apreciar, porque nele reconheço uma Instância Superior à Comissão. Agora, não pode o Presidente do Congresso Nacional, por interpretação pessoal sua, barrar as decisões da Comissão.

Sr. Presidente, o segundo aspecto é em relação à segunda fase dos trabalhos, cujo relatório deveríamos apreciar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Antes que V. Ex^a prossiga, a Presidência gostaria de, continuando nesses esclarecimentos, dizer o seguinte: foi em função dessa interpretação que acaba de explicitar agora, em relação aos itens dois e quatro, que despachou, de imediato, o ofício ao Relator, para as provisões cabíveis. Quer dizer, a Presidência entendeu que havia a necessidade de fazer algum ajustamento no aspecto formal do encaminhamento da questão.

Deputado Hermes Zaneti, o mesmo eu não digo com relação ao projeto de lei do Deputado Irajá Rodrigues. Na verdade, o Regimento Comum trata, no Capítulo III, do Título VI, dos projetos elaborados por Comissão Mista e estabelece o rito de tramitação para esses projetos...

O SR. — Qual é?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — São os artigos 142 e 143, que leio:

Art. 142. Os projetos elaborados por Comissão Mista serão encaminhados, alternadamente, ao Senado e à Câmara dos Deputados;

Art. 143. O projeto da Comissão Mista terá a seguinte tramitação na Câmara que dele conhecer inicialmente:

a) recebido no Expediente, será lido e publicado, devendo ser submetido à discussão, em primeiro turno 5 (cinco) dias depois;

b) a discussão, em primeiro turno, far-se-á, pelos menos, em 2 (duas) sessões consecutivas;

c) encerrada a discussão, proceder-se-á à votação, salvo se houver emendas, caso em que serão encaminhadas à Comissão Mista para, sobre elas, opinar;

d) publicado o parecer sobre as emendas, será a matéria incluída em fase de votação, na Ordem do Dia da sessão que se realizam 48 (quarenta e oito) horas depois;

e) aprovado, com emendas, voltará o projeto à Comissão Mista para elaborar a redação do vencido;

f) o projeto será incluído em Ordem do Dia, para discussão, em segundo turno, obedecido o interstício de 48 (quarenta e oito) horas de sua aprovação, sem emendas, em primeiro turno, ou da publicação, do parecer da Comissão Mista, com redação do vencido.

§ 1º A tramitação na Casa revisora obedecerá ao disposto nas alíneas *a* e *e* deste artigo.

§ 2º Voltando o projeto à Câmara iniciadora, com emendas, será ele instruído com parecer sobre elas proferido em sua tramitação naquela Casa..."

Devo dizer a V. Ex^a...

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, é fácil, está escrito! Quem tem o controle, para saber o envio alternado dos projetos elaborados por Comissão Mista? É o Presidente do Congresso!

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Deputado Zaneti, permita a Presidência esclarecer o seguinte: a Presidência manteve entendimentos pessoais com o Deputado Irajá Rodrigues, chamando a atenção para o rito preferencial que o projeto teria no caso de ser situado como projeto de iniciativa da Comissão. O Deputado Irajá Rodrigues recusou essa alternativa e condicionou a que o projeto fosse mantido como projeto da sua autoria individual.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, S. Ex^a não tem o direito...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — ... Em sendo assim o encaminhamento à Presidência do Congresso foi feito como projeto de autoria do Deputado Irajá Rodrigues e S. Ex^a, depois, o formulou em Plenário. Tanto está consciente, convicto e convencido disto, que depois o formalizou em plenário. A Presidência não tem como modificar essa posição, que foi um requisito estabelecido pelo Deputado Irajá Rodrigues. Inclusive, no texto da conclusão, diz: "Com o aditamento do projeto do Deputado Irajá Rodrigues". Antes da redação final ser aprovada pelo Plenário, conversei com o Deputado Irajá Rodrigues, mostrando a S. Ex^a essas implicações regimentais e consultei junto à assessoria, com o Secretário da Comissão e a Diretora da Secretaria das Comissões do Senado.

O Deputado Irajá Rodrigues mostrou-se intransigente a este respeito. A Presidência, então, submeteu ao Plenário a votação da redação final e foi essa redação final do relatório encaminhada à Presidência do Senado.

Estes são os fatos.

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, primeiro: quando iniciamos os trabalhos, recebemos dois projetos de lei sobre suspensão de pagamento: um do Deputado Irajá Rodrigues e outro do Deputado Raimundo Bezerra. Os projetos de autoria de cada um desses dois Deputados — são dois projetos de lei — estão tramitando na Câmara antes de iniciarmos os trabalhos desta Comissão Mista. Este é o primeiro ponto. O segundo ponto, Sr. Presidente: é absolutamente insustentável a posição de pensar-se que o Deputado Irajá Rodrigues pode, pessoalmente, mudar uma decisão da Comissão sobre um relatório. Aliás, foi exatamente o seu projeto motivo de uma acirrada e profunda disputa dentro desta Co-

missão. V. Ex^a lembra que vencemos por dez a nove e o objeto da disputa foi exatamente o projeto de suspensão do pagamento e apenas se batizou de Irajá Rodrigues, porque S. Ex^a cooperou na redação e, como não deu tempo de redigir, no todo do parecer, o projeto do Deputado, quis se dizer que: "O projeto anexo, a que se referia o parecer, era o projeto da lavra do Deputado Irajá Rodrigues". Porque, inclusive, o conteúdo não foi de S. Ex^a. O conteúdo foi inspirado pelo Deputado Oswaldo Lima Filho e a forma foi inspirada pelo Senador Pompeu de Sousa, tanto que a proposta, no parecer, consta como do Senador Pompeu de Sousa.

E absolutamente insustentável a posição e até mais, Sr. Presidente, expõe esta Comissão ao ridículo, porque foi o único ponto sobre o qual, houve realmente um conflito, sobre o qual travamos profunda discussão, a ponto de levar o Relator, Senador Severo Gomes, à renúncia.

E, agora, estou estarrecido, ao ser informado por V. Ex^a que o Deputado Irajá Rodrigues retirou a sua proposta! S. Ex^a não pode fazer isso, Sr. Presidente! O projeto é da Comissão! Não é de S. Ex^a. Como retirou? É o que o Presidente informou.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Leio a V. Ex^a o item 3 do relatório da Comissão, da primeira etapa, que está transscrito no ofício do Presidente do Senado:

"3 — Encaminhar à Mesa do Congresso Nacional projeto de lei revogando o Decreto-Lei nº 13.12/74 e legislação correlata, — e o aditivo — e ainda projeto de lei de autoria do Deputado Irajá Rodrigues, a ser justificado oralmente em plenário."

S. Ex^a tanto está convencido que o projeto é seu e não da Comissão, tanto está ciente desta condição...

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente S. Ex^a pode estar ciente, só que o projeto não é de S. Ex^a; é da Comissão! Isso é loucura!

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — ... que S. Ex^a, em 30 de agosto, formalizou o mesmo projeto em plenário, que tem uma redação diversa e distinta do projeto inicial a que V. Ex^a se refere e que está em tramitação, há mais tempo, na Câmara dos Deputados. Essa questão...

O SR. HERMES ZANETI — Sr. Presidente, *data venia*, o Deputado Irajá Rodrigues não tem o direito de — quem sabe, por vaidade pessoal, ou por interesse em agilizar a tramitação, ou com o objetivo de mérito, não sei — usurpar o projeto que esta Comissão aprovou. Repito: é uma pantomima, Sr. Presidente, *data venia*. Estamos diante de uma situação que expõe esta Comissão ao ridículo diante da opinião pública, porque foi exatamente esse o fato que motivou a renúncia do então Relator, Senador Severo Gomes. Se o Deputado Irajá Rodrigues pretendesse apresentar, por iniciativa e responsabilidade suas, este projeto, não tinha por que esta Comissão apre-

ciar aqui o conteúdo do projeto, fazer a disputa que fez aqui, fazer a votação que fez aqui, provocar a renúncia do Relator Senador Severo Gomes, para, depois disso tudo, simplesmente ficarmos sabendo, através da palavra de V. Ex^a, que o projeto não é mais da Comissão e que ele foi apresentado pelo Deputado Irajá Rodrigues e que não tem nada a ver com o documento que nós encaminhamos ao Presidente do Congresso Nacional. Essa interpretação, Sr. Presidente, é uma interpretação — repito a expressão que eu disse no início, agora, conhecendo melhor os fatos — continua sendo uma interpretação jocosa da Presidência do Congresso Nacional. Não tem sustentação, Sr. Presidente.

O SR. RELATOR (Jairo Carneiro) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Com a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Jairo Carneiro) — Sr. Presidente, eu creio que nós não precisávamos nos estender nessas considerações, porque esse relatório final incorpora o relatório parcial, anterior, que já foi enviado, inclusive, ao Presidente do Senado. De modo que eu penso que o Projeto aprovado pela Comissão é que é da Comissão, já está encaminhado ao Senado. Se haverá da parte da Mesa do Congresso uma interpretação diferente, eu creio que é o caso de nós nos entendermos com a Mesa do Senado e não aqui. Porque, de fato, pelo que entendi aqui das Comissões — e, felizmente, a D^a Sara chegou aqui — é que o Sr. Deputado Irajá Rodrigues fez questão de que o Projeto fosse da sua autoria pessoal e S. Ex^a o apresentou em plenário. Nós temos, aqui, as notas taquigráficas que estão anexas ao ofício do Sr. Presidente. Acho que V. Ex^a as tem em suas mãos também. Então, o Sr. Presidente do Senado em seu ofício está dizendo que está prejudicado o Projeto apresentado pela Comissão, dado que o mesmo foi apresentado, pessoalmente, pelo Deputado autor.

O SR. HERMES ZANETI — Mas, *data venia*, Sr. Relator, o Presidente do Congresso não pode dizer isto da decisão da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Esta é uma decisão que tem que ver com S. Ex^a e não aqui.

O SR. HERMES ZANETI — Mas e aqui, porque o Presidente da Comissão está nos dizendo que este assunto está resolvido, porque este projeto não integra mais o parecer da Comissão. É evidente que é aqui a discussão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência esclarece que o Projeto integra o parecer da Comissão. O projeto, contudo, não é de autoria da Comissão e, por esta razão, não tem o rito de tramitação...

O SR. HERMES ZANETI — Mas, aí, não é da Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Aqui a Comissão Mista se permite. O que foi posto é que a Comissão respaldava perante

o Plenário, o Projeto do Sr. Deputado Irajá Rodrigues. Esta foi a posição colocada pelo Sr. Deputado Irajá Rodrigues.

O SR. HERMES ZANETI — S. Ex^a pode ter colocado, Sr. Presidente, mas não tem sustentação, isto não tem sustentação. Isto aqui foi votado e aprovado pela Comissão. O Sr. Deputado Irajá Rodrigues não tem o direito — agora, já acho que é por vaidade mesmo — por vaidade, de pretender a autoria de um projeto que foi aprovado por uma Comissão e que, simplesmente, por circunstância de S. Ex^a ter redigido e por efeito de identificação, foi dada a titularidade do nome de S. Ex^a ao projeto apresentado para sabermos sobre o que estávamos falando. Eu quero invocar, aqui, o testemunho dos colegas para não ficar parecendo um debate unipessoal com a Mesa. Eu quero invocar o testemunho dos colegas, se foi ou não isto.

O SR. POMPEU DE SOUSA — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Pois não. Ouço V. Ex^a

O SR. POMPEU DE SOUSA — Já que está sendo atribuído a mim a solução redacional, na verdade, a remissão ao nome, a citação do nome do Sr. Deputado Irajá Rodrigues, deveu-se, apenas, a uma maneira de identificar o que era aquilo a que se referia o item III, porque senão teríamos dito o Projeto inteiro. Aquilo foi apenas para indicar que aquele projeto fazia parte do item III, é uma conclusão do item III. Esta foi a intenção com que foi aprovado, aqui, por votação majoritária.

O SR. FELIPE MENDES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Tem a palavra o nobre Deputado Felipe Mendes.

O SR. FELIPE MENDES — Sr. Presidente, há um rito nas duas Casas — Câmara e Senado — para a tramitação de um projeto de lei. No caso de um Deputado, isoladamente, vai para uma Comissão e assim por diante. No caso da Comissão propor esse projeto de lei, ele vai para uma Comissão ou vai direto para o plenário?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Ele vai direto para o plenário. Ele tem um rito de tramitação especial. Ele vai a cada Casa, mas tem um rito de tramitação específico, que é o que está regulamentado no Regimento Comum, no Capítulo que eu li.

O SR. FELIPE MENDES — Então, eu indago a V. Ex^a: com base em que o Presidente do Senado decide, preliminarmente, que o projeto "a" ou "b" está prejudicado, porque o "b" ou o "a" deu entrada na Câmara — com base em quê?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — O Presidente do Congresso disse o seguinte: "Quanto ao projeto do nobre Deputado Irajá Rodrigues, à que se refere esta Comissão Mista, já foi apresentado na Câmara dos Depu-

tados e devidamente justificado pelo seu autor, conforme notas taquigráficas em anexo, ficando, assim, prejudicado o seu encaminhamento, através desta Presidência".

Veja o seguinte: nós temos incorrido, nesta Comissão, em alguns casos de precipitação. Lembro-me bem que, quando foi votada a matéria, eu chamei a atenção para o fato de que o parecer do Relator estava indicando a necessidade de elaborar-se determinados projetos de lei e de resolução, coisa que, neste momento, está sendo incorporado ao parecer desta segunda fase dos trabalhos. Não obstante, houve a colocação de que se devia, logo, fazer a inclusão daquele projeto de lei específico e que foi aprovado pela Comissão como o projeto de lei do Deputado Irajá Rodrigues. O Sr. Deputado Irajá Rodrigues foi chamado pela Presidência que lhe explicou a diferença de rito de tramitação, e lhe propôs que o projeto fosse o projeto da Comissão. O Sr. Deputado Irajá Rodrigues disse que não, porque tinha sido aprovado como projeto de S. Ex^a. Tanto que, no dia seguinte, a Presidência pôs em votação no plenário a redação final do parecer à primeira etapa dos trabalhos e coube-se as assinaturas de todos os membros da Comissão, nesses termos.

Feito isso — isso foi pelo dia 16 ou 18, se não me engano — o Sr. Deputado Irajá Rodrigues, no dia 30, vai a plenário e apresenta o seu projeto de lei. Embora conste do texto do parecer da Comissão, o que o Presidente do Senado está dizendo no seu ofício — e, nisto, entende a Presidência que S. Ex^a está correto — é de que ao projeto de lei não caberá o rito de tramitação dos projetos de autoria de Comissões, embora esteja referendado pela Comissão no seu parecer. Esta foi a posição que, a mim, ficou muito claro desde o início.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Mas, V. Ex^a afirmou que os dois projetos — o da Comissão e o do Sr. Deputado — são distintos e diferentes. Não foi isto?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não. É que, a esta altura, o Sr. Deputado Irajá Rodrigues tem dois projetos de lei em tramitação na Câmara sobre o mesmo assunto: um, a que se referiu o Sr. Deputado Hermes Zaneti, anterior a instalação desta Comissão que tem uma tramitação; e um segundo que caso seja idêntico, igual ao aqui aprovado, que S. Ex^a apresentou no dia 30 de agosto último e que está anexo ao ofício da Presidência do Congresso.

Eu lamento, até, que o Sr. Deputado Irajá Rodrigues tenha, hoje, se afastado desta Comissão e não esteja aqui para prestar esse esclarecimento ao Plenário, a respeito desta questão e confirmar as palavras que estou transmitindo.

Sem embargo, a Presidência pode recorrer às notas taquigráficas e aos Anais da Comissão para demonstrar os termos em que foi aprovado, bem como as gravações, para demonstrar os termos em que foi aprovado o parecer.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, eu pedia um esclarecimento a V. Ex^a. Se o

nobre Deputado Irajá Rodrigues tem conhecimento deste ofício do Presidente do Congresso Nacional? Esta é a indagação.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Este ofício chegou ontem, a Presidência comunicou ao Plenário na sessão de hoje, despechou, ontem mesmo, ao Relator e mandou que fosse distribuído aos gabinetes de todos os membros da Comissão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — O Nobre Deputado participou, hoje, pela manhã, da reunião?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Participou.

O SR. LUIZ SALOMÃO — S. Ex^a se manifestou sobre o assunto?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Não.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Houve alguma iniciativa, tentando que S. Ex^a abrisse mãos da iniciativa pessoal em favor do trabalho da Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — No momento oportuno, antes da redação final do parecer ser votado na Comissão, a Presidência diligenciou nesse sentido.

Nós estamos sem número para deliberar.

Eu queria chamar a atenção dos Srs. membros da Comissão, dos termos do Regimento Interno. A Presidência, ainda hoje, está encaminhando à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a consulta, nos termos do art. 101, Inciso V, do Regimento Interno do Senado, a respeito da interpretação quanto ao prazo. Essa consulta e, ainda, como recurso do Plenário do Congresso, não tem efeito suspensivo. A Presidência vê-se no dever de encerrar os trabalhos.

Não havendo *quorum*, agora, eu vou, contudo, optar por suspendermos esta sessão e convocar os Srs. membros da Comissão para amanhã, às 9 horas, embora a prorrogação tenha sido pedida pela Presidência, até hoje, e procederemos nos termos do art. 20, do Regimento Comum que estabelece o seguinte:

"Art. 20. Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, este deverá ser proferido, oralmente, em plenário, por ocasião da discussão da matéria."

O parecer foi apresentado, mas se não houver, até amanhã, deliberação a respeito, a Presidência o encaminhará à Presidência do Congresso Nacional, informando que não tendo havido deliberação a respeito e, neste caso, a Presidência do Congresso deverá remeter o assunto diretamente ao plenário, quando, então, o Relator — entendo eu — rerepresentará o seu parecer em plenário e o Plenário deliberará diretamente sobre o assunto.

Este é o encaminhamento que a Presidência vai dar à questão para encerramento das suas atividades hoje, neste prazo.

Caso a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania venha dar uma interpretação de que o prazo deve-se dilatar, entende a Presi-

dência que nós reabriremos os trabalhos, dando continuidade, iniciando pela votação do parecer do Relator a esta segunda etapa do trabalho.

Com a palavra o Deputado Hermes Zaneti.

O SR. HERMES ZANETI — Para efeito de registro, gostaria de dizer que, seguramente, o **quorum**, que não há neste momento, tem fundamentação no fato das ocorrências de hoje pela manhã. Encontrei alguns deputados, no plenário, nos corredores, que me disseram que não viriam, porque já haviam feito entendimentos com o Deputado Ibsen Pinheiro e com o Senador Ronan Tito, sobre a questão da indicação do relator. Sinto-me no dever de fazer este registro, porque, caso contrário, nós teríamos um fim melancólico, nos trabalhos da comissão. Por um lado, por esta inusitada comunicação da presidência do Congresso, da interpretação de V. Ex^a e, especialmente, a mais inusitada de todas, a atitude do eminente Deputado Irajá Rodrigues. E, por outro lado, porque estariamos em relação à segunda parte, sem condições de apreciar o relatório. Quero, por fim, solicitar a V. Ex^a que acompanhe de perto, como presidente da comissão, o andamento da nossa questão de ordem junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, porque tenho a esperança de que os senadores que vão apreciar a questão, não ponham a perder uma perspectiva de trabalho sobre um assunto da maior relevância nacional, pela interpretação de um termo. De modo que, faço esse apelo, Sr. Presidente, e solicito que esse acompanhamento próximo se faça na questão de mérito e, também, na questão de apresentar o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A presidência tem a certeza de que contará, nesta tarefa, com a colaboração sempre presente de V. Ex^a que é vice-presidente da comissão.

Com a palavra o Deputado Jairo Carneiro.

O SR. JAIRO CARNEIRO — Associando-me a essa manifestação, acredito que é muito plausível que haja um entendimento superior da presidência ou da Mesa do Congresso pela dilatação do prazo, porque nada mesmo impede que se possa instituir uma outra comissão que venha tratar da mesma matéria. Constitucionalmente, não há nenhum impedimento

para que se institua uma comissão com esse mesmo objetivo. Se nós já trabalhamos, há algum tempo, e temos ainda uma missão a completar, acredito que, razoavelmente e racionalmente, se deva conceder essa dilatação de prazo. E o argumento que quero aduzir para uso de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — O Presidente agradece a V. Ex^a

A Presidência tem tido todo o empenho, e creio que isso ficou claro ao longo dos trabalhos da comissão, no sentido de levarmos a bom termo essa tarefa. Infelizmente, em alguns momentos, a presidência não logrou contar com a compreensão de alguns para essas questões regimentais. Nós não estamos aqui fazendo política estudantil, nós estamos aqui como legítimos representantes do povo, eleitos para o desempenho do mandato parlamentar e com a alta responsabilidade de examinar a questão da dívida externa que é, hoje, a variável mais relevante, mais significativa, mais sensível ao povo brasileiro.

Então, a presidência entende que cumpriu, ao longo desse período, o seu papel, os seus encargos, as suas responsabilidades, com zelo e dedicação. Mas não pode deixar de descumprir as decisões do Plenário, nem pode atropelar o Regimento. Então, tratei sempre de colocar as questões regimentais, de chamar a atenção. Tivemos, naquela sessão de votação, uma série longa de questões de ordem que a presidência fez questão de esclarecer, leu o Regimento várias vezes e, infelizmente, não fui compreendido pela forma como a coisa estava sendo encaminhada e o papel da presidência é, apenas, o de condutor da comissão, não me cabe o poder decisório. É aplicar o Regimento e orientar as votações, direcionando as questões na forma como são postas pelo Plenário, de quem é a competência decisória a respeito dessa questão.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Peço a palavra antes do término da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Concedo a palavra ao nobre Deputado.

O SR. LUIZ SALOMÃO — Sr. Presidente, é que esta sessão da tarde visava discutir o mérito do relatório, sobre o qual fiz uma exposição breve pela manhã, mas percebo que a discussão do mérito ficou algo prejudicada pelas questões regimentais e pelas discussões provocadas pelo ofício do Sr. Presidente do Senado Federal.

Gostaria de saber de V. Ex^a se amanhã nós prosseguiremos a discussão do mérito do relatório ou se isso será considerado encerrado em função do desperdício desta sessão em debates de questões regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — A Presidência tem sempre se portado da forma mais flexível possível em relação a essa questão. Suponho que devemos manter a discussão do relatório e pormos à votação, quando houver **quorum** no plenário, a esse respeito. Sem dúvida, na sessão de hoje à tarde fomos premidos pelo tempo e a sessão prejudicada pela realização de eventos simultâneos no Senado Federal, em relação à homenagem ao Sesquicentenário de Machado de Assis, sessão da Câmara e, já agora, sessão do Congresso Nacional.

De maneira que está suspensa a sessão e, amanhã, às 9 horas e 30 minutos, voltamos a nos reunir para a conclusão.

(Levanta-se a reunião às 18h30min.)

O SR. PRESIDENTE (Waldeck Ornelas) — Declaro reaberta a sessão.

Não há inscritos para discutir o parecer do relator e é visível a inexistência de **quorum** para deliberações. Temos a questão do prazo regimental para a conclusão dos nossos trabalhos. Nesse sentido, a Mesa da Comissão já encaminhou consulta à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e manteve o contato pessoal com a Presidência do Congresso Nacional, juntamente com o Sr. Relator, o Deputado Luiz Salomão, no sentido de darmos o encaminhamento adequado à conclusão dos trabalhos da Comissão. Vamos aguardar a resposta da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado, com relação ao prazo. Havendo a prorrogação do prazo da Comissão recolocaremos em discussão e votação o parecer do Sr. Relator. Não havendo esta deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nós daremos os trabalhos por concluídos e procederemos na forma do art. nº 20, do Regimento Comum, que constitui na remessa do parecer ao plenário, onde será proferido e votado.

Peço dispensa da leitura da Ata da Sessão. Não havendo nenhuma observação a respeito do que foi aprovado, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião, às 10 horas e 59 minutos)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral	NCz\$ 17,04
Exemplar avulso	NCz\$ 0,11

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 99

(julho a setembro de 1988)

Está circulando o nº 99 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

EDITORIAL

Declaração Universal dos Direitos do Homem. Quarenta Anos Decorridos — *Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende*

COLABORAÇÃO

Reflexões sobre o valor jurídico das Declarações Universal e Americana de Direitos Humanos de 1948 por ocasião de seu quadragésimo aniversário — *Antônio Augusto Cançado Trindade*

O Poder Judiciário e a tutela do meio ambiente — *Ministro Sidney Sanches*

Dever de prestar contas e responsabilidade administrativa: concepções alternativas. Evolução de conceitos e aplicação na administração pública brasileira — *Daisy de Asper Y Valdés*

Constituinte e Constituição — *Jarbas Maranhão*

Direito administrativo inglês — *J. Cretella Júnior*

O reerguimento econômico (1903-1913) — *Mircea Buescu*

Costume: forma de expressão do direito positivo — *Marta Vinagre*

Os direitos individuais — *José Luiz Quadros de Magalhães*

A arte por computador e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*

Victimología Y criminalidad violenta en España — *Miguel Polaino Navarrete*

Participação da comunidade na área penitenciária — Necessidade de melhor apoio legal — *Armida Bergamini Miotto*

A conversão da dívida — *Arnoldo Wald*

Selección y formación del personal penitenciario en Argentina — *Juan Luis Savioli*

O problema teórico das lacunas e a defesa do consumidor. O caso do art. 159 do Código Civil — *José Reinaldo de Lima Lopes*

Criminalidade e política criminal — *Francisco de Assis Toledo*

As eleições municipais de 1988 — *Adbemar Ferreira Maciel*

A legislação agrária e o federalismo, leis federais e leis estaduais — *José Motta Maia*

Mudança política e política de desenvolvimento regional no Brasil desde o ano de 1964 — *Horts Babro e Jurgen Zeppe*

Atos políticos e atos de governo. Realidades diversas, segundo a teoria tetraédrica do direito e do Estado — *Marques Oliveira*

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinqüenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

PREÇO DO

EXEMPLAR:

NCz\$ 2,00

Assinatura para 1988

(nºs 97 a 100):

NCz\$ 12,00

(já incluídos os 50% para

cobertura das

despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude do preço das publicações desta subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 100

(Outubro a dezembro de 1988)

Está circulando o nº 100 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 400 páginas, contém as seguintes matérias:

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Sessão solene de promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

COLABORAÇÃO

A vocação dos séculos e o direito romano. O ensino, a doutrina e a legislação. Um novo direito romano não-europeu. Exemplos do passado e do presente. A África do Sul. O "uti possidetis" e o mundo moderno. Os "servi terrae" do mundo atual. O monopólio das terras rurais e a enfiteuse. A usura internacional. As reformas agrárias. Sobrevivência da latinidade — *Silvio A. B. Meira*.

A nova Constituição e sua contradição ideológica — *Senador Leite Chaves*.

Aspectos da nova Constituição — *Marcelo Pimentel*.

O Mandado de Injunção — *Herzeleide Maria Fernandes de Oliveira*

O exílio do povo e a alienação do direito — *R. A. Amaral Vieira*.

O Congresso brasileiro e o regime autoritário — *Antônio Carlos Pojo do Rego*.

CPI e Constituição: Um caso concreto — *Alaor Barbosa*.

A participação política da mulher — *Joaquim Lustosa Sobrinho*.

Ombudsman para o Brasil? — *Daisy de Asper y Valdés*.

Competência concorrente limitada. O problema da conceituação das normas gerais — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*.

O princípio do concurso público na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Alguns aspectos — *Gilmar Ferreira Mendes*.

Programa de desenvolvimento para uma alta administração da Justiça — *Evandro Gueiros Leite*.

A eleitividade da magistratura no Brasil — *Orlando Soares*
Linchamentos: do arcaico ao moderno — *José Arthur Rios*.

Poder cautelar geral do juiz — *Ministro Sydney Sanches*.
A teoria das ações em Pontes de Miranda — *Clóvis do Couto e Silva*.

La necesaria motivación de las resoluciones judiciales — *Antonio María Lorca Navarrete*.

A proibição de analogia no direito tributário — *Ricardo Lobo Torres*.

A prescrição da ação penal-econômica perante o Conselho Administrativo de Defesa Econômica — CAD — *José Inácio Gonzaga Franceschini*.

O futuro do mercado de capitais — *Arnaldo Wald*.
Arbitragem internacional. Percalços & entraves — *Marcos A. Raposo*.

Reforma agrária no Brasil — *José Luiz Quadros de Magalhães*.

Da responsabilidade civil do Estado — *Manoel Caetano Ferreira Filho*.

O seguro da responsabilidade civil — *Voltaire Marensi*.

A TVA e o direito de autor — *Carlos Alberto Bittar*.

Evolução histórica do instituto da cessão de contatos — *Antônio da Silva Cabral*.

A atividade pesqueira e suas implicações jurídico-penais — *Licínio Barbosa*.

A iniciativa das leis pelo Tribunal de Contas — *Raimundo de Menezes Vieira*.

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones: 311-3578 e 311-3579.

**PREÇO DO EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

Assinatura para 1989
(nº 101 a 104):
NCz\$ 12,00
(já incluídos os 50% para cobertura das despesas postais)

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 101

(Janeiro a Março de 1989)

Está circulando o nº 101 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 332 páginas, contém as seguintes matérias:

COLABORAÇÃO

O Processo Legislativo nas Constituições Federais brasileiras — *Raul Machado Horta*

O Poder Legislativo na nova Constituição brasileira — *Senador Irapuan Costa Junior*

O Supremo Tribunal Federal na nova Constituição — *Ministro Sydney Sanches*

A Justiça Militar na nova Constituição brasileira — *Antônio Geraldo Peixoto*

As relações internacionais na ordem constitucional — *Paulo Roberto de Almeida*

Da competência internacional da Justiça do Trabalho — *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Competência legislativa concorrente dos Estados-Membros na Constituição de 1988 — *Paulo Luiz Neto Lobo*

O Poder Legislativo, temporalidade e espaciologia — *Paulo Jacques*

Constituição: uma tentativa de compreensão — *José Roberto Fernandes Castilho*

Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão — *Adhemar Ferreira Maciel*

O Poder Legislativo e o Direito de Autor — *Carlos Alberto Bittar*

Fiscalização e controle do Executivo pelo Legislativo — *Rosinethe Monteiro Soares*

Sistemas constitucionais estrangeiros e órgãos de controle financeiro e orçamentário — *Vitor Rolf Laubé*

Fundações Públicas — *Maria Sylvia Zanella Di Pietro*

O regime de acumulação na Constituição de 1988 — *Corsíndio Monteiro da Silva*

Juizado de instrução — *Álvaro Lazzarini*

Desporto constitucionalizado — *Álvaro Melo Filho*

Os efeitos da conversão sobre a economia brasileira e o mercado de capitais — *Balanço de um semestre* — *Arnaldo Wald*

Cláusulas de Jurisdicción y Legislación aplicable en los contratos de endeudamiento externo de los Estados Latinoamericanos — *Jürgen Santleben*

No Centenário da República: um balanço econômico — *Mircea Buescu*

PUBLICAÇÕES

— Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à agência ECT do Senado — CGA 470775.

**PREÇO DO
EXEMPLAR:
NCz\$ 2,00**

Assinatura para 1989
(nº 101 a 104):

NCz\$ 12,00
(Já incluídos os 50% para
cobertura das
despesas postais)

Deixamos de atender pedidos pelo reembolso postal, em virtude de preço das publicações desta Subsecretaria serem abaixo do mínimo exigido pela ECT, para remessa através do referido sistema.

MACHADO DE ASSIS E A POLÍTICA

Livro de crônicas de Machado de Assis sobre o Senado do Império.

Apresentação do Senador NELSON CARNEIRO, Presidente do Congresso Nacional; dos escritores Austregésilo de Athayde, Afonso Arinos, Afrânio Coutinho, Carlos Castelo Branco, Luiz Viana Filho, José Sarney, Josué Montello, Marcos Vinícius Vilaça, Raymundo Faoro.

“Política, como eu e o meu leitor entendemos, não há. E devia agora exigir-se do melro o alcance do olhar da águia e o rasgado de um vôo? Além de ilógico seria crueldade.”

(DRJ, 1-11-1861)

“Cada Ministro gosta de deixar entre outros trabalhos um que especifique o seu nome no catálogo dos administradores.”

(DRJ, 10-12-1861)

Edição comemorativa do Sesquicentenário de Nascimento de Machado de Assis.

“Deve-se supor que é esse o escolhido do Partido do Governo, que é sempre o legítimo.”

(DRJ, 10-11-1861)

“Em que tempo estamos? Que País é este?”

(DRJ, 12-6-1864)

“Se eu na galeria não posso dar um berro, onde é que hei de dar? Na rua, feito maluco?”

(A Semana, 27-11-1892)



Edição Limitada
ADQUIRA SEU EXEMPLAR

Edição Normal NCz\$ 30,00
Edição Especial NCz\$ 50,00

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF — CEP 70160

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 224-5615, na Coordenação de Atendimento ao Usuário — Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 64 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: NCz\$ 0,11